



# Diário Oficial

## Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 6 de dezembro de 2019

Edição 229

### PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### CASA CIVIL

Decreto de 05 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 28 de novembro de 2019, CEL PM RE 100061688 ALEX SILVEIRA DIEFENTHAELER, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9158378

Decreto de 05 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 29 de novembro de 2019, CEL PM RE 100061688 ALEX SILVEIRA DIEFENTHAELER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Coordenador, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9158704

Decreto de 05 de dezembro de 2019.

**R E T I F I C A Ç Ã O:**

No Decreto de 29 de novembro de 2019, publicado no diário oficial nº 225 de 02 de dezembro de 2019, que designou a contar de 30 de outubro de 2019, ENGEL MAYDIONAHA SILVA DE LIMA, ocupante do cargo de Cap PM, RE 300123766, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe do SEASSO, da Polícia Militar.

Onde se Lê	Leia-se
RE 300123766	RE 100095174

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9231625

### SEPOG

Portaria nº 460/2019/SEPOG-GEO

Porto Velho, 05 de dezembro de 2019.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2019, conforme abaixo:

**AJUSTE NEGATIVO**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1583>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/12/19, às 12:03

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR</b>			<b>57.469,90</b>
11.004.23.695.1263.1215	PROMOVER A OFERTA DE TURISMO	449051	0100	57.469,90
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI</b>			<b>10.595,76</b>
19.001.20.608.2037.2021	APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	449052	0616	10.595,76
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 68.065,66</b>

**AJUSTE POSITIVO**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR</b>			<b>57.469,90</b>
11.004.23.695.1263.1215	PROMOVER A OFERTA DE TURISMO	449051	1100	57.469,90
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI</b>			<b>R\$ 10.595,76</b>
19.001.20.608.2037.2021	APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	449093	0616	10.595,76
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 68.065,66</b>

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**  
Secretário de Planejamento Orçamento e Gestão

Protocolo 9229009

Portaria nº 454/2019/SEPOG-GARH

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º ANTECIPAR** o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

**JANDERSON LOPES GOMES**, Assessor, matrícula 100092506, referente ao exercício de 2020, para o período de **01/02/2020 a 20/02/2020**, que estava programada para os períodos de 16/07 a 25/07/2020 e 01/12 a 10/12/2020, conforme Portaria nº 432/2019/SEPOG-GARH, publicada no DIOF nº 218 de 21/11/2019.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de Novembro de 2019.

**PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL**  
Secretário/SEPOG

Protocolo 9171059

## SEGEP

Portaria nº 11024/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 27 de Agosto de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0030.255782/2019-83,

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, lotado na SEFIN.

Nome: Douglas Willian Aguiar da Silva

Matrícula: 300135578

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Período de Avaliação: 20/03/2015 a 19/03/2017

Referência: 09

Classe: B

Efeitos Financeiros: 20/03/2017

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7536875

**EDITAL Nº 234/2019/SEGEP-GCP**

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, conforme os autos do Processo Administrativo n. 0036.085069/2018-18, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, considerando ainda o item 3.17.7, do Edital n. 24/GCP/SEGEPE-2018, **Divulga o resultado da análise de Títulos** do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital n. 228/2019/SEGEPE-GCP, retificado pelo Edital n. 231/2019/SEGEPE-GCP, visando atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, as **Unidade de Saúde Pública Estadual dos Municípios de Cacoal e Porto Velho**, autorizado através do Decreto n. 22.988 de 3 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial de Rondônia n. 118 de 3 de julho de 2018, conforme a seguir.

1. 1. O recurso deverá ser enviado para o *email*: [processoseletivosesau@gmail.com](mailto:processoseletivosesau@gmail.com), devendo ser interposto até às 23:59 horas do dia 28 de novembro de 2019.

**Silvio Luiz Rodrigues da Silva**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Anexo Edital n.234/GCP/SEGEPE

**MÉDICO – 40 HS**

NOME CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	CH	LOCALIDADE	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
Pablo Henrique Marcial de Azevedo Brasil	Médico Intensivista	40	Cacoal	1/ 11/1987	77
Afonso Henrique Venco Teixeira da Cunha	Médico Intensivista	40	Cacoal	7/ 5/1987	42
Ivannilton Alves Teixeira	Médico Intensivista	40	Cacoal	7/ 2/1983	34
Cassio Magno Esteves Lopes	Médico Intensivista	40	Porto Velho	15/ 4/1983	38
Jaime Ricardo ChumaceroCabezas Junior	Médico Intensivista	40	Porto Velho	30/ 9/1982	36
Yasmin Pires Vilela	Médico Intensivista	40	Porto Velho	7/ 6/1994	32
Regiane Cristine Santos Medeiros	Médico Intensivista	40	Porto Velho	29/ 3/1985	30
Daniela de Lima Miyazaki	Médico Oncologista Clínico	40	Cacoal	24/ 2/1990	34

Protocolo 9083389

**EDITAL Nº 235/2019/SEGEPE-GCP**

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, conforme os autos do Processo Administrativo n. 0036.085069/2018-18; considerando o item 3.17.7, do Edital n. 24/GCP/SEGEPE-2018, **Divulga o resultado final da análise de Títulos** do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital n. 228/2019/SEGEPE-GCP, retificado pelo Edital n. 231/2019/SEGEPE-GCP, visando atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, as Unidades de Saúde Pública Estadual dos Municípios de **Cacoal e Porto Velho**, autorizado através do Decreto n. 22.988 de 3 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial de Rondônia n. 118 de 3 de julho de 2018, conforme a seguir:

Porto Velho, 29denovembro de 2019

**Silvio Luiz Rodrigues da Silva**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Anexo Edital n.235/GCP/SEGEPE

**MÉDICO – 40 HS**

NOME CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	CH	LOCALIDADE	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Pablo Henrique Marcial de Azevedo Brasil	Médico Intensivista	40	Cacoal	77	1º
Afonso Henrique Venco Teixeira da Cunha	Médico Intensivista	40	Cacoal	42	2º
Ivannilton Alves Teixeira	Médico Intensivista	40	Cacoal	34	3º
Cassio Magno Esteves Lopes	Médico Intensivista	40	Porto Velho	38	1º
Jaime Ricardo ChumaceroCabezas Junior	Médico Intensivista	40	Porto Velho	36	2º
Yasmin Pires Vilela	Médico Intensivista	40	Porto Velho	32	3º
Regiane Cristine Santos Medeiros	Médico Intensivista	40	Porto Velho	30	4º
Daniela de Lima Miyazaki	Médico Oncologista Clínico	40	Cacoal	34	1º

Protocolo 9146168

**EDITAL Nº 236/2019/SEGEPE-GCP**

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, conforme os autos do Processo Administrativo n. 0036.085069/2018-18, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, considerando ainda o item 3.17.7, do Edital n. 24/GCP/SEGEPE-2018, **convoca** candidatos do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 228/2019/SEGEPE-GCP, retificado pelo Edital n. 231/2019/SEGEPE-GCP, homologado pelo Edital n. 235/2019/GCP/SEGEPE, para entrega de documentação visando assinatura de contrato, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, as Unidades de Saúde Pública Estadual dos Municípios de **Cacoal e Porto Velho**, autorizado através do Decreto n. 22.988 de 3 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial de Rondônia n. 118 de 3 de julho de 2018, conforme a seguinte programação:

1. Locais de Apresentação: **GCP/SEGEPE**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo 2, térreo; situado na Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470 - Porto Velho/RO.

2. Data de Apresentação: **De 2/12/2019 a 20/12/2019**.

3. Horário de Atendimento: Das 7h 30min às 12h e 30min, **sendo obedecida a ordem de chegada do candidato para o atendimento**.

4. Os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar a documentação, no formato ora exigido, conforme relação a seguir.

**4.1. Documentação necessária para assinatura de contrato:**

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
Original e 1 (uma) cópia.	Cédula de Identidade	-

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
Original, mais 1 cópia	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
Original e 1 (uma)	Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.	-
Original e 1 (uma)	Registro Profissional do Conselho de Classe Equivalente	-
1 (uma) original	Declaração do candidato informando <b>se ocupa ou não</b> cargo público. <b>Obs.:</b> Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: <b>o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.</b>	-
1 (uma) original	Declaração do candidato de <b>existência ou não</b> de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público ( <i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i> ).	-
1 (uma) original	Declaração do candidato informando sobre a <b>existência ou não</b> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, ( <i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i> ).	-
Original, e 1 cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
Original, e 1 cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	-
Original, e 1 cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	-
Original, e 1 cópia	Título de Eleitor	-
Original, e 1 cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-
Original, e 1 cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Atual).	Site: www.receita.fazenda.gov.br
Original, e 1 cópia	Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino)	-
Original, e 1 cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	Atualizado
Original, e 1 cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
1 (uma) Original	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Podendo ser emitida através do site <a href="http://www.tre.gov.br">www.tre.gov.br</a>
1 (uma) Original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: <a href="http://www.sefin.ro.gov.br">www.sefin.ro.gov.br</a>
1 (uma) Original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Podendo ser emitida através do site: <a href="http://www.tce.ro.gov.br">www.tce.ro.gov.br</a>
1 (uma) Original	Atestado de Sanidade Física e Mental.	-
1 (uma) Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
1 (uma) Original	Fotografia 3x4	Recente
1 (uma) Original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através do site: <a href="http://www.justicafederal.jus.br">www.justicafederal.jus.br</a>
1 (uma) Original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
1 (uma) Original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <b>declarar a mudança ocorrida</b> , devendo ser comprovada através de documento oficial.	De emissão do próprio candidato.
Cor do candidato		
Dados do cônjuge	Nome completo: Data de Nascimento:CPF: RG: Orgão expedidor: Data de expedição:	
Dados da Mãe do candidato	Data de Nascimento:	

4.2. A falta do atendimento na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura de contrato.

5. Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pela SEGEP juntamente com a SESAU, e, se necessários, pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

**Silvio Luiz Rodrigues da Silva**

Superintendente SEGEP/RO

**Anexo Edital n. 236/GCP/SEGEP**

**MÉDICO – 40 HS**

NOME CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	CH	LOCALIDADE	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Pablo Henrique Marcial de Azevedo Brasil	Médico Intensivista	40	Cacoal	77	1º
Afonso Henrique Venco Teixeira da Cunha	Médico Intensivista	40	Cacoal	42	2º
Cassio Magno Esteves Lopes	Médico Intensivista	40	Porto Velho	38	1º
Daniela de Lima Miyazaki	Médico Oncologista Clínico	40	Cacoal	34	1º

Protocolo 9146911

DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e considerando o Laudo Médico Pericial n. 38.017/2019, constante à folha 28, do Processo n. 01-1712.00028-0000/2018,

**RESOLVE:**

Prorrogar, a contar de 2 de outubro de 2019, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **MARIA EDNA DE AGUIAR ALVES**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300099430, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/Porto Velho-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de dezembro de 2019, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9216844

DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e considerando o Laudo Médico Pericial n. 39.575/2019, constante à folha 64, do Processo n. 01-1601.13833-0000/2017,

**RESOLVE:**

Prorrogar, a contar de 28 de outubro de 2019, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, do servidor **ANTONIO PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300063321, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO, **devendo o servidor comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico, laudo social atualizados e Termo de Curatela se for o caso.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de dezembro de 2019, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9216951

DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e considerando o Laudo Médico Pericial n. 39.568/2019, constante à folha 50, do Processo n. 01-1601.00493-0000/2019,

**RESOLVE:**

Prorrogar, a contar de 15 de junho de 2019 a 22 de novembro de 2019, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **LINDAURA OLIVEIRA PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300026294, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Distrito de Extrema-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de dezembro de 2019, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9217054

DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o

artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e considerando o Laudo Médico Pericial n. 39.568/2019, constante à folha 50, do Processo n. 01-1601.00493-0000/2019,

**RESOLVE:**

Conceder, a contar de 23 de novembro de 2019, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, a servidora **LINDAURA OLIVEIRA PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300026294, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Distrito de Extrema-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de dezembro de 2019, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9217113

DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, considerando o Laudo Médico Pericial n. 39.871/2019, constante à folha 48, do Processo n. 01-1712.01426-0000/2017,

**RESOLVE:**

Prorrogar, a contar de 9 de novembro de 2019, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **DEJENILDA PEREIRA DE SOUZA ARAUJO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300099794, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/SESAU, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica e laudo médico atualizados.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de dezembro de 2019, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9217405

DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e considerando o Laudo Médico Pericial n. 39.893/2019, constante à folha 144, do Processo n. 01-1601.12156-0000/2017,

**RESOLVE:**

Prorrogar, a contar de 25 de outubro de 2019, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **TEREZA DE BRITO CANGIRANA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300063288, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Cacoal-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica e laudo médico atualizados.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de dezembro de 2019, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9217514

DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 01-1601.08205-0000/2014,

**RESOLVE:**

Cessar, a contar de 21 de outubro de 2019, os termos do Decreto de 6 de maio de 2015, que concedeu, a contar de 27 de novembro de 2014, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, a servidora **GRACIE FERNANDES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300114918, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Jaru-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de dezembro de 2019, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9217329

Portaria nº 15596/2019/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO, 5 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Ofício 526 (9046625), Despacho SEGEP-NAPF 9214539, que consta nos autos do Processo n. 0013.516974/2019-80,

**RESOLVE:**

**LOCALIZAR** na Fundação Cultural do Estado de Rondônia/FUNCER/Porto Velho, a contar de **26.11.2019**, o servidor **WALDEMAR NAZARENO RALHA DE SOUZA**, SIAPE n. 0694400, ocupante do cargo de Artífice de Mecânica, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do ex-Território de Rondônia, anteriormente localizado na DIGEP-RO.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**  
Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9234591

Portaria nº 15562/2019/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO, 4 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8015123), Despacho SESAU-CRH 8218380, que consta nos autos do Processo n. 0046.416034/2019-12 ,

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **FABIO GOMES DA SILVA**, Técnico em Laboratório, Matrícula n. 300053710, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Laboratório Central de Saúde Pública/LACEN/Porto Velho no período de **1.1.2020 a 29.2.2020, 1.4.2020 a 30.4.2020**, referente ao 3º quinquênio de 11.6.2014 a 10.6.2019.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**  
Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9219578

Portaria nº 15563/2019/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO, 4 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8761099), Despacho SESAU-CRH 8780112, que consta nos autos do Processo n.0036.490028/2019-38,

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ROBERTO JOAQUIM DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300017321, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Cabixi, no período de **1.1.2020 a 31.3.2020**, referente ao 5º quinquênio de 9.7.2010 a 8.7.2015.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**  
Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9222546

Portaria nº 15566/2019/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO, 5 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando,Requerimento(9183725), Despacho SEDUC-GLOT 9183929, que consta nos autos no Processo 0029.530493/2019-16,

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Sem Vencimento**, a partir de 1.2.2020, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **DANIELLE APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n.300105934, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**  
Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 9225497

Portaria nº 15608/2019/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO, 5 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando,Requerimento (9157615), Despacho AGEVISA-NRH 9157878, que consta nos autos no Processo n. 0002.106056/2018-94,

**RESOLVE:**

**CESSAR**, a partir de 1.1.2020, os termos da Portaria n. 7337/2019/SEGEP-NCSR de 7.6.2019, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a contar de 31.5.2019, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **RAFAEL PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300096706, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal

Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**  
Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 9238945

Portaria nº 15609/2019/SEGEPE-NCSR

**PORTO VELHO, 5 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9157615), Despacho AGEVISA-NRH 9157878, que consta nos autos do Processo n. 0002.106056/2018-94, após Portaria de cessar Licença Sem Vencimento, retorno em folha,

**RESOLVE:**

**LOTAR**, a partir de 1.1.2020, na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho, o servidor **RAFAEL PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300096706, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**  
Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 9239017

Portaria nº 15586/2019/SEGEPE-NCSR

**PORTO VELHO, 5 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Ofício 4052 (8037451), Despacho Autorizado (8573116), Ofício 15730 (8573129), Despacho SEGEPE- NAPF 9207284, que consta nos autos do Processo n. 0015.343172/2019-24,

**RESOLVE:**

**LOCALIZAR** na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia/IDARON/Castanheiras, a partir de 5.12.2019, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Federal do ex-Território de Rondônia-PCC-EXT, anteriormente localizados na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Novo Horizonte D'Oeste.

SIAPPE	CARGO	NOME
2341304	Aux.Op.Serv.Diversos	ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA
3037733	Aux.Op.Serv.Diversos	LUIZ ALVES FERREIRA

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**  
Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 9233229

Portaria nº 15606/2019/SEGEPE-NCSR

**PORTO VELHO, 5 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Adendo(8199423), Despacho SESAUCRHR8215553, que consta nos autos do Processo n. 0063.435485/2019-32,

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ITACI ALVES FERREIRA DA SILVA LAMMEL**, Odontólogo, Matrícula n. 300034306, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz/POC/SESAUC/Porto Velho, no período de **1.12.2019 a 31.12.2019, 1.3.2020 a 31.3.2020, 1.6.2020 a 30.6.2020**, referente ao 4º quinquênio de 2.2.2009a1.2.2014.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**  
Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 9238707

Portaria nº 15611/2019/SEGEPE-NCSR

**PORTO VELHO 5 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Adendo(8199423), Despacho SESAUCRHR 821553, que consta nos autos do Processo n. 0063.435485/2019-32,

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ITACI ALVES FERREIRA DA SILVA LAMMEL**, Cirurgião Dentista, Matrícula n. 300044450, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz/POC/SESAUC/Porto Velho, no período de **1.12.2019, a 31.12.2019, 1.3.2020 a 31.3.2020, 1.6.2020 a 30.6.2020**, referente ao 6º quinquênio de 16.5.2013 a 15.5.2018.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Portaria nº 15570/2019/SEGEPE-NCSR

**PORTO VELHO, 5 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (8482977), Despacho SEDUC-GLOT 8757379, que consta nos autos no Processo n. 0029.462831/2019-71,

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Sem Vencimento**, a partir de 1.2.2020, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **MARILENE CERQUEIRA VIEIRA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n.300106199, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D'Oeste .

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 9227782

## SUPEL

### ADENDO

PREGÃO ELETRÔNICO: **364/2019/DELTA/SUPEL/RO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **0036.297502/2019-54/SESAU**

OBJETO: Registro de Preços visando à futura, eventual e parcelada aquisição de **materiais de consumo (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Fraldas Infantis, Fraldas Geriátricas e outras) - Grupo de apresentação "Fraldas Descartáveis"**.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL através da Comissão Permanente de Licitação – Equipe Delta, nomeada por força da **PORTARIA Nº 46/2019/SUPEL-CI, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019 publicada no DOE no dia 18 de fevereiro de 2019**, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o mesmo **SOFREU ALTERAÇÃO NO DESCRITIVO DOS ITENS NO ANEXO II - QUADRO ESTIMATIVO**.

Assim, os itens que comporão o Quadro Estimativo deverão ser lidos conforme disponibilizado abaixo, prevalecendo inalteradas todas as demais cláusulas do edital.

- **ONDE SE LÊ:**

#### ANEXO II DO EDITAL - QUADRO ESTIMATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO MÉDIO	TOTAL GERAL	ME/EPP
1	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO PP PARA PACIENTES COM PESO ABAIXO DE 5 kg, COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	20.000	R\$0,44	R\$8.800,00	SIM
2	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO P PARA PACIENTES COM PESO ACIMA DE 5 kg (+/- 5 a 7 kg), COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	352.500	R\$0,33	R\$116.325,00	75%
3	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO M PARA PACIENTES COM PESO ENTRE 8 a 10 kg, COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	270.000	R\$0,39	R\$105.300,00	75%
4	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO G PARA PACIENTES COM PESO ENTRE 10 a 15 kg, COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	229.500	R\$0,44	R\$100.980,00	75%

5	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO EG. PARA PACIENTES COM PESO ENTRE 15 a 20 kg, COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	180.000	R\$0,51	R\$ 91.800,00	75%
6	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P. PARA PACIENTES COM PESO ENTRE 20 a 40 kg, COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, CINTURA AJUSTÁVEL, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, TIRASLATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO , PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	150.000	R\$0,83	R\$124.500,00	75%
7	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M. PARA PACIENTES COM PESO ENTRE 40 a 70 kg, COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, CINTURA AJUSTÁVEL, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, TIRASLATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO , PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	300.000	R\$1,07	R\$321.000,00	75%
8	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G. PARA PACIENTES COM PESO ENTRE 70 a 80 kg, COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, CINTURA AJUSTÁVEL , COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO , PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	345.000	R\$1,09	R\$376.050,00	75%
9	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO EG. PARA PACIENTES COM PESO ACIMA DE 80 kg, COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, CINTURA AJUSTÁVEL, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO , PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	315.000	R\$1,16	R\$365.400,00	75%
10/ 2	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO P PARA PACIENTES COM PESO ACIMA DE 5 kg (+/- 5 a 7 kg), COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	117.500	R\$0,33	R\$ 38.775,00	25%
11/ 3	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO M PARA PACIENTES COM PESO ENTRE 8 a 10 kg, COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	90.000	R\$0,39	R\$ 35.100,00	25%
12/ 4	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO G PARA PACIENTES COM PESO ENTRE 10 a 15 kg, COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	76.500	R\$0,44	R\$ 33.660,00	25%
13/ 5	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO EG. PARA PACIENTES COM PESO ENTRE 15 a 20 kg, COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	60.000	R\$0,51	R\$ 30.600,00	25%
14/ 6	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P. PARA PACIENTES COM PESO ENTRE 20 a 40 kg, COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, CINTURA AJUSTÁVEL, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, TIRASLATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO , PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	50.000	R\$0,83	R\$ 41.500,00	25%

15/7	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M. PARA PACIENTES COM PESO ENTRE 40 a 70 kg, COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, CINTURA AJUSTÁVEL, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	100.000	R\$1,07	R\$107.000,00	25%
16/8	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G. PARA PACIENTES COM PESO ENTRE 70 a 80 kg, COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, CINTURA AJUSTÁVEL, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	115.000	R\$1,09	R\$125.350,00	25%
17/9	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO EG. PARA PACIENTES COM PESO ACIMA DE 80 kg, COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, CINTURA AJUSTÁVEL, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	105.000	R\$1,16	R\$121.800,00	25%
TOTAL ME/ EPP: R\$ 535.985,00 TOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA: R\$ 1.607.955,00 TOTAL GERAL: R\$ 2.143.940,00						

LEIA-SE:

ANEXO II DO EDITAL - QUADRO ESTIMATIVO

TEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO MÉDIO	TOTAL GERAL	ME/ EPP
1	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO PP PARA PACIENTES COM PESO ABAIXO DE 5 kg, COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE BOA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	20.000	R\$ 0,44	R\$8.800,00	SIM
2	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO P PARA PACIENTES COM PESO ACIMA DE 5 kg (+/- 5 a 7 kg), COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE BOA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	352.500	R\$ 0,33	R\$116.325,00	75%
3	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO M PARA PACIENTES COM PESO ENTRE 8 a 10 kg, COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE BOA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	270.000	R\$ 0,39	R\$105.300,00	75%
4	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO G PARA PACIENTES COM PESO ENTRE 10 a 15 kg, COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE BOA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. Unidade	229.500	R\$ 0,44	R\$100.980,00	75%	
5	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO EG. PARA PACIENTES COM PESO ENTRE 15 a 20 kg, COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE BOA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	180.000	R\$ 0,51	R\$ 91.800,00	75%
6	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P. PARA PACIENTES COM PESO ENTRE 20 a 40 kg, COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE BOA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, CINTURA AJUSTÁVEL, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	150.000	R\$ 0,83	R\$124.500,00	75%

7	<b>FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M. PARA PACIENTES COM PESO ENTRE 40 a 70 kg</b> , COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE <b>BOA ABSORÇÃO</b> , ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, CINTURA AJUSTÁVEL, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	300.000	R\$ 1,07	R\$321.000,00	75%
8	<b>FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G. PARA PACIENTES COM PESO ENTRE 70 a 80 kg</b> , COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE <b>BOA ABSORÇÃO</b> , ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, CINTURA AJUSTÁVEL, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	345.000	R\$ 1,09	R\$376.050,00	75%
9	<b>FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO EG. PARA PACIENTES COM PESO ACIMA DE 80 kg</b> , COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE <b>BOA ABSORÇÃO</b> , ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, CINTURA AJUSTÁVEL, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	315.000	R\$ 1,16	R\$365.400,00	75%
10/ 2	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO P PARA PACIENTES COM PESO ACIMA DE 5 kg (+/- 5 a 7 kg), COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE BOA ABSORÇÃO, ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	117.500	R\$ 0,33	R\$ 38.775,00	25%
11/ 3	<b>FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO M PARA PACIENTES COM PESO ENTRE 8 a 10 kg</b> , COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE <b>BOA ABSORÇÃO</b> , ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	90.000	R\$ 0,39	R\$ 35.100,00	25%
12/ 4	<b>FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO G PARA PACIENTES COM PESO ENTRE 10 a 15 kg</b> , COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE <b>BOA ABSORÇÃO</b> , ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	76.500	R\$ 0,44	R\$ 33.660,00	25%
13/ 5	<b>FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAMANHO EG. PARA PACIENTES COM PESO ENTRE 15 a 20 kg</b> , COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE <b>BOA ABSORÇÃO</b> , ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	60.000	R\$ 0,51	R\$ 30.600,00	25%
14/ 6	<b>FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P. PARA PACIENTES COM PESO ENTRE 20 a 40 kg</b> , COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE <b>BOA ABSORÇÃO</b> , ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, CINTURA AJUSTÁVEL, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	50.000	R\$ 0,83	R\$ 41.500,00	25%
15/ 7	<b>FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M. PARA PACIENTES COM PESO ENTRE 40 a 70 kg</b> , COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE <b>BOA ABSORÇÃO</b> , ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, CINTURA AJUSTÁVEL, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	100.000	R\$ 1,07	R\$107.000,00	25%

16/8	<b>FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G. PARA PACIENTES COM PESO ENTRE 70 a 80 kg</b> , COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE <b>BOA ABSORÇÃO</b> , ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, CINTURA AJUSTÁVEL, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	115.000	R\$ 1,09	R\$125.350,00	25%
17/9	<b>FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO EG. PARA PACIENTES COM PESO ACIMA DE 80 kg</b> , COMPOSTA POR MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE <b>BOA ABSORÇÃO</b> , ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, CINTURA AJUSTÁVEL, COM RECORTES NAS PERNAS, DE 2 A 4 ELÁSTICOS COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, TIRAS LATERAIS PARA BOA FIXAÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	105.000	R\$ 1,16	R\$121.800,00	25%
TOTAL ME/ EPP: R\$ 535.985,00 TOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA: R\$ 1.607.955,00 TOTAL GERAL: R\$ 2.143.940,00						

Fica reaberto novo prazo estabelecido, conforme abaixo:

**DATA: 26/12/2019 às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio através dos telefones (69) **3212-9265** ou pelo email: [delta.supel@gmail.com](mailto:delta.supel@gmail.com).

Porto Velho, 04 de dezembro de 2019.

**IVANIR BARREIRA DE JESUS**

Pregoeira/Substituta -Delta/Supel

Mat. 300138122

Protocolo 9190532

#### AVISO

##### Aviso de Reabertura

Pregão Eletrônico N°. **262/2019/DELTA/SUPEL/RO**.

Processo Administrativo: **0036.072573/2019-46**

Objeto: Registro de Preços visando à futura, eventual e parcelada aquisição de **materiais de consumo (Material Médico-Hospitalares/Penso - Luvas de Procedimentos, Luvas Cirúrgicas e outros)**. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL através da Comissão Permanente de Licitação – Equipe Delta, nomeada por força da **Portaria N° 46/2019/SUPEL-CI, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019** publicada no DOE no dia 18 de fevereiro de 2019, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que foi respondido o pedido de impugnação. Informa que o mesmo **SOFREU ALTERAÇÕES**, e que o **ADENDO MODIFICADOR I**, está disponível na íntegra nos sites: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Desta forma, sugerimos aos licitantes e interessados, que procedam à retirada do Edital, devidamente ratificado, para conhecimento de todas as alterações realizadas. Informamos ainda, que o certame em epigrafe antes suspenso, fica estabelecido novo prazo de abertura para o dia **27/12/2019 às 09h30min** (horário de Brasília - DF). Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio através dos telefones (69) 3212-9265 ou pelo email: [delta.supel@gmail.com](mailto:delta.supel@gmail.com). Porto Velho/ RO, 05 de dezembro de 2019.

**IVANIR BARREIRA DE JESUS**

Pregoeira/Substituta da CPL/DELTA/SUPEL/RO

Matricula: 300138122

Protocolo 9233641

#### AVISO

##### AVISO DE ADENDO ESCLARECEDOR I

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 243/2019/KAPPA/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N°: 0038.028315/2018-21. OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de veículos personalizados do tipo furgão a fim de atender as necessidades da Superintendência Estadual do Turismo - SETUR/RO. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira da Equipe KAPPA, designada por força das disposições contidas na Portaria n° 192/2019/CI/SUPEL/RO, de 13/09/2019, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que foi publicado Adendo Esclarecedor I, mantendo a data de abertura marcada para o dia 17 de dezembro de 2019, às 10:00 (horário de Brasília). Permanecem inalteradas todas as demais informações inicialmente previstas no edital e seus anexos. O edital na íntegra, encontra-se disponível para consulta e retirada, gratuitamente, no site: [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br), desta forma, sugerimos aos licitantes e interessados, que procedam à retirada do mesmo, para conhecimento das alterações realizadas. Publique-se. Porto Velho (RO), 06 de dezembro de 2019.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

Protocolo 9244365

#### AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 153/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N° 612/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0004.367656/2018-15

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ACADEMIA - FUNESBOM

**AVISO DE ERRATA**

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial a detentora do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 02/08/2019, sofreu a seguinte correção:

**ONDE SE LÊ:**

ITEM	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO
025	R\$ 117,45	R\$ 117,45

**LEIA-SE:**

ITEM	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO
025	R\$ 177,45	R\$ 177,45

**Prevalecendo os demais dizeres.**

Porto Velho/RO, 06 de Dezembro de 2019.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES  
COORDENADORA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS/SUPEL  
GENEAN PRESTES DOS SANTOS  
DIRETORA DE LICITAÇÃO/SUPEL

Protocolo 9244538

## SEPAT

### Instrução Normativa nº 10/2019/SEPAT-ASJUR

**Dispõe sobre os procedimentos de análise e  
competências do imobiliário do Governo do Estado de  
Rondônia.**

O SUPERINTENDENTE DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 122 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

**R E S O L V E**

Art. 1º Ficam disciplinadas, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, os procedimentos e rotinas sobre as determinações da Gerência de Patrimônio Imobiliária – GPI.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 2º Para efeito desta Instrução entende-se por:

I – administrar, fiscalizar e controlar o patrimônio imobiliário do Estado de Rondônia;

II – prestar informações sobre o patrimônio imobiliário de acordo com as documentações existentes nesta Gerência de Patrimônio Imobiliário;

III – realizar o levantamento de todos os imóveis pertencentes ao Governo do Estado de Rondônia;

IV – realizar o cadastramento dos imóveis do Estado;

V – proceder a atualização no sistema dos imóveis pertencentes ao Governo do Estado;

VI – diligenciar na Prefeitura de Porto Velho, quando houver necessidade;

VII – diligenciar nos cartórios de registros de imóveis da Capital do Estado de Rondônia;

VIII – diligenciar, via telefone as prefeituras nos municípios do Estado de Rondônia;

IX – verificar *in loco* os imóveis do Estado na Capital quando necessário;

X – oficiar os cartórios da capital e dos demais municípios do Estado, solicitando certidão de inteiro teor atualizadas, bem como informações de imóveis de propriedade do Estado de Rondônia, quando necessário;

XI – criar e manter cadastro de áreas públicas compatível com os sistemas de informações vigente, em conjunto com as Secretarias Municipais ou órgãos equivalentes;

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 3º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2019.

**CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA**  
Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 9235654

## SEFIN

Portaria nº 1078/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 22 de novembro de 2019.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento SEFIN-AGEDO (8582553), datado em 29 de outubro de 2019, constante no Processo Sei nº 0030.373880/2019-00.

**RESOLVE:**

I - **CONCEDER** a servidora **TEREZA COELHO COUTINHO NARCIZO**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula nº. 300000885, lotada na Agência de Rendas de Espigão do Oeste/4ªDRRE, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia **18 de novembro de 2019**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2018 no município de Espigão do Oeste/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 18 de novembro de 2019.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Portaria nº 1079/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 22 de novembro de 2019.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento SEFIN-GEAR ( 8707604), datado em 05 de novembro de 2019, constante no Processo Sei nº 0030.484742/2019-47.

**RESOLVE:**

I - **CONCEDER** a servidora **ALINE DAIANA FURTADO MATHIAZZO**, ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula nº. 300049279, lotada na Gerência de Arrecadação/GEAR/SEFIN, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia **14 de novembro de 2019**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2018 do município de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 14 de novembro de 2019.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 9029200

Portaria nº 1081/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 22 de novembro de 2019.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento SEFIN-AGPVH (8753228), datado em 06 de novembro de 2019, constante no Processo Sei nº 0030.489295/2019-12.

**RESOLVE:**

I - **CONCEDER** ao servidor **EDSON FERRAZ GOMINHO WANDERLEY**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula nº. 300027428, lotado na Agência de Porto Velho/1ª DRRE/SEFIN, o gozo de 04 (quatro) dias de folga compensatória, no dia **16, 17, 18 e 19 de dezembro de 2019**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2018 do município de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 16 de novembro de 2019.

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 9031682

Portaria nº 1107/2019/SEFIN-ASTEC

Instaura Sindicância Administrativa Investigativa - SAI com o objetivo de apurar responsabilidade do servidor a ser identificado pela demora no encaminhamento dos Processos Administrativos Tributários n. 20092700200017, 20092700200018 e 20092700200020 – sujeito passivo Rondosafrá Carnes e Frios Ltda. - à Procuradoria Geral do Estado para inscrição em dívida ativa, fato este descrito no Ofício n. 043/2019 – TATE/SEFIN e na Recomendação n. 001/2019/GAESF.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 181 e seguintes da Lei Complementar 68/92, considerando o teor da Recomendação n. 001/2019/GAESF, do Memorando n. 230/2019/SEFIN-TATE, ambos constantes no Processo Sei nº 0030.433081/2019-91,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **INSTAURAR** Sindicância Administrativa Investigativa - SAI com o objetivo de apurar responsabilidade do servidor a ser identificado pela demora no encaminhamento dos Processos Administrativos Tributários n. 20092700200017, 20092700200018 e 20092700200020 – sujeito passivo Rondosafrá Carnes e Frios Ltda. - à Procuradoria Geral do Estado para inscrição em dívida ativa, fato este descrito no Ofício n. 043/2019 – TATE/SEFIN e na Recomendação n. 001/2019/GAESF.

Art. 2º. **DESIGNAR** e **CONSTITUIR** a Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa que será composta pelos servidores: como presidente, Carlos Estevam dos Santos Moreira, matrícula n. 300023973, como secretário, Jobe Rodrigues Nery, matrícula n. 300000385, e, como membro, Selcimar da Silva Bezerra, matrícula n. 300064115, para que procedam a apuração de eventual cometimento de infração disciplinar e de possível descumprimento das normas legais.

Art. 3º. **ESTABELECE**R o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos pela Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

SEFIN/RO

Protocolo 9226138

**AVISO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário Adjunto de Estado de Finanças considera e torna público aos interessados, segundo os termos do inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93, nos autos do processo nº 0030.313564/2019-71, o qual é dispensável a licitação, objetivando Contratação de empresa especializada no fornecimento de etiquetas autoadesivas, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em favor da empresa HOLLANDA PAPELARIA EIRELI, CNPJ 63.772.925/0001-70.

Publique-se na Imprensa Oficial.

Porto Velho, 14 de novembro de 2019.

**FRANCO MAEGAKI ONO**  
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 8900816

Portaria nº 1104/2019/SEFIN-SUPER

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do objeto do Processo nº 01.1401.02398.0000/2013 e 01.1401.01133.0000/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º **REVOGAR** a contar de 1º/12/2019, a Portaria nº 232/GAB/SEFIN, de 23/03/2017, publicada no DOE/RO nº 57, de 27/03/2017.

Art. 2º **DESIGNAR** a contar de 1º/12/2019, os servidores abaixo identificados para certificarem, emitirem Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços e Relatório de Fiscalização, referente ao Contrato nº 229/PGE/2016 e Contrato nº 147/PGE/2015, ambos da Empresa Software AG.

Membros:

1. Fábio Heleno Costa, Matrícula 300124035,
2. Adail Batista Viana Júnior, Matrícula 300154738;
3. Luiz Alberto Rodrigues, Matrícula 300057515;
4. Neilton de Souza Barbosa, Matrícula 300143515.

Fiscal do Contrato:

01. Francisco Lopes de Paiva Filho, Matrícula 300128664.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 04 de dezembro de 2019.

**Luís Fernando Pereira da Silva**  
Secretário de Finanças  
Matrícula 300049353

Protocolo 9214666

**EDITAL Nº 36/2019/SEFIN-6DRARI**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL E INTIMAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS**

Pelo presente edital, atendendo ao que preceituam os artigos 112, III, da Lei nº 688/1996 e 8º, § 1º, I, "c" e II, "d", do Anexo XII, do Decreto nº 22.721/2018, fica o sujeito passivo abaixo relacionado **INTIMADO** do **TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL** nº **20191100500046** e do **TERMO DE INTIMAÇÃO** nº **20192600500048**, referentes à **DFE** nº **20192500500004**.

Sujeito Passivo: **FAMMA IMPERIAL ALIMENTAÇÃO LTDA - ME**

Inscrição Estadual: **0000000385995-9**

CNPJ: **17.143.261/0001-63**

Endereço: **Avenida 25 de agosto, s/n, bairro Centenário, Rolim de Moura/RO**

Tipo de Ação Fiscal: **MALHA FISCAL NFe X GIAM**

Período Fiscalizado: **01/01/2015 A 31/12/2015**

Fica, ainda, o sujeito passivo **INTIMADO**, nos termos dos artigos 166, §§ 1º e 2º do RICMS/RO, 195 do CTN e 66 da Lei nº 688/1996, a apresentar os documentos abaixo relacionados, no prazo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar do 5º dia útil após a publicação deste edital:

1. Livro Reg. de Entradas;
2. Livro Reg. de Saídas;
3. Livro Reg. Apuração ICMS;
4. Livro Reg. Ocorrência;
5. Dares (comprovantes de pagamentos);
6. Giams;
7. Mapa Resumo ECF;
8. Comprovantes de Entregas dos Arquivos SINTEGRA do período acima.

Os documentos poderão ser apresentados na forma eletrônica através do e-mail [drf6@sefin.ro.gov.br](mailto:drf6@sefin.ro.gov.br) ou na forma física nos endereços Avenida JK, nº 1499, Setor Institucional, Ariquemes/RO.

**Juliana Furini Reginato**  
Delegada Regional 6º DRRE  
AFTE/Matrícula 300115025

Protocolo 9247974

**SESDEC**

Portaria nº 584/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 04 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Requerimento SESDEC-GRH (9109850), do processo SEI nº 0037.522922/2019-74.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Transferir** por necessidade do serviço, o gozo de férias regulamentares da servidora **AMANDA FEITOSA CAMINHA**, Chefe de Núcleo I,

matrícula 300126269, lotada na Gerência de Recursos Humanos - GRH/SESDEC, no período de 01 a 20.12.2019, referente ao exercício de 2019, o qual fica transferido para ser usufruído no período de **26.02.2020 a 16.03.2020** (20 dias).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA  
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania  
SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE  
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 9196370

Portaria nº 598/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 05 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre lotação de servidor e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Ofício nº 7354/2019/SESDEC-GRH (8543597), do processo SEI nº 0037.468627/2019-65.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - LOTAR**, a contar de 01.11.2019, a servidora **SILVANA MARIA FRÓES RAMOS PIMENTEL**, Assistente II, matrícula nº 300161379, na Assessoria Especial - ASSESS/SESDEC, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

HÉLIO GOMES FERREIRA  
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

Protocolo 9233880

Portaria nº 585/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 04 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Memorando 484/2019/SESDEC-GETEC (9111031), do processo SEI nº 0037.523052/2019-51.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Transferir**, por necessidade do Curso de Formação de Sargentos, o gozo de férias regulamentares do servidor **CB PM RE 100082022 Igor da Silva Cruz**, lotado na Gerência de Tecnologia - GETEC/SESDEC, no período de 01 a 30.12.2019, referente ao exercício de 2018, o qual fica transferido para ser usufruído no período de **01 a 30.10.2020** (30 dias).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA  
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania  
SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE  
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 9197664

Portaria nº 586/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 04 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Ofício nº 1963/2019/CASAMILITAR-SAP (8947404), Memorando nº 508/2019/SESDEC-GEI (8979673) e Nota (9155651), do processo SEI nº 0006.507780/2019-82.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Transferir**, por necessidade do serviço, o gozo de férias regulamentares da servidora **SD PM RE 1000096064 ROSIMEIRE DE ALMEIDA SILVA**, lotada na Gerência de Estratégia e Inteligência - GEI/SESDEC, no período de 10 a 30.05.2019, referente ao exercício de 2018, o qual fica transferido para ser usufruído nos períodos de **10 a 20.12.2019** (11 dias) e **11 a 20.05.2020** (10 dias).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA  
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania  
SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE  
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 9199757

## PM

Portaria nº 12748/2019/PM-DAP

**Dispõe acerca da designação de Policiais Militares para o exercício das funções de gestor e fiscais junto ao CONTRATO 486/PGE-2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de serviços de construção e reforma do quartel da 2ª CIA PO/8º BPM, do município de Machadinho do Oeste/RO.**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 10 e 49da Lei nº 4.302, de 25 de Junho de 2018, e bem assim no Inciso XX do Art. 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R/1), aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e considerando ainda o constante dos autos do Processo SEI Nº 0021.053485/2019-12.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo para acompanharem a execução do contrato especificado neste ato, nas seguintes funções:

Posto/ Grad	RE	Nome	Função
MAJ PM	100092972	LUIS GUSTAVO DE OLIVEIRA	Gestor do Contrato
MAJ PM	100093818	DANIEL FERNANDES BOSTELMANN	Substituto do Gestor do Contrato

**Art. 2º** - Designar para compor a Comissão de Fiscalização, os servidores abaixo relacionados, a fim de fiscalizar a execução do contrato no âmbito de sua competência:

Posto/ Grad	RE	Nome	Função
1º TEN PM	100092783	RICARDO GUIMARÃES FERREIRA	Presidente da Comissão de Fiscalização
2º SGT PM	100042761	TARSO LOURENÇO DE LIMA	Membro da Comissão de Fiscalização
CB PM	100092816	SUZAN RENATA LOPES FRAZÃO	Membro da Comissão de Fiscalização
SD PM	100095930	WILLIAM FERNANDES DA SILVA	Membro da Comissão de Fiscalização

Parágrafo Único: No impedimento do Presidente da Comissão de Fiscalização o mais antigo assume a presidência.

**Art. 3º** - As atividades de gestão e fiscalização do contrato serão documentadas em autos próprios, por meio de processo de acompanhamento contratual, o qual será encaminhado aos gestores e fiscais nomeados com toda a documentação necessária para o início do acompanhamento, em até 5 (cinco) dias úteis da publicação desta portaria.

**Art. 4º** - O objeto da presente designação, assim como a parte contratada e o processo de acompanhamento contratual, são os seguintes:

Contrato	Empresa
486/ PGE-2019	RL DOS SANTOS CONSTRUÇÕES ME

**Art. 5º** - Compete ao gestor do contrato coordenar a execução contratual, com o objetivo de alcançar seu pleno adimplemento, exercendo as atividades de orientação, gestão e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos e nos termos da legislação vigente, conforme o que se segue:

I - conhecer o inteiro teor do processo de acompanhamento contratual, bem como do processo de aquisição a ele vinculado (Processo SEI nº 0021.053485/2019-12);

II - exercer rigoroso controle sobre o cronograma físico-financeiro a partir dos relatos gerados pelo fiscal na atividade do acompanhamento da execução contratual, conforme obrigações decorrentes dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

III - comunicar a Procuradoria Geral do Estado por meio de ofício nos autos do processo de acompanhamento contratual, contendo a documentação probatória, a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do contrato, para fins de aplicação de sanções administrativas;

IV - conferir e encaminhar para pagamento as faturas e notas fiscais acompanhadas de termos de recebimento ou outros documentos comprobatórios da execução contratual, devidamente atestadas pelo fiscal, analisando a pertinência de eventuais glosas; e

V - subsidiar a Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças nos procedimentos de finalização, prorrogação, alteração contratual ou apuração de responsabilidades.

**Art. 6º** - Compete à Comissão de fiscalização zelar pela correta execução contratual, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, recebimento e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos, e nos termos da legislação vigente, conforme o que se segue:

I - conhecer o inteiro teor do processo de acompanhamento contratual, bem como do processo de aquisição a ele vinculado;

II - instruir os autos do processo de acompanhamento contratual, juntando toda documentação referente à atividade de fiscalização do contrato e à sua execução (pagamentos, entregas, correspondências, dentre outros);

III - conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações e sua garantia, bem como os prazos fixados, visitando o local de execução quando for o caso, registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada, para fins de verificação do adimplemento e eventual apuração de responsabilidades;

IV - comunicar ao gestor do contrato eventuais atrasos ocorridos nos prazos de entrega ou outras irregularidades no cumprimento do objeto que devam ser sanadas, indicando os meios e prazos para regularização, bem como sugerir a aplicação de penalidades, nos casos de inadimplemento contratual parcial ou total; e

V - analisar, conferir e atestar as notas fiscais emitidas pela contratada, com elaboração do respectivo relatório da execução do contrato, encaminhando, por meio do processo de acompanhamento contratual, à Diretoria de Orçamento e Finanças da PMRO para pagamento.

**Art. 7º** - A Procuradoria Geral do Estado, setor responsável pela formalização dos contratos, instrumentalização e assessoramento da fiscalização e gestão contratual, terá a atribuição de dirimir os casos omissos, no limite de sua competência regimental, bem como proceder aos esclarecimentos que se fizerem necessários.

**Art. 8º** - Os encargos de gestor e fiscal de contrato não poderão ser exercidos concomitantemente por um mesmo servidor.

**Art. 9º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**  
Porto Velho, RO, 05 de dezembro de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM  
Comandante Geral da Polícia Militar de Rondônia  
Matrícula: 100061262

Protocolo 9226147

Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007.

**Considerando** que o militar foi considerado CAPAZ para o serviço Policial Militar, conforme ATA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE DA SESSÃO Nº 036 (8718213), da 1ª Junta Militar de Saúde da PMRO, 01 de novembro de 2019, com fins de concessão de LAC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao SD PM RE 100095937 JHON LENNON FERREIRA FERNANDES, 02 (dois) anos de Licença para Acompanhar Cônjuge - LAC, a contar de 10 de novembro de 2019, nos termos do Artigo 66, inciso VII do Estatuto dos Policiais militares do Estado de Rondônia aprovado pelo Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

**Art. 2º** Agregá-lo ao Quadro de Praças da PMRO, a contar da mesma data, em conformidade com o Artigo 79, inciso IV, letra "d", combinado com o Artigo 81 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia (Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982).

**Art. 3º** Passá-lo à condição de adido ao 8º BPM da PMRO (Jaru - RO), a contar da mesma data, para fins de controle e escrituração de alterações, em conformidade com o Artigo 26, inciso X do R-1-PM.

**Art. 4º** Determinar à Coordenadoria de Pessoal que remeta esta Portaria à SEGEP para fins de suspensão do pagamento.

**Art. 5º** Determinar a publicação da presente Portaria em BPM.

MAURO RONALDO FLORÊS CORRÊA - CEL PM

Comandante Geral da PMRO

Protocolo 8796040

## PC

Portaria nº 1506/2019/PC-GAFDF

Altera a Portaria 1303/2019-PC de 18 de setembro de 2019, publica no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 196 de 18/10/2019 e dá outras providências.

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei;

**Considerando** o disposto nos arts. 73 e 74 da Lei 8.666/93, que discorre sobre o recebimento do objeto contratado e a composição de comissão de recebimento de obras e serviços.

**Considerando** a celebração do Contrato Administrativo nº 191/PGE-2019 (6043084) entre a Polícia Civil e a Empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 03.506.307/0001-57, celebrado nos autos do Processo Eletrônico 0042.054911/2018-06;

**Considerando** a solicitação constante dos autos do Processo eletrônico 0019.418840/2019-44;

**RESOLVE:**

Art. 1º- **Alterar** a Comissão de Recebimento e Fiscais, compostos pela Portaria 1303/2019-PC, referente ao Contrato 191/PGE-2019, que passará a ser composta pelos seguintes servidores:

- **Alfredo Luis Saraiva Nogueira** - Delegado de Polícia - Mat. 300022588

- **Luiz Carlos Lassen** - Agente de Polícia - Mat. 300058711

- **Adriano Lima de Souza** - Agente de Polícia - Mat. 3000103842

- **Sávio de Sá Leitão** - Agente de Polícia - Matrícula 3000104183

Parágrafo único. As certidões de recebimento de faturas e os Termos Circunstanciados de Recebimento do objeto contratado deverão ser assinados por, no mínimo, três (03) integrantes da comissão.

Art. 2º - Ficam designados comofiscais do Contrato os servidores abaixo relacionados:

- **Reginaldo Ferreira de Souza** - Escrivão de Polícia - Mat. 300017547

- **José Vieira Sobrinho** - Agente de Polícia - Mat. 300016492 (Suplente)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, ficando convalidados os atos praticados pelos referidos servidores no âmbito do Contrato em epígrafe.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2019.

**SAMIR FOUAD ABOUD**

Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 9240883

Portaria nº 1499/2019/PC-GAFDF

Altera a composição da Comissão de Recebimento de Serviços para o Contrato Administrativo nº 518/PGE-2017 e dá outras providências.

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei;

**Considerando** o disposto nos arts. 73 e 74 da Lei 8.666/93, que discorre sobre o recebimento do objeto contratado e a composição de comissão de recebimento de obras e serviços.

**Considerando** o Contrato nº 518/PGE-2017 celebrado entre a Polícia Civil e a empresa LATINA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.373.522/0001-09;

**RESOLVE:**

Art. 1º- **ALTERAR** a composição da Comissão prevista nas Portarias 581 (5570986) e Portaria 1044 (7293649), que passa a ser composta pelos seguintes servidores:

**Gleisson dos Santos Elias** - Escrivão de Polícia - Mat. 300104232

**Felisberto Gomes Trindade** - Agente de Polícia - Mat. 300012186

**Paulo Edson de Lima** - Escrivão de Polícia - Matrícula 300021658

**Dilson Pinheiro Ferreira** - Agente de Criminalística - Matrícula 300059798

Parágrafo Único - As Certidões e Termos de Recebimento do objeto da contratação deverão ser subscritas por, no mínimo, três (03) membros integrantes da comissão acima.

Art. 2ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos praticados pela comissão a partir de 01/11/2019 e alterando as Portarias 581 (5570986) e 1044 (7293649).

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de dezembro de 2019.

**SAMIR FOUAD ABOUD**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 9210952

## SEJUS

Portaria nº 4271/2019/SEJUS-CPPAD4

**A Secretária de Estado de Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 192/2019/SEJUS-CPPAD4, o qual solicita a **redesignação** dos membros da 4ª CPPAD para que, no prazo de 30 (trinta) dias, conclua o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.081285/2019-11, instaurado através da Portaria Inaugural nº 824/2019/SEJUS-COGER;

**CONSIDERANDO** a Portaria de Retificação nº 1146/2019/SEJUS-CPPAD4, onde figura como acusado os servidores **J.A.S**, agente penitenciário, matrícula nº **300.037.926**; **D.V.P**, agente penitenciário, matrícula nº **300.055.930**; e **A.R.C.M**, agente penitenciário, matrícula nº **300.117.113**, por supostamente terem praticado lesões corporais em desfavor do apenado JOÃO MARQUES PEDROSA NAZARENO. Os servidores **C.M.S**, agente penitenciário, matrícula nº **300.056.828**; **D.F.A.S**, agente penitenciário, matrícula nº **300.098.858**; **M.A.H**, agente penitenciário, matrícula nº **300.098.867**; **P.N.F**, agente penitenciário, matrícula nº **300.093.146**; e **J.C.C.S**, agente penitenciário, matrícula nº **300.092.871**, por terem, em tese, praticado lesões corporais no apenado RUAN PABLO PERES, e, o servidor **D.V.P**, agente penitenciário, matrícula nº **300.055.930**, por, em tese, ter efetuado disparo de arma de fogo utilizando munição menos letal, causando lesão corporal no apenado LEONIR MOREIRA GALDINO;

**CONSIDERANDO** que o prazo de redesignação venceu no dia 11 de outubro de 2019, sendo insuficiente para que a Comissão Processante pudesse concluir com os trabalhos apuratórios, outrossim a **Presidente da Comissão Permanente Jussara Araújo de Castro**, agente penitenciária, matrícula 300.041.414, encontrava-se em gozo de Licença Especial no período de 01/08/2019 à 30/09/2019.

**CONSIDERANDO** que deve ser aplicado o princípio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído na Lei Complementar 068/92, onde seguirá o rito ordinário, visto a complexidade do caso, necessitando assim de uma apuração minuciosa e aprofundada dos fatos.

### RESOLVE:

**Art. 1º REDESIGNAR** a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: **JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO**, agente penitenciária, matrícula 300.041.414, **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, agente penitenciário, matrícula 300.088.183 e **EDGAR BENÍCIO DE CARVALHO**, agente Penitenciário, matrícula 300.060.678, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 dias conclua o apuratório.

**Art. 2º** A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, para apurar os fatos em toda a sua extensão, bem como, os que, por ventura, emergirem durante o apuratório.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**EVELVINA DA COSTA ROCHA**  
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 8551117

Portaria nº 4527/2019/SEJUS-GGP

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

### RESOLVE:

**Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento** à servidora, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

**Parágrafo único** – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Julho de 2015 a Julho de 2019**

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

### ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300110606	JOSELMA LICE DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	11/ 07/2011	APOLO3-002	APOLO3-003	11/ 07/2019

Publique-se, registre-se e cumpra-se

**EVELVINA DA COSTA ROCHA**  
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8947400

Portaria nº 4530/2019/SEJUS-GGP

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

### RESOLVE:

**Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento** à servidora, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

**Parágrafo único** – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Julho de 2015 a Julho de 2019**

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

**ANEXO I**

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300110407	<b>FRANCINE BECKHAUSER VAZ</b>	ENFERMEIRO	13/ 07/2011	TEPASC-002	TEPASC-003	13/ 07/2019

Publique-se, registre-se e cumpra-se

ETELVINA DA COSTA ROCHA  
**Secretária de Estado de Justiça**

Protocolo 8949338

Portaria nº 4533/2019/SEJUS-GGP

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento** à servidora, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

**Parágrafo único** – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Junho de 2015 a Junho de 2019**

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

**ANEXO I**

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300109297	<b>MARCILEIDE CARVALHO SANTOS</b>	ENFERMEIRO	09/ 06/2011	TEPASC-002	TEPASC-003	09/ 06/2019

Publique-se, registre-se e cumpra-se

ETELVINA DA COSTA ROCHA  
**Secretária de Estado de Justiça**

Protocolo 8950777

Portaria nº 4536/2019/SEJUS-GGP

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento** à servidora, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

**Parágrafo único** – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Junho de 2015 a Junho de 2019**

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

**ANEXO I**

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300109284	<b>EVANIA DA SILVA</b>	ENFERMEIRO	10/ 06/2011	TEPASC-002	TEPASC-003	10/ 06/2019

Publique-se, registre-se e cumpra-se

ETELVINA DA COSTA ROCHA  
**Secretária de Estado de Justiça**

Protocolo 8952005

Portaria nº 4539/2019/SEJUS-GGP

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento** à servidora, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

**Parágrafo único** – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Junho de 2015 a Junho de 2019**

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

**ANEXO I**

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300109624	<b>JUSSARA DE FARIA CASTRO</b>	ENFERMEIRO	10/ 06/2011	TEPASC-002	TEPASC-003	10/ 06/2019

Publique-se, registre-se e cumpra-se

ETELVINA DA COSTA ROCHA  
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8953512

Portaria nº 4540/2019/SEJUS-GGP

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento** ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

**Parágrafo único** – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Outubro de 2015 a Outubro de 2019**

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

**ANEXO I**

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300135580	ELIEL DE CARVALHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	23/ 10/2015	APOLO3-001	APOLO3-002	23/ 10/2019

Publique-se, registre-se e cumpra-se

ETELVINA DA COSTA ROCHA  
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8954725

Portaria nº 4718/2019/SEJUS-NGC

**O SECRETARIO DE ESTADODEJUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000, em conformidade as cláusulas contratuais dos contratos dispostos no art. 1º desta Portaria, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CESSAR** os efeitos da portaria n.º 1858/2019/SEJUS-NGC, publicado no DOE n.º 39, **NOMEAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização, dos serviços contínuos de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva, armada diurna e noturna, a serem prestadas nas dependências das unidades sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Justiça- SEJUS.

**VANESSA DA SILVAKRAUSE**

Presidente-Mat: 300136972

**MANOEL NASCIMENTO VIEIRA**

Membro – Mat. 300055823

**EMERSON DESOUZANUNES**

Membro- Mat. 300055863

**ELIAS RODRIGUES DA SILVA**

Fiscal de Contrato – Mat. 300093719

**WALNEY DE ANDRADE COSTA**

Supl. de Fiscal de Contrato - Mat. 300037956

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01.09.2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA  
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 9227642

Portaria nº 4707/2019/SEJUS-NUALI

**A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Compor comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA MEDIDA DE SEGURANÇA, conforme Resposta SESAU-CCC9205074 bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 495-PGE/2019 - A empresa BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA, - CNPJ: 96.216.429/0024-86.

**Art. 2º** - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

**I** – Claudio Silva e Moura

Matrícula 300037885

**II** – Antonilson Júnior Luz de Moura

Matrícula 300093205

**III** – Edmilson Mendes de Campos

Matrícula 300093872

**IV** – Leandro Gomes de Melo

Matrícula 300088753

**Art. 3º** - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

**I** – Francinete de Oliveira Silva  
(Fiscal) Matrícula 300149246

**II** - Frank Kaminsk Jasset  
(suplente) Matrícula 300097721

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 2743/2019/SEJUS-NUALI

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 30 de novembro de 2019.

Porto Velho, 04 de dezembro de 2019.

**ETELVINA DA COSTA ROCHA**  
Secretária de Justiça

Protocolo 9211839

Portaria nº 4449/2019/SEJUS-ESEP

A Secretaria de Estado e Justiça, do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Retificar, em termos, a **Portaria nº 3801/2019/SEJUS-ESEP** conforme abaixo:

**ONDE SE LÊ:**

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
19	GRACIONE WALKINK EABRET	300117139	COM APROVEITAMENTO

**LEIA-SE:**

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
19	GRACIONE WALKINIR GABRET	300117139	COM APROVEITAMENTO

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigora na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de novembro de 2019.

**ANA CLAUDIA DE SOUSA SERAFIM CAMPOS**  
Diretora da Escola de Estudos e Pesquisa - ESEP/SEJUS  
Agente Penitenciária / Mat. nº 300.116.307

Protocolo 8868377

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS FINANCEIRO DO PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA DAS UNIDADES PRISIONAIS – PROGESFI

**PROCESSO: 0033.005395/2019-78**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **LEI nº 3.265/2013** e **DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminhando o referido.

**ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**

Gerente Administrativo e Financeiro/SEJUS  
Matrícula.:300116168

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade, conforme Parecer nº 2019/SEJUS-ACI(9184578), concernente ao 2º repasse de recurso de 2019, do(s) beneficiário (s) **Diretor Geral: LUCIANDRO PEREIRA CARDOSO**, matrícula n.º 300087838, do **Casa de Detenção de Colorado do Oeste/RO**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145 de 1º de Outubro de 2012**.

Porto Velho, 03 de dezembro de 2019.

**ETELVINA DA COSTA ROCHA**  
Secretária de Estado de Justiça  
Matrícula 300116798

Protocolo 9190377

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS FINANCEIRO DO PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA DAS UNIDADES PRISIONAIS – PROGESFI

**PROCESSO: 0033.245567/2019-44**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **LEI nº 3.265/2013** e **DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminhando o referido.

**ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**

Gerente Administrativo e Financeiro/SEJUS

Matrícula.:300116168

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade, conforme Parecer nº 1245/2019/SEJUS-ACI/2019/SEJUS-ACI(9085844), concernente ao 1º repasse de recurso de 2019, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: FRANCISCARLES CARDOSO DOS SANTOS, Matrícula: 300060531, da **CASA DE DETENÇÃO DE GUAJARÁ MIRIM**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145 de 1º de Outubro de 2012**.

Porto Velho, 02 de dezembro de 2019.

**EVELINA DA COSTA ROCHA**  
Secretária de Estado de Justiça  
Matrícula 300116798

Protocolo 9160821

## POLITEC

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 506/2019/KAPPA/SUPEL/RO

O Diretor Geral da Polícia Técnica Científica, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que ocorreu o Pregão Eletrônico nº 506/2019/KAPPA/SUPEL/RO, cujo objeto é a aquisição de materiais permanentes, para atender as necessidades da Coordenadoria Regional de Criminalística – CCRIM – de Rolim de Moura – Rondônia, referente ao Processo Administrativo nº **0022.363017/2019-35** de acordo com o Termo de Adjudicação emitido pela Superintendência Estadual de Licitação (9196317), HOMOLOGA, o Pregão Eletrônico com base na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, ADJUDICA os objetos, em favor das empresas **OLMIR IORIS & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **70.429.956/0001-99**, no valor de **R\$ 5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais) e em favor da empresa **VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.207.424/0001-45** no valor de **R\$ 6.594,00** (seis mil quinhentos e noventa e quatro reais), por ser mais vantajoso para a Administração Pública.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2019.

**Domingos Sávio Oliveira da Silva**  
Perito Criminal - matrícula: 300062723  
Diretor Geral de Polícia Técnica

Protocolo 9226441

Portaria nº 198/2019/POLITEC-GAB

**O DIRETOR-GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 828 de 15/07/2015,

**Considerando** que o Diretor-Geral e Ordenador de Despesas, encontrar-se-á de férias regulamentares no período de 09 a 18 de dezembro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art.1º - Designar** a Servidora Pública **Ana Julia Frazão Paiva**, Perita Criminal, matrícula nº 300068661, para responder como ordenadora de despesas da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, no período de 09 a 18 de dezembro de 2019, em virtude das férias regulamentares do Titular da Pasta Domingos Sávio Oliveira da Silva.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de outubro de 2019.  
**DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA**  
Diretor-Geral de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 9201269

Portaria nº 199/2019/POLITEC-GAB

**A DIRETORA ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 828 de 15/07/2015,

**Considerando** o Art. 14 do Decreto N, 23.273, de 15 de Outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 89/16/10/2018;

**Considerando** o Despacho (8673265).

**RESOLVE:**

**Art.1º - RETIFICAR** a fruição das férias constantes na Escala Anual da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia, referente ao EXERCÍCIO de 2019, na seguinte forma:

Onde se lê:

Servidor	Matrícula	Função	Exercício	Fruição			Abono Pecuniário	
				1º Período	2º Período	3º Período	Sim/ Não	Período
Sivaldo Pereira de Oliveira	300084321	Perito Criminal	2019	12.01 a 31.01.19			Sim	02.01 a 11.01.19
Vítor Marcelo Frez Marques da Silva	300059972	Agente de Criminalística	2019	01.02 a 20.02.19			Sim	21.02 a 02.03.19

Leia-se:

Servidor	Matrícula	Função	Exercício	Fruição			Abono Pecuniário	
				1º Período	2º Período	3º Período	Sim/ Não	Período
Sivaldo Pereira de Oliveira	300084321	Perito Criminal	2018	12.01 a 31.01.19			Sim	02.01 a 11.01.19

Vitor Marcelo Frez Marques da Silva	300059972	Agente de Criminalística	2018	01.02 a 20.02.19			Sim	21.02 a 02.03.19
-------------------------------------	-----------	--------------------------	------	------------------	--	--	-----	------------------

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de dezembro de 2019  
**ANA JULIA FRAZÃO PAIVA**  
Diretora Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 9205400

Portaria nº 201/2019/POLITEC-GAB

**A DIRETORA ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 828 de 15/07/2015.

**Considerando** o Despacho (ID 8673265).

**R E S O L V E:**

**Art.1º - MARCAR**a fruição de férias do Servidor Público, conforme a planilha abaixo:

Servidor	Matrícula	Função	Exercício	Fruição			Abono Pecuniário	
				1º Período	2º Período	3º Período	Sim/ Não	Período
Richers Hatzianiks Siqueira	300103935	Perito Criminal	2019	04.05.2020 a 03.06.2020			Não	

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de dezembro de 2019  
**ANA JULIA FRAZÃO PAIVA**  
Diretora Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 9206131

Portaria nº 202/2019/POLITEC-GAB

**A DIRETORA ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 828 de 15/07/2015.

**Considerando** o Despacho (ID 8673265).

**R E S O L V E:**

**rt.1º - ALTERAR** a Escala Anual de Férias da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia, referente ao EXERCÍCIO de 2019, na forma:

Onde se lê:

Servidor	Matrícula	Função	Exercício	Fruição			Abono Pecuniário	
				1º Período	2º Período	3º Período	Sim/ Não	Período
RALPH DA CRUZ CATRINCK	300104244	Perito Criminal	2018	01.12 a 30.12.19			Não	
RALPH DA CRUZ CATRINCK	300104244	Perito Criminal	2019	02.01 a 31.01.19			Não	

Leia-se:

Servidor	Matrícula	Função	Exercício	Fruição			Abono Pecuniário	
				1º Período	2º Período	3º Período	Sim/ Não	Período
RALPH DA CRUZ CATRINCK	300104244	Perito Criminal	2018	02.01 a 31.01.19			Não	
RALPH DA CRUZ CATRINCK	300104244	Perito Criminal	2019	02.01 a 31.01.2020			Não	

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de dezembro de 2019  
**ANA JULIA FRAZÃO PAIVA**  
Diretora Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 9206637

Portaria nº 203/2019/POLITEC-GAB

**A DIRETORA ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 828 de 15/07/2015.

**Considerando** o Despacho (ID 8673265).

**R E S O L V E:**

**rt.1º - ALTERAR** a Escala Anual de Férias da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia, referente ao EXERCÍCIO de 2019, na forma:

Onde se lê:

Servidor	Matrícula	Função	Exercício	Fruição			Abono Pecuniário	
				1º Período	2º Período	3º Período	Sim/ Não	Período
FLAXMAN DE SOUZA ALMEIDA	300060100	Perito Criminal	2019	07.03 a 16.03.19	22.12 a 31.12.19			08.07 a 17.07.19

Leia-se:

Servidor	Matrícula	Função	Exercício	Fruição			Abono Pecuniário	
				1º Período	2º Período	3º Período	Sim/ Não	Período
FLAXMAN DE SOUZA ALMEIDA	300060100	Perito Criminal	2019	07.03 a 16.03.19	01/ 06/2020 a 10/06/2020			08.07 a 17.07.19

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de dezembro de 2019  
**ANA JULIA FRAZÃO PAIVA**  
Diretora Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 9207142

Portaria nº 204/2019/POLITEC-GAB

**A DIRETORA ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 828 de 15/07/2015.

**Considerando** o Despacho (ID 9193284).

**RESOLVE:**

**rt.1º - ALTERAR** a Escala Anual de Férias da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia, referente ao EXERCÍCIO de 2019, na forma:

Onde se lê:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	1º Período	2º Período	3º Período	ABONO PECUNIÁRIO		ASSINATURA
							SIM/ NÃO	Período a converter	
300068619	ISAAC NEWTON MC COMB PESSOA	PERITO CRIMINAL	2019	01/ 11/2019 a 30/11/2019	-	-	NÃO		

Leia-se:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	1º Período	2º Período	3º Período	ABONO PECUNIÁRIO		ASSINATURA
							SIM/ NÃO	Período a converter	
300068619	ISAAC NEWTON MC COMB PESSOA	PERITO CRIMINAL	2019	01/ 03/2020 A 30/03/2020	-	-	NÃO		

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de dezembro de 2019  
**ANA JULIA FRAZÃO PAIVA**  
Diretora Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 9207758

## SESAU

Portaria nº 2215/2019/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o Decreto 23.273 de 15 de outubro de 2019 e o constante nos autos de nº 0060.494139/2019-16,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **SUSPENDER**, por motivo de licença maternidade, o gozo de 07 dias das férias referentes ao exercício de **2019** da servidora **FLAVIA FERNANDA CASSOL OLIVO**, Médico 40h, matrícula nº 300151847, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Art. 2º. Ficam **REMARCADAS** para usufruto no período de **20.04.2020 a 26.04.2020**.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2019.

Protocolo 9221252

Portaria nº 2217/2019/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o Decreto 23.273 de 15 de outubro de 2019 e o constante nos autos de nº 0036.427215/2018-02,

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de 15 (quinze) dias das férias referentes ao exercício de **2018** da servidora **ALESSANDRA NUNES SILVA**, Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300145613, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, anteriormente agendadas para usufruto no período de 18.11.2019 a 02.12.2019, para fruición no período de **21.02.2020 a 06.03.2020**.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2019.

Protocolo 9224373

Portaria nº 2214/2019/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0050.531342/2019-08 e Considerando o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 26 de Outubro de 2018.

**RESOLVE:**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1583>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/12/19, às 12:03

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **RAIZA KELLY DOS SANTOS PEREIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300154863, lotada na no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II /SESAU**, no período de **02, 03, 07, 08, 12 e 13.02.2020**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral nas datas de 10.09.2018, 07.10.2018 e 28.10.2018.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de Dezembro de 2019.

**FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Protocolo 9220072

Portaria nº 2222/2019/SESAU-CRH

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, Processo nº 0060.534699/2019-11, e Considerando o teor do Requerimento e Certidão de Nascimento.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **CONCEDER, Folgas relativas à Licença Paternidade** de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **POTTHYER VIEIRA ROCHA**, ocupante do cargo de Médico, Matrícula nº 300150296, lotado **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG/SESAU**, no período de **17.11.2019 à 06.12.2019**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de Dezembro de 2019.

**FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Protocolo 9233857

Portaria nº 2218/2019/SESAU-CRH

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.182323/2019-74 e Considerando o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 28 de Outubro de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **FLAVIA QUEIROZ**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300142900, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **18.05.2019; 22.06.2019; 22 e 27.05.2020; 03 e 07.11.2020**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 20.09.2018, 07.10.2018 e 28.10.2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 899/2019/SESAU-CRH de 07.05.2019, publicado no DOE-084 de 09 de maio de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de Dezembro de 2019.

**FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Protocolo 9225848

Portaria nº 2216/2019/SESAU-CRH

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.441729/2019-43, Considerando o teor do Memorando nº 205/2019/SESAU-CO de 09 de Outubro de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **DESIGNAR**, a servidora **TAUANE SÍNGARA MOREIRA DE AMORIM**, matrícula 300096101, no período de **16.11.2019 a 22.11.2019**, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **GUSTAVO SOARES E SILVA**, matrícula 300118544, ocupante do cargo de Coordenador Técnico de Obras, na **Coordenadoria de Obras - CO/SESAU**, por motivo de motivos de viagem do Coordenador.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de Dezembro de 2019.

**FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Protocolo 9222480

**HB**

Portaria nº 536/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 488/2019/HB-GENF;

**RESOLVE:**

1º - **ELOGIAR**, os servidores abaixo especificados em razão do empenho, dedicação, responsabilidade, comprometimento e do excelente trabalho desenvolvido junto à **Clínica Cirúrgica I** deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro":

- Cristiana da Silva Abreu Silva - Técnica em Enfermagem, matrícula nº 300103785;
- Nereida Nogueira da Silva - Técnica em Enfermagem, matrícula nº 300053414;
- Eliana Rodrigues dos Santos - Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300022937;
- Célia Anastácia Carneiro Silva - Técnica em Enfermagem, matrícula nº 300120588;
- Elizeu Ferreira dos Santos - Técnica em Enfermagem, matrícula nº 300131238;
- Creunice da Silva - Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300145134;
- Marli Nascimento Dalávia - Enfermeira, matrícula nº 300069362.

2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Porto Velho, 04 de dezembro de 2019.

**RAQUEL GIL COSTA**  
Diretor Geral Adjunta/HBAP

Protocolo 9217279

Portaria nº 535/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 54/2019/HB-NUTI;

**RESOLVE:**

1º - Designar a servidora **Alessandra Aparecida Barbosa de Oliveira**, Enfermeira, matrícula nº 300118606, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder interinamente pela Coordenação de Enfermagem da UTI Adulto deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", no período de 03/12/2019 a 10/12/2019.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Porto Velho, 04 de dezembro de 2019.

**RAQUEL GIL COSTA**  
Diretora Geral Adjunta/HBAP

Protocolo 9216960

Portaria nº 533/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

**RESOLVE:**

1º - Regularizar a situação funcional dos servidores abaixo relacionados questão lotados no setor de Fisioterapia, mas exercem suas atividades na **UTI-NEONATAL**, desta Unidade Hospitalar.

Matricula	Servidor (a)	Cargo	Setor	A Contar do Dia
300160088	DIEGO DANIEL BATISTA FERREIRA	Fisioterapeuta (Espec. Cardiopulmonar)	UTI -NEONATAL	15/ 07/2019
300144902	JAIARA RODRIGUES TREVISAN	Fisioterapeuta	UTI -NEONATAL	14/ 09/1994

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação dos servidores acima especificados.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Porto Velho, 05 de dezembro de 2019.

**RAQUEL GIL COSTA**  
Diretora Geral Adjunta/HBAP

Protocolo 9176435

Portaria nº 537/2019/HB-GRH

DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 540/2019/HB-GENF de 03/12/2019,

**RESOLVE:**

1º - Relotar, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Civis do Estado de Rondônia, conforme setor descrito deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", **a partir de 01 de Outubro de 2019:**

Matricula	Servidor (a)	Cargo	Setor	Admissão
300125152	RITA DE CASSIA ALVES NONATO	Enfermeiro	Centro Obstétrico-GE	26/ 06/2013

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.  
**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Porto Velho, 05 de dezembro de 2019.

RAQUEL GIL COSTA  
Diretora Geral Adjunta/HBAP

Protocolo 9230191

## HICD

Portaria nº 375/2019/HICD-NRH

**O DIRETOR GERALDO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 959/2019/HICD-NRH.

### RESOLVE:

**Conceder** de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de **Novembro/2019**.

Servidor	Matricula	Especialidade	H.P
Aline Cristina Agra de Souza Costa	300102134	Nutricionista	24
Ana Lucia da Silva Lima	300018518	Aux. Serv. Saúde	96
Ana Lucia Neves Monteiro	300034855	Téc. de Enfermagem	120
Andrieli Cristina Araujo Melo	300131143	Fisioterapeuta	80
Anice Braga Ferreira	300131150	Assistente Social	72
Benedita Fabiane de Oliveira	300039749	Aux. de Enfermagem	42
Christiane Maria Vieira Trindade	300055990	Nutricionista	24
Deiviangelo Sousa Freitas	300143623	Téc. Nutrição e Dietética	72
Eliane Teixeira do Nascimento	300127045	Téc. Nutrição e Dietética	36
Elissandra Oliveira de Souza	300147847	Fisioterapeuta	108
Elvana Ayres Medeiros	300123843	Nutricionista	60
Erika Leanne Machado Pestana	300143657	Téc. Nutrição e Dietética	72
Fernando José dos Santos Ramos	300016676	Aux. de Enfermagem	36
Francisca Lorrana da Silva Albuquerque	300143671	Téc. Nutrição e Dietética	108
Genesis Silmara Bezerra de Souza	300142863	Téc. Nutrição e Dietética	48
Hellen Cristina Nascimento Cruz	300102235	Téc. Nutrição e Dietética	120
Irene Rodrigues de Campos	300023038	Aux. de Enfermagem	120
João Francisco Selhorst Soares	300132076	Psicólogo	30
Joelma Sampaio do Nascimento	300119958	Psicólogo	108
Joseli Rodrigues	300040943	Aux. de Enfermagem	72
Julia Mendonça Procopio	300055970	Téc. de Enfermagem	36
Juliana Ribeiro de Melo	300145214	Téc. Nutrição e Dietética	120
Kelma Johnson	300024822	Psicólogo	114
Larissa David Reis	300022350	Nutricionista	24
Maria Aparecida Jorge dos Santos	300046183	Psicólogo	72
Maria de Fátima Ramalho	300057739	Assistente Social	48
Niléia Ferreira dos Santos Maia	300094190	Téc. de Enfermagem	36
Patricia Meira Baena	300126472	Fisioterapeuta	48
Paula Camilo Eisenberg Meyer	300093197	Assistente Social	48
Rian Pereira da Silva	300144913	Fisioterapeuta	66
Ricardo Correa de Abreu	300131549	Administrador Hospitalar	120
Silvana das Chagas Carlos	300028259	Aux. de Enfermagem	72
Sebastiana Linhares Pinto	300055997	Téc. de Enfermagem	42
Tailene Santos Silva	300159384	Téc. Nutrição e Dietética	108

Porto Velho, 06 de dezembro de 2019.

**SERGIO PEREIRA**

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 9242303

Portaria nº 376/2019/HICD-NRH

**O DIRETOR GERALDO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1583>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/12/19, às 12:03

conforme consta no Ofício nº 959/2019/HICD-NRH.

**RESOLVE:**

**Conceder** de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial**, a servidora abaixo relacionada exercendo atividades no Hospital Infantil São Cosme e Damião; lotados no **Hospital de Base Ary Pinheiro**, referente ao mês de **Novembro/2019**.

Nome	Matricula	Cargo	Hrs.
Antônio Leite de Holanda	300022370	Fisioterapeuta	54

Porto Velho, 06 de dezembro de 2019.

**SERGIO PEREIRA**

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 9242320

Portaria nº 377/2019/HICD-NRH

**O DIRETOR GERALDO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 959/2019/HICD-NRH.

**RESOLVE:**

**Conceder** de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião; lotado no Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - **LACEN**, referente ao mês de **Novembro/2019**.

Servidor	Matricula	Cargo	H.P.
Diego Emiliano de Oliveira Gimenez	300101692	Administrador Hospitalar	120
Maiara Cristina Nogueira de Oliveira	300143374	Técnico em Laboratório	62
Robson Rodrigues Bucarth	300131500	Técnico em Laboratório	60

Porto Velho, 06 de dezembro de 2019.

**SERGIO PEREIRA**

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 9242340

Portaria nº 373/2019/HICD-NRH

**O DIRETOR GERALDO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 957/2019/HICD-NRH.

**RESOLVE:**

**Conceder** de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de **Novembro/2019**.

Servidor	Matricula	Cargo	C.H.
Audinei Moreira Nascimento Correa	300155399	Ag. Ativ. Administrativa	40
Jesse Elias Vieira Campos	300157420	Ag. Ativ. Administrativa	40
Kelyeny Oliveira Castro de Góis	300154875	Ag. Ativ. Administrativa	40
Livia Martins Lobo	300125755	Ag. Ativ. Administrativa	40
Luana Canterle da Silva	300124839	Ag. Ativ. Administrativa	40
Marcileide Dantas da Silva	300016860	Aux. Serviços de Saúde	40
Maria do Socorro Botelho de Moraes	300016793	Aux. Serviços Gerais	40
Maria Maysa Carvalho Monteiro	300014955	Ag. Ativ. Administrativa	42
Orlando dos Santos Brito	300136545	Ag. Ativ. Administrativa	40
Rubens Barata de Brito	300145663	Téc. em Segurança do Trabalho	40

Porto Velho, 02 de dezembro de 2019.

**SERGIO PEREIRA**

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 9235929

Portaria nº 374/2019/HICD-NRH

**O DIRETOR GERALDO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 957/2019/HICD-NRH.

**RESOLVE:**

**Conceder** de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do **ex-Território Federal de Rondônia**, localizados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de **Novembro/2019**.

Servidor	Matricula	Cargo	C.H.
Claudionei Souza da Silva	300148672	Biólogo	40
Elizabeth Assis Nunes	300148856	Aux. Op. Serv. Diversos	40
Laurisete de Lima Barbosa	300144417	Aux. Op. Serv. Diversos	40
Lucicléia Belo Vilarim	300137578	Datilografo	40
Marivam Azevedo Pereira	300155222	Aux. Op. Serv. Diversos	42
Solange Alves de Amorim	300148730	Agente Administrativo	40
Terezinha Candido da Silva	300148671	Aux. Op. Serv. Diversos	40

Porto Velho, 02 de dezembro de 2019.

**SERGIO PEREIRA**

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 9235984

## HRC

Portaria nº 316/2019/HRC-NRH

**A Diretora Interina do Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e da Portaria nº 1756/2019/SESAU-CRH de 18 de setembro de 2019 que nomeou a Diretora Interina do Hospital Regional de Cacoal HRCe conforme consta no Ofício n.719/2019/HRC-NRH/SESAU de 21 de novembro de 2019, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº **0051.513907/2019-57**

### RESOLVE:

**CONCEDER**, de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de **OUTUBRO/2019** conforme relacionado abaixo.

NOME	CARGO	MATRICULA	QUANT. HORAS
EDICLÉIA ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300100534	44
FERNANDO PEREIRA LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300124681	36
JEFTE MATOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300102675	44
JONAS FIRMINO DE ABREU	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300124688	44
SONIA MARIA DE SOUZA REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300129969	44
VILSON GOMES COELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300122462	24

Cacoal, 03 de dezembro de 2019.

**ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA**

Diretora do HRC/SESAU

Protocolo 9194874

## FHEMERON

### ERRATA

#### ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### ONDE-SE LÊ:

A **Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON**, torna público a Homologação/Ratificação da aquisição de fornecimento de material de consumo: café, açúcar e leite, visando atender a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, conforme previsto na Lei nº 8.666/93, em seu art. 24, IV, através da modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR**, com fundamentada Lei 8.666/93, bem como do Parecer nº 59/2019/FHEMERON/ASSEJUR (9172304), sendo o valor da contratação a ser empenhado, conforme a Declaração de Adequação Financeira FHEMERON-NUFIN (8999423), de acordo com o quantitativo necessário demonstrado nos autos do Processo nº **0052.473904/2019-63**

#### LEIA-SE:

A **Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON**, torna público a Homologação/Ratificação da aquisição de Material Laboratorial, Higienização e Acondicionamento, visando atender a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, conforme previsto na Lei nº 8.666/93, em seu art. 24, IV, através da modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR**, com fundamentada Lei 8.666/93, bem como do Parecer nº 59/2019/FHEMERON/ASSEJUR (9172304), sendo o valor da contratação a ser empenhado, conforme a Declaração de Adequação Financeira FHEMERON-NUFIN (8999423), de acordo com o quantitativo necessário demonstrado nos autos do Processo nº **0052.473904/2019-63**.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2019.

**GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT**

Presidente em Exercício/FHEMERON

Protocolo 9249826

### ERRATA

#### ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### ONDE-SE LÊ:

A **Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON**, torna público a Homologação/Ratificação da aquisição de

fornecimento de material de consumo: café, açúcar e leite, visando atender a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, conforme previsto na Lei nº 8.666/93, em seu art. 24, IV, através da modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR**, com fundamentada Lei 8.666/93, bem como do Parecer nº 61/2019/FHEMERON-ASSEJUR (9146175), sendo o valor da contratação a ser empenhado, conforme a Declaração de Adequação Financeira FHEMERON-NUFIN (9002163), de acordo com o quantitativo necessário demonstrado nos autos do Processo nº **0052.463145/2019-21**

**LEIA-SE:**

A **Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON**, torna público a Homologação/Ratificação da Aquisição de Material Penso e Químico, visando atender a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, conforme previsto na Lei nº 8.666/93, em seu art. 24, IV, através da modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR**, com fundamentada Lei 8.666/93, bem como do Parecer nº 61/2019/FHEMERON-ASSEJUR (9146175), sendo o valor da contratação a ser empenhado, conforme a Declaração de Adequação Financeira FHEMERON-NUFIN (9002163), de acordo com o quantitativo necessário demonstrado nos autos do Processo nº **0052.463145/2019-21**.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2019.

**GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT**  
Presidente em Exercício/FHEMERON

Protocolo 9250532

## CETAS

### AVISO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS** torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 0055.304946/2019-25, que foi dispensada a licitação visando a contratação de serviços especializados em *coffee break* - visando atender esse Centro Formador no encerramento do Curso de Formação Inicial Continuada: Urgência e Emergência, nesta Capital, para um público alvo de 30 pessoas, no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), em favor de Alcinéia de Abreu Leite, CNPJ 01.535.520/0001-61, conforme Parecer Jurídico 39-2019/CETAS.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2019.

**LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA**  
Diretora Geral / CETAS

Protocolo 9226544

## SEDUC

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o Edital do Pregão Eletrônico nº 486/2018/SUPEL/RO – Complementar nº 2 (9138217); o termo de adjudicação (9143438), Comprovante de divulgação do resultado final SUPEL (9152181) Relatório Final (9151770), Despacho SUPEL - GAP (9153733), Despacho SEDUC - GCOM (9166101) e demais documentos constantes no Processo nº 0029.340196/2018-91, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente (quadro branco e de aviso), visando atender as Escolas da Rede Estadual de Ensino, **HOMOLOGO** o certame licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico nº 486/2018/SUPEL/RO, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, em favor da empresa: **STALO-BAURU MOBILIARIO ESCOLAR LTDA**, CNPJ nº 65.487.605/0001-02, vencedora do item 1, no valor de R\$ 2.181.465,00 (dois milhões, cento e oitenta e um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais) por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 14 de março de 2019.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9214581

Portaria nº 7090/2019/SEDUC-NTFG  
Porto Velho, 03 de dezembro de 2019.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art.78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Processo nº 0029.347036/2019-54.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar Interino a contar de 28/09/2019 à 25/01/2020 o(a) servidor(a) **MEIRY CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300111520, para exercer a função de Vice Diretora da EEEF Maria Di Sancti Santos, Tipologia 01, localizada no Município de Espigão do Oeste/RO.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9170857

Portaria nº 5772/2019/SEDUC-GGE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Instituir Comissão destinada a certificarnotas fiscais referentes à prestação de serviços de passagens terrestres para atender a Gerência de Gestão Escolar.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão ora instituída:

1. Angela Maria Aguiar da Silva, matrícula nº 300040468;
2. Percília de Oliveira Pantoja Neta Farias, matrícula nº 300018663;
3. Sandra Feitosa de Souza, matrícula nº 300050653.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Porto Velho, 16 de outubro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 8401425

Portaria nº 5775/2019/SEDUC-GGE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, a servidora Elizabete Matia de Siqueira, matrícula nº 300138780, Gerente de Gestão Escolar/SEDUC, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo da empresa prestadora de serviços de passagens terrestres, para atender a Gerência de Gestão Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Porto Velho, 16, de Outubro de 2019

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretario de Estado da Educação/GGE/DGE

Protocolo 8405271

Portaria nº 7176/2019/SEDUC-NRE

Porto Velho, 05 de dezembro de 2019.

Homologa o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juscelino Kubitschek de Oliveira, localizada no município de Ji-Paraná - RO, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução nº 435/08 – CEE/RO, Resolução nº 1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016 – CEE/RO, e Portaria nº 2.275/2017 – GAB/Seduc e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juscelino Kubitschek de Oliveira, localizada no município de Ji-Paraná - RO.

§ 1º Cabe a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixa-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9206438

Portaria nº 6864/2019/SEDUC-NRE

Porto Velho, 05 de dezembro de 2019.

Concede por 04 (quatro) anos Autorização de Funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental Floriano Peixoto, localizada no município de Cerejeiras - RO, mantida pela Secretaria de Estado da Educação, pertencente à rede pública estadual de ensino, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.187/2014-CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016-CEE/RO, e o Parecer Técnico nº 80/2019-NRE/Seduc, de 26 de novembro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder por 04 (quatro) anos Autorização de Funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental Floriano Peixoto, localizada no município de Cerejeiras -RO, mantida pela Secretaria de Estado da Educação, pertencente à rede pública estadual de ensino, para a oferta dos seguintes serviços:

I- Ensino Fundamental Regular do 1º ao 9º ano; e,

II- Educação Especial de forma inclusiva.

Art. 2º A direção da escola deverá manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da escola, da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizadas e atualizadas, de acordo com o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/Seduc.

Art. 3º A Coordenadoria Regional de Educação e a Escola Estadual de Ensino Fundamental Floriano Peixoto deverão atender às recomendações emanada no Parecer Técnico nº 80/2019/Seduc-NRE, de 26.11.2019.

Art. 4º A CRE e a escola observarão o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela Seduc, quanto aos critérios de avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento da Matriz Curricular Unificada e do Referencial Curricular Estadual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9073167

Portaria nº 7175/2019/SEDUC-CTIC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,  
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscal seu respectivo Substituto, assim como a Comissão de Recebimento sobre a aquisição de Passagens Terrestres, em favor da Empresa Rondon - Agência de Viagens e Turismo Eireli - EPP, referente a Ata de Registro de Preços nº 202/2018, Pregão Eletrônico nº 308/2018, pertencente ao Processo Administrativo : 0029.119119/2018-74.

**FISCAL**

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Fiscal	CHRISTIAN ALENCAR PEREIRA	300134459
Fiscal Substituto	MARCIO MODESTO DA SILVA	300149461

**COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS PASSAGENS TERRESTRES**

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Membro	ALINE PORTAL ARAUJO	300124153
Membro	WANDERLEI FERREIRA LEITE	300055636
Membro	RODSON RODRIGUES DA SILVA	300118408
Membro	MANOEL CARDOSO DE OLIVEIRA MARTINS	300156962
Membro	GUARACY TORRES DOS SANTOS	002318195

Artº 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada, com a finalidade de atender a Secretaria de Estado da Educação.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8666 de 21 de julho de 1993.

Artº 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 07 de outubro de 2019.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9203608

Portaria nº 7239/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 5 de dezembro de 2019.

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e o Art. 41 da Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017 e considerando o Memorando nº 1185/2019/SEDUC-CREPVGAB de 29 de novembro de 2019,

RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** a CONTAR de 01/12/2019, o servidor **GABRIEL LUCAS AGUIAR SOUZA**, matrícula nº 300141203, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, na função de **CHEFE DO TRANSPORTE I**, da Coordenadoria Regional de Educação localizado no Município de **PORTO VELHO/RO**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9228728

Portaria nº 7244/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 05 de dezembro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 965 de 20 de dezembro de 2017, o Despacho nº 9202622 da SEDUC-DAF de 04 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** no período de 25/11/2019 a 22/05/2020, a servidora **VALNICE MARIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300021975, para responder pela a Função de Assessor de Contratos II, FG - 04, em substituição a titular **ELIZANGELA SOARES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 300121751, que estará afastada do trabalho por encontrar-se de licença maternidade.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9235197

Portaria nº 7236/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 5 de dezembro de 2019.

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e o Art. 41 da Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017 e considerando o Memorando nº 1185/2019/SEDUC-CREPVHGABde 29 de novembro de 2019,

RESOLVE:

**Art. 1º. DISPENSAR** a PARTIR de 30/11/2019, o servidor **CÁSSIO UESLEI CARDOSO REIS**, matrícula nº 300124454, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, da função de **CHEFE DO TRANSPORTE I**, da Coordenadoria Regional de Educação localizado no município de **PORTO VELHO/RO**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9226635

#### EXTRATO

ERRATA DO EXTRATO Nº 1840 (8595812) PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA Nº 210/ DIA 08/11/2019/PROAFI ADICIONAL O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos Financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Adicional, de Obras em ampliação no exercício 2019, da Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção na operacionalização no âmbito da unidade escolar urbana e rural da Rede Pública Estadual. Os repasses serão realizados em conta corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor das Unidades Executoras representativas das unidades de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014e suas alterações, Lei nº 3.455 de 05/11/2014, Lei nº 3.532, de 05/04/2015, Lei nº 3.580 de 7/7/2015, Lei nº 3.860, de 19/07/2016 e Lei nº4.215 de 18/12/2017, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

Ondese Lê:

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ ANO
Ariquemes - RO	Nº0029.153538/ 2019-16	EEEM Jardim das Pedras	EEEM Jardim das Pedras	Nº 84.727.676/ 000171	R\$9.325,00

Leia - se:

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ ANO
Ariquemes - RO	Nº0029.153538/ 2019-16	EEEM Jardim das Pedras	EEEM Jardim das Pedras	Nº 84.727.676/ 000171	R\$4.366,44

Protocolo 9176615

Portaria nº 7253/2019/SEDUC-ASF

Porto Velho, 05 de dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a Lei Complementar Nº 829, de 15 de julho de 2015, a Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015, a Lei nº 4.216, de 18 de dezembro de 2017, o Decreto nº 21.747, de 23 de março de 2017, o Decreto nº 22.843, de 14 de maio de 2018 e o constante no processo nº 0029.246150/2019-68.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Buritis, CNPJ nº 26.472.710/0001-08, Presidente do Conselho Gestor YURI LOPES DE OLIVEIRA, CPF n. 009.948.562-10, Proafi Regular, 2ª Parcela de 2019, a importância de R\$ 28.996,03 (vinte e oito mil novecentos e noventa e seis reais e três centavos), Agência 4286-2 Conta Corrente nº 18.230-3, Banco Brasil.

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, Recurso Orçamentário de Programação nº 16.001.12.122.1015.2087, Elemento de despesas nº 33.50.30 – R\$ 24.899,13 (vinte e quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e treze centavos) e Elemento de despesas nº 33.50.39 – R\$ 4.096,90 (quatro mil noventa e seis reais e noventa centavos).

Art. 3º A transferência dos recursos financeiros será feita mediante o depósito em conta corrente específica, destinada exclusivamente ao atendimento do Programa.

§ 1º fica vedada qualquer transferência do recurso para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

§ 2º não poderá ser pago com os recursos do Proafi qualquer tipo de multa, juros de mora ou encargos, ou o pagamento de qualquer espécie de despesas, inclusive por infração por descumprimento de obrigação acessória ou principal.

§ 3º fica vedada a emissão de cheque pela Unidade Executora.

Art. 4º A aplicação dos recursos financeiros e implementação pela Unidade Executora do Proafi/CRE obedecerão ao disposto nas Leis Estaduais vigentes, a Lei nº 9.394, de 1996, e as Leis de Licitações e Contratações Públicas.

Art. 5º O prazo para aplicação e execução será de 180 (cento e oitenta) dias, contados como data limite da execução, conforme artigo 18 da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

Art. 6º As prestações de contas dos recursos recebidos através do Proafi deverão ser apresentadas à Secretaria de Estado da Educação - Seduc, mediante Memorando, no prazo de até 20 (vinte) dias, após o término da utilização do recurso.

§ 1º a prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como Órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe os artigos 19 e 20, da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

§ 2º o atraso na entrega da prestação de contas acarretará o envio de Notificação à Unidade Executora;

§ 3º a não apresentação de prestação de contas após o recebimento da Notificação acarretará a suspensão do repasse da próxima parcela até a devida regularização;

§ 4º após análise do Controle Interno da SEDUC ou da Controladoria Geral do Estado, em caso de não haver regularização pela Unidade Executora ou a prestação de contas for julgada irregular, ocorrerá a interrupção dos repasses subsequentes e implicará em apuração da responsabilidade administrativa, civil e criminal dos responsáveis pela gestão dos recursos financeiros do PROAFI/CRE e a instauração imediata de Tomada de Contas Especial pela SEDUC.

Art. 7º Após esgotados todas as medidas administrativas de competência do órgão, e não obtido o devido ressarcimento ou saneamento da

irregularidade, o ordenador de despesas determinará a instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007, para a apuração de responsabilidades e para a formalização de denúncia das Unidades Executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 8º Os saldos financeiros que porventura existirem na conta corrente das Unidades Executoras ao término de cada exercício deverão ser devolvidos à conta única do Tesouro da Secretaria de Estado da Educação, ou seja, 31 de dezembro de cada ano.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 9239169

Portaria nº 7181/2019/SEDUC-NEEI

Porto Velho, 05 de dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora MARIA AUXILIADORA FIALIS DINIZ LOPES, matrícula nº 300020276, para substituir o servidor ANTÔNIO EVANGELISTA SANSÃO PURUBORÁ, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo de Educação Escolar Indígena, em virtude do titular estar de férias no período de 02a 31.12.2019, evidenciado no processo 0029.529368/2019-55.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9213024

Portaria nº 7234/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 05 de dezembro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 965 de 20 de dezembro de 2017, o Despacho (9222818) de 19 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR no período de 10/11/2019 a 07/02/2020, a servidora **JANETE ROCHA SEVERO**, matrícula nº 300023599, pertencente ao quadro permanente de pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, na função de **GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO I**, da Coordenadoria Regional de Educação localizado no Município de **VILHENA/RO**, em substituição ao servidor **ELVIO FELLINI**, Professor Classe C, matrícula: 300013763, que encontra-se afastado por licença médica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9222818

Resolução N. 614/2019/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEB/ CEE/RO N.614/19, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

Concede, por quatro anos, à Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Peixinho Feliz Porto Velho, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche 0 a 3 anos de idade, Pré-Escolar I e II e Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, de forma gradativa a partir de 2017, e dá outras providências.

A Presidente, em exercício, da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 059/19, decorrente da análise procedida no Processo n. 131/17-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 29 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, à Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Peixinho Feliz Porto Velho, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche 0 a 3 anos de idade, Pré-Escolar I e II e Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, de forma gradativa a partir de 2017.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, validados os estudos e os documentos lícitamente expedidos pela Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Peixinho Feliz Porto Velho, em Porto Velho, referentes ao 1º ano do Ensino Fundamental, a partir de 2017 até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Determinar à mantenedora da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Peixinho Feliz Porto Velho, em Porto Velho, o cumprimento do item 3, do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n. 059/19.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Julice Barboza da Silva  
Presidente, em exercício, da Câmara de Educação Básica

Protocolo 9242696

Resolução N. 613/2019/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEB/ CEE/RO N. 613/19, DE 29 DE OUTUBRO DE  
2019

Mantém o Reconhecimento concedido por meio do Parecer n. 053/1996-CEE/RO e da Resolução n. 046/96-CEE/RO, ao Centro Educacional Cora Coralina, em Porto Velho, com a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e dá outra providência.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 058/19 decorrente da análise procedida no Processo n. 115/18-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 29 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Manter o Reconhecimento concedido por meio do Parecer n. 053/1996-CEE/RO e da Resolução n. 046/1996-CEE/RO, ao Centro Educacional Cora Coralina, em Porto Velho, com a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Art. 2º Determinar à mantenedora do Centro Educacional Cora Coralina, em Porto Velho, o cumprimento do item 2, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 058/19.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza  
Presidente da Câmara de Educação Básica

Protocolo 9242407

Portaria nº 7245/2019/CEE-SE

**PORTARIA N. 082/19-CEE/RO, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.**

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, composta pela Conselheira Chirlany da Silva Mendanha Carvalho e pelos Assessores Técnicos Jeferson Sales Guimaraes e Julio César Luque Mendoza, para realizar visita técnica à FELK – Fundação Escola Lince Kempim, em Seringueiras, que requer Prorrogação da Autorização de Funcionamento dos Cursos Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Nutrição Dietética, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Agropecuária e Técnico em Administração, objeto do Processo n. 133/18-CEE/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria n. 77/19-CEE/RO, de 09 de outubro de 2019.

Conselheira Francisca Batista da Silva  
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia

Protocolo 9235905

Portaria nº 6754/2019/SEDUC-NL

Porto Velho, 04 de dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidora Sandra Sara Antunes, matrícula nº 300099340, para atuar como Fiscal de Contratos referente à prestação de serviços de aquisição de material permanente como acervo literário para as Bibliotecas das escolas da rede estadual.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU  
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 9046601

Portaria nº 7248/2019/CEE-SE

**Portaria n. 083/19-CEE/RO, 20 de novembro de 2.019.**

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no inciso XXI do artigo 22 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Assessores Emilia Yoshimi Iguchi, Maria Inês Coelho, Maria Tânia Gregório, Sidnei Pereira dos Santos e Raimundo Nonato Melo e Silva para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para escolha do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia.

Art. 2º A Comissão ora constituída terá as seguintes atribuições:

I. elaborar e publicar o Edital;

II. elaborar as cédulas de votação;

III. elaborar a lista de presença a ser assinada pelo Conselheiro no momento da votação, entregando-lhe a cédula eleitoral;

IV. preparar a urna para votação;

V. apurar os votos;

VI. comunicar ao Conselho Pleno, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, o resultado da eleição.

Art. 3º O processo eleitoral para escolha do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia será operacionalizado observando-se o disposto no Edital.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva  
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 9237718

Portaria nº 7250/2019/SEDUC-NEJA

Porto Velho, 06 de dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,  
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JANILENNY CHALENDER FERREIRA BORIN**, matrícula nº 300123842, para exercer a função de Fiscal de Contrato do processo Administrativo nº 0029.308060/2019-78, especificamente a aquisição de 24 (vinte e quatro) **Notebooks**, para atender a premiação dos alunos participantes do Projeto da 1ª Mostra de Vídeo Ambiental de Rondônia, realizado pelo Núcleo de Temas Transversais e Diversidade-NTT/GEB/DGE/SEDUC.

Parágrafo único - A elaboração do Relatório de Acompanhamento e Fiscalização ficará submetido ao Relatório do CTIC/SEDUC, visto as especificidades dos materiais adquiridos.

Art. 2º Compete ao Fiscal emitir Relatórios de fiscalização da entrega dos materiais fornecidos pela empresa, realizando anotações e registro de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9238102

## IDEP

Portaria nº 87/2019/IDEP-GRH

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Publicado no DOE nº 189 de 16 de outubro de 2018, considerando o processo SEI Nº 0048.422160/2019-88

RESOLVE:

Estabelecer a Escala Anual de Férias dos servidores nomeados em Cargos de Direção Superior, convocados e cedidos, dos quadros de pessoal do IDEP, da Secretaria Estadual de Educação – SEDUC, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP e da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, **referente ao exercício de 2020**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho, 29, Novembro de 2019.

**ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**

Presidente do IDEP

ANEXO I

ORD.	MATRÍCULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO		2º PERÍODO		3º PERÍODO		ABONO PECUNIÁRIO	PERÍODO A CONVERTER
				INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM		
01	300137912	ADEMAR ZUICK	Auxiliar de Operações	01/ 12/2020	30/ 12/2020						
02	300063319	ADILSON ROSA TEIXEIRA	Professor Classe C	02/ 01/2020	31/ 01/2020						
03	300099600	ALCIONE GONÇALVES DOS SANTOS	Professor Classe C	02/ 01/2020	31/ 01/2020						
04	300057427	ALENICE APARECIDA RODRIGUES	Técnico Educacional Nível 1	02/ 01/2020	31/ 01/2020						
05	300112810	ALEXANDRE BENÍCIO ALVES ALEXANDRE	Técnico Educacional Nível 2	02/ 01/2020	31/ 01/2020						
06	300159995	ALEX DOS SANTOS SILVA	Gestor de Aquisições e Convênios	07/ 01/2021	13/ 01/2021	03/ 02/2021	12/ 02/2021	12/ 07/2021	21/ 07/2021	SIM	12/ 07A21/07/2021
07	300109573	ALMÉRIO CÂMARA GUSMÃO	Professor Classe C	02/ 01/2020	31/ 01/20/20						
08	300022885	AMARILDO FERREIRA	Professor Classe C	03/ 08/2020	01/ 09/2020						
09	300019937	ANA MARIA SANTANA VALLALVA	Professor Classe C	02/ 01/2020	31/ 01/2020						

10	300018461	ANALHA ALVES DE SOUZA OLIVEIRA	Técnico Educacional Nível 1	02/ 01/2020	31/ 01/2020								
11	300022154	ANTONIO FRANCISCO SIMÃO	Técnico Educacional Nível 2	02/ 01/2020	31/ 01/2020								
12	300156786	CRISTINE SENGER	Diretora de Planejamento, Administração e Finanças	02/ 01/2021	31/ 01/2021								
13	300014834	CLAUDECY MARIA FERREIRA DOS SANTOS	Agente de Atividade Administrativas	06/ 01/2020	04/ 02/2020								
14	300145453	DÁPHINE SILVEIRA TORRES	Assistente de Diretoria III	20/ 03/2020	29/ 03/2002	14/ 08/2020	23/ 08/2020	09/ 10/2020	18/ 10/2020				
15	300117401	DIEINE GOMES CORDEIRO	Técnico Educacional Nível 2	01/ 06/2020	30/ 06/2020								
16	300147820	EDILSON CARLOS MATA DE OLIVEIRA	Extensionista Rural	01/ 07/2020	30/ 07/2020								
17	300039386	EDNEIA LANGAME PEREIRA	Professor Classe C	02/ 01/2020	31/ 01/2020								
18	300024566	ELCILENE NEVES DE ARAUJO RIBAS	Professor Classe C	07/ 01/2020	16/ 01/2020	06/ 07/2020	15/ 07/2020	03/ 11/2020	12/ 11/2020				
19	300022273	ELINE SILVA COSTA	Professor Classe/ Diretora Pedagógica	09/ 07/2020	18/ 07/2020	01/ 10/2020	10/ 10/2020	14/ 12/2020	23/ 12/2020				
20	300118376	ELERY OLIVEIRA PINTO	Técnico Educacional Nível 2	21/ 01/2020	30/ 01/2020	19/ 06/2020	28/ 06/2020	15/ 10/2020	24/ 10/2020	SIM		15/ 10 A 24/10/2020	
21	300023853	ELLIS REGINA NÓBREGA DE ARAUJO	Professor Classe A	01/ 06/2020	30/ 06/2020								
22	300149917	ERICA GUARNIER DIAS	ASSESSOR TÉCNICO	02/ 01/2020	31/ 01/2020								
23	300025096	ERMELINA XAVIER PRATES	Técnico Educacional Nível 2	02/ 01/2020	31/ 01/2020								
24	300085328	EUDILÉIA BERTO GARCIA	Professor Classe C - Ch25	02/ 01/2020	31/ 01/2020								
25	300124895	FELIPE BREMENKAMP GONÇALVES	Professor Classe C	02/ 01/2020	31/ 01/2020								
26	300099752	FERNANDA ALEXANDRE	Professor Classe C	02/ 01/2020	31/ 01/2020								
27	300149988	FERNANDA NASCIMENTO ARNHOLD	Assistente de Diretoria I	13/ 01/2020	11/ 02/2020								
28	300147818	FRANCISCO PEDRO VIEIRA	Extensionista Rural	02/ 01/2020	31/ 01/2020					SIM		02/ 01 A 11/01/2020	
29	300025154	FRANCISCO SIQUEIRA	Professor Classe C	02/ 01/2020	31/ 01/2020								
30	300099640	GILBERTO CORREA FLORÊNCIO	Professor Classe C	02/ 01/2020	31/ 01/2020								
31	300087845	GILBERTO CORREA FLORÊNCIO	Professor Classe C - Ch25	02/ 01/2020	31/ 01/2020								
32	300156274	HÉLDER CAVALCANTE SILVA JUNIOR	Gerente de Desenvolvimento de Ensino	02/ 11/2020	02/ 12/2020								
33	300139883	HÁVILA ALVES FERNANDES LEITE	Assistente de Diretoria III	01/ 07/2020	30/ 07/2020								
34	300159331	JEFFERSON NASCIMENTO DE JESUS	Auxiliar de Operações	02/ 07/2020	31/ 07/2020								
35	300026184	JOANA IZABEL CAVALCANTI DE SOUZA ARAUJO	Professor Classe C	13/ 04/2020	27/ 04/2020	13/ 10/2020	27/ 10/2020						
38	300023809	JOÃO BATISTA DE LIMA	Professor Classe C	02/ 01/2020	31/ 01/2020								

39	300079145	JOAQUIM APARECIDO FORGADO	Professor Classe C	02/ 01/2020	31/ 01/2020						
40	300011594	JOSIVALDA SOUZA MELLO	Auxiliar de Serviços Gerais	02/ 01/2020	31/ 01/2020						
41	300106062	JUNIVAN CRISTINO	Técnico Educacional Nível 2	02/ 01/2020	31/ 01/2020						
42	300157783	KARLA PRISCILA DE OLIVEIRA	Assessor Técnico	02/ 01/2020	31/ 01/2020						
43	300161943	KLEBER DELGADO DA SILVA	Auxiliar de Operações	03/ 11/2020	12/ 11/2020	09/ 03/2021	18/ 03/2021	13/ 09/2021	22/ 09/2021		
45	300054694	LENILCE LOPES DE OLIVEIRA	Técnico Educacional Nível 2	16/ 04/2020	25/ 04/2020	24/ 08/2020	02/ 09/2020	09/ 11/2020	18/ 11/2020		
46	300110318	LEONICE BAZZI DO NASCIMENTO	Professor Classe C	02/ 01/2020	31/ 01/2020						
47	300149094	LUCIENE WELMER LAGASSE SILVESTRE	Chefe de Núcleo	02/ 01/2020	31/ 01/2020						
48	300085377	LUCINARA DE LURDES CICHORSKI BAMBULIN	Professor Classe C - 25 h	02/ 01/2020	31/ 01/2020						
49	300099125	LUCINARA DE LURDES CICHORSKI BAMBULIN	Professor Classe C	02/ 01/2020	31/ 01/2020						
50	300018441	LUIZ MACIEL DE SOUZA	Técnico Educacional Nível 1	02/ 01/2020	31/ 01/2020						
51	300023872	LUIZ MENDES DE ALMEIDA	Professor Classe C	02/ 01/2020	31/ 01/2020						
52	300024592	LUIZA PEREIRA ZAMORA	Professor Classe C	07/ 01/2020	16/ 01/2020	12/ 02/2020	21/ 02/2020	30/ 03/2020	08/ 04/2020		
53	300019946	MARCOS ANTONIO MARTINIANO	Professor Classe C - 20 h	02/ 01/2020	31/ 01/2020						
54	300105974	MARCOS LUIS SIMÕES ALVES	Técnico Educacional Nível 2	02/ 01/2020	31/ 01/2020						
55	300022889	MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	Professor Classe C	02/ 01/2020	31/ 01/2020						
56	300142694	MARIA APARECIDA DA SILVA LELIS	Técnico Educacional Nível 1	02/ 01/2020	31/ 01/2020						
57	300063393	MARIA AUXILIADORA ALVES LINHARES	Professor Classe C	02/ 01/2020	31/ 01/2020						
58	300126286	MARIA DA AJUDA ONOFRE DOS SANTOS	Gerente de Administração	01/ 07/2020	15/ 07/2020	01/ 12/2020	15/ 12/2020				
59	300025049	MARIA DE LOURDES SANTOS DE OLIVEIRA	Técnico Educacional Nível 1	02/ 01/2020	31/ 01/2020						
60	300088053	MARIA DO CARMO PEREIRA HERCULANO	Professor Classe C - 25 h	02/ 01/2020	31/ 01/2020						
61	300039667	MARIA INÊS ALVES FERNANDES	Professor Classe C	16/ 03/2020	30/ 03/2020	08/ 09/2020	22/ 09/2020				
62	300142693	MARIO ANTONIO DA SILVA PINTO	Auxiliar de Operações	17/ 08/2020	15/ 09/2020						
63	300026926	MARLEI DILL	Professor Classe C	16/ 11/2020	30/ 11/2020	17/ 01/2021	31/ 01/2021				
64	300061427	MARLUCE ALMEIDA LEITE	Técnico Educacional Nível 2	11/ 05/2020	20/ 05/2020	10/ 08/2020	29/ 08/2020				
65	300054821	MICHELINE BRAGA BRANDÃO	Professor Classe C	06/ 01/2020	15/ 01/2020	20/ 07/2020	29/ 07/2020	07/ 12/2020	16/ 12/2020		

66	300045678	NEILA CARVALHO DE SÁ	Professor Classe C	06/ 01/2020	20/ 01/2020	20/ 07/2020	03/ 08/2020				
67	300157736	PÂMELA DA SILVA VIANA	Gerente de Registro, Controle e Avaliação	13/ 07/2020	11/ 08/2020						
68	300156466	PAULO CESAR SIQUEIRA SOUZA	Auxiliar de Operações	02/ 03/2020	31/ 03/2020						
69	300135672	PAULO ADRIANO DA SILVA	Procurador Jurídico	27/ 01/2020	25/ 02/2020						
70	300099879	PAULO DIMER JUSTO	Professor Classe C	02/ 01/2020	31/ 01/2020						
71	300140651	PEDRO EDUARDO PANDOLFI PINHEIRO	Assessor Técnico	02/ 11/2020	01/ 12/2020						
72	300121914	REGILSON PAULA AGUIAR	Técnico Educacional Nível 2	20/ 04/2020	29/ 04/2020	22/ 07/2020	31/ 07/2020	04/ 01/2021	13/ 01/2021		
73	300137399	RENATO DE OLIVEIRA	Técnico Educacional Nível 2	02/ 01/2020	31/ 01/2020						
74	300121774	RICARDO PASSOS DE MEDEIROS	Controlador Interno	01/ 02/2020	19/ 02/2020	21/ 02/2020	01/ 03/2020			SIM	21/ 02 A 01/03/2020
75	300027377	ROSÂNGELA BEZERRA GALDINO DE ALMEIDA	Professor Classe C	02/ 01/2020	31/ 01/2020						
76	300159300	ROSÂNGELA EVA DA SILVA ARAÚJO	Assessor Técnico	01/ 09/2020	30/ 09/2020						
77	300051370	ROSÂNGELA RIBEIRO DA SILVA JUSTO	Professor Classe C	02/ 01/2020	31/ 01/2020						
78	300118422	ROSÂNGELA WENDLING TREVISAN	Técnico Educacional Nível 2	02/ 01/2020	31/ 01/2020						
79	300121498	ROSE CARVALHO FERREIRA	Técnico Educacional Nível 2	27/ 01/2020	10/ 02/2020	20/ 07/2020	03/ 08/2020				
80	300155110	RHURIOM CHIANCA ANDRADE	Assistente de Diretoria II	01/ 07/2020	30/ 07/2020						
81	300140996	SARA PEZZIN DE LIMA	Técnico Educacional 2/ SECRETÁRIA	03/ 08/2020	01/ 09/2020						
82	300125201	SERGIO APARECIDO SEIXAS DA SILVA	Professor Classe C	02/ 01/2020	31/ 01/2020						
83	300020355	SIRLEY DE OLIVEIRA	Professor Classe C	02/ 01/2020	31/ 01/2020						
84	300142690	SILVANETE DA SILVA	Professor Classe C	02/ 01/2020	31/ 01/2020						
85	300126024	TATIANE ALVES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	02/ 01/2020	31/ 01/2020						
86	300147813	TELMA APARECIDA PINTO	Diretor Geral	02/ 03/2020	31/ 01/2020					SIM	22/ 03 A 31/03/2020
87	300099772	TIAGO ALENCAR GONÇALVES OLIVEIRA	Professor Classe C	02/ 01/2020	31/ 01/2020						
88	300141406	UILES JESUS OLIVEIRA	Professor Classe C	02/ 01/2020	31/ 01/2020						
89	300018379	ULCIMAR BALDUINO BARBOSA	Técnico Educacional Nível 1	02/ 01/2020	31/ 01/2020						
90	300027620	VALDITE DA SILVA VALES	Professor Classe C	02/ 01/2020	31/ 01/2020						
91	300128487	WILSON BALBINO FERREIRA	Assessor Técnico	03/ 02/2020	03/ 03/2020						

## SEJUCEL

Portaria nº 193/2019/SEJUCEL-SECONV

Porto Velho/RO, 04 de dezembro de 2019

Dispõe sobre a designação do Servidor e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, fundamentada no que dispõe o Inciso I, alínea "a" e "f", §2º, do art 6º da Portaria Interministerial 424/2016eart. 61 da Lei nº 13019 e do Decreto nº 21431.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados nesta Superintendência da Juventude, Cultura Esporte e Lazer/SEJUCEL, para Compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Convênios, Termos de Fomentos, Colaboração, entre outros ajustes desta SEJUCEL:

SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO
ANNY PATRICIA FUJIMIYA RIGONE	300151457	PRESIDENTE
HUGO BERGONI DA SILVA ROCHA	300107157	SUPLENTE
FÁBIO SOARES DE GÓIS FILHO	300156570	SUPLENTE
ARTUR JUNIOR PEREIRA PIRES	300149118	SUPLENTE
SUELEN FEITOSA GOMES	300138572	MEMBRO
JOÃO HENRIQUE MELO SARÁBIA	300116045	MEMBRO
AISLA CAAL DA COSTA VIEIRA	300155836	MEMBRO
ANATÁLIA DA SILVA MENDES	300156812	MEMBRO
MANOEL FERREIRA DO NASCIMENTO NETO	300155957	MEMBRO
TIAGO PEREIRA MEDEIROS	100070835	MEMBRO
EDUARDO CRUZ JANUÁRIO	300131263	MEMBRO
MILIANE ISRAEL MAGOSSO	300123551	MEMBRO
EMILY GRASIELY DA SILVA LOPES	300155824	MEMBRO
HELANE RAQUEL ALVES DE ARAÚJO SILVA	300140530	MEMBRO
SIMONE CATARINA BITENCOURT	300083541	MEMBRO
TAMIR SILVA DE PAULA	300160518	MEMBRO
MARLA SOARES BATALHA	300118821	MEMBRO
EDUARDO MENEZES MARQUES	300156279	MEMBRO
ELTON RODRIGO DE OLIVEIRA	300127105	MEMBRO
ISADORA CARLA GALVÃO SOARES	300157405	MEMBRO
TATIANE NUNES MARTINS	300157993	MEMBRO
IDEL MARTINS GONÇALVES	300087822	MEMBRO
CRISTIANI NEVES DE OLIVEIRA	300155875	MEMBRO
JOÃO CARLOS PINTO	300157617	MEMBRO
ALEXANDRE GONTIJO BARBOSA	300158519	MEMBRO
HERMES RAFAEL FIGARELA TEIXEIRA	300159857	MEMBRO
RÚLIA DOS SANTOS COELHO	300136057	MEMBRO
ROSELY COSTA DE OLIVEIRA	SIAPE 3071551	MEMBRO
MADMA CRISTIANE DIAS DE SOUZA	300027800	MEMBRO
CYNTHYA CRYSTINA FERREIRA DE OLIVEIRA PAIXÃO	300155698	MEMBRO
TEIMAR DOS SANTOS MARTINS	632.875.362-49	MEMBRO
AIRTON CANUTO JUNIOR	300160834	MEMBRO
LUIZA NASCIMENTO CAMPOS	300149748	MEMBRO
LEANDRO MORAIS DAS NEVES	300130367	MEMBRO
WENDSON FONSECA SOARES	300156321	MEMBRO

Art. 2º - O fiscal é o representante da administração para acompanhar a execução da parceria. Assim, deve agir de forma pró -ativa e preventiva, observar o cumprimento, pela fomentada/conveniada, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado.

### DESIGNAÇÃO DO FISCAL

Art. 3º - A designação do Fiscal será feita pelo gestor do órgão, nomeado através de portaria publicado, no Diário Oficial do Estado e preferencialmente recairá sobre o servidor que esteja mais próximo das atividades do objeto do fomento/conveniada.

Art. 4º - Os Fiscais deverão sempre que realizarem o acompanhamento e/ou a fiscalização da parceria designada, informar ao Setores de Projetos e Convênios da SEJUCEL, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto. A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência da prestar contas, dos recursos utilizados, na execução e aquisição de bens e serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao Setores de Projetos e Convênios da SEJUCEL, para fins de adoção de providências. Os Setores de Projetos e Convênios da SEJUCEL tem a responsabilidade de orientar e dotar os fiscais de condições para que a efetiva fiscalização ocorra com vistas a salvaguardar a primazia do interesse publico. Os agentes supervisores (Setores de Projetos e Convênios da SEJUCEL) deverão auxiliar e acompanhar a operacionalização que atribui aos fiscais das parcerias:

I - Cabe ao fiscal acompanhar passo a passo a execução da parceria, solicitando, em caso de dúvida, ao gestor do instrumento, a contratação de especialistas técnicos, se necessário, anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da parceria.

II - É dever da fiscalização, orientar o conveniente/fomentada sobre a regularização de falhas técnicas ou defeitos observados, exigindo do

conveniente/fomentada o fornecimento do bem, a execução da obra ou a prestação do serviço nos exatos termos constante no plano de trabalho.

III - O fiscal está vinculado e deve se reportar sempre ao gestor da parceria, encaminhando-o sobre a necessidade de providências que exorbitem a sua competência e comunicando-o todos os problemas que possam afetar a execução da parceria.

IV - É atribuição do fiscal do convênio/fomento solicitar a conveniente/fomentada que repare, corrija, ou substitua o objeto constate no plano de trabalho em que constate defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou do material empregado, inclusive, com autonomia para rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço, ou fornecimento que estiver em desacordo com o quanto previsto no plano de trabalho.

V - É de sua responsabilidade exigir da conveniente/fomentada a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários. Por fim, no que se refere à sua atuação, deve o fiscal prestar contas aos órgãos de controle interno e externo.

VI - O que não é permitido, é que o fiscal formule exigências incompatíveis com o plano de trabalho. Sua função é meramente de fiscalizar a execução do plano de trabalho, verificando se a conveniente/fomentada cumpre as obrigações por ele contraídas.

VII - Sob esse prisma, destacamos que a fiscalização eficiente antevê defeitos e, por consequência, eventuais prejuízos, minorando transtornos e inconvenientes como rescisões, aplicação de penalidades mais severas, ações judiciais, dentre outros. Trata-se de medida essencial para a consecução dos interesses públicos no que tange ao gerenciamento de parcerias.

Art. 5º - Cessar os efeitos da Portaria nº 138/2019/SEJUCCEL-SECONV de 25 de setembro de 2019, publicada no DOE Edição 180 - 62, 25 de setembro de 2019.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 04 de dezembro de 2019.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

**JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS**

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 9202706

## SEAS

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.452492/2019-45

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 533/2019/SEAS-GCI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Raurilane Oliveira de Assis Rodrigues**, **Nubia Elizabet de Medeiros Brasileiro** e **Francisco Roberto Rodrigues Lobato**, no valor total de R\$ 4.125,00 (quatro mil cento e vinte e cinco reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

**Liana Silva de Almeida Lima**

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 9037925

Portaria nº 674/2019/SEAS-DAF

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 c/c art. 157 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 03 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 001, bem como o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019.

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

**R E S O L V E**

Art. 1º - Instituir a Comissão Local de Inventário de bens móveis no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, sob a orientação, coordenação, monitoramento e controle da Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão:

**I – Pólo Porto Velho: Porto Velho, Candeias do Jamari, Itapuã do Oeste, Guajará-Mirim e Nova Mamoré, Extrema, Joana Dark, São Carlos, Nazaré, Calama, Terra Caída, Jaci Paraná, Triunfo, entre outros.**

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
MARIA CLARA DE ARAÚJO RODRIGUES PEREIRA	300155523	Chefe de Equipe	Presidente
LAÍS CRISTINA NEMETH SANTOS	300155675	Assessor	Membro
DERICK KAOR KATO DE MIRANDA	300158780	Assessor	Membro
ITABORAHÍ DE SOUZA ESTEVES	300156383	Gerente de Patrimônio e Almoxarifado	Membro
LÁZARO BENEDITO VIDAL	300137333	Assessor de Patrimônio e Almoxarifado	Membro

NATÁLIA BARBOSA SILVA	300149788	Assessora de Patrimônio e Almoarifado	Membro
MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO	693762	Assessora de Patrimônio e Almoarifado	Membro
ERALDO ENRIQUE DE OLIVEIRA ARAÚJO	300139838	Assessor de Patrimônio e Almoarifado	Membro
CHIARA CECILIA DA SILVA CARNEIRO	300139838	Gerente da Regional de Guajará Mirim	Membro

**II – Pólo Ariquemes: Ariquemes, Alto Paraíso, Buritis, Cacaulândia, Campo Novo de Rondônia, Cujubim, Monte Negro e Rio Crespo.**

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
ELIANE ROCHA PINTO	300044617	Gerente Regional de Ariquemes	Presidente
KELLI CRISTINA MROCKOSKI	300158872	Assistente Social	Membro
SUZANA ARAUJO RAPOSO	300132426	Assessor Especial III	Membro

**III – Pólo Jaru: Jaru, Governador Jorge Teixeira, Theobroma, Vale do Anari e Machadinho do Oeste.**

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
PHABIANA DE OLIVEIRA	300156371	Assessora V	Presidente
FRANCISCA DAS CHAGAS NUNES PEREIRA	300052505	Chefe de Equipe	Membro
ANDRESSA APARECIDA CARPANEDO CAMATTA	300134791	Assessor III	Membro

**IV - Pólo Ouro Preto D'Oeste: Ouro Preto D'Oeste, Mirante da Serra, Nova União e Vale do Paraíso.**

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
FRANCISCA DAS CHAGAS NUNES PEREIRA	300052505	Chefe de Equipe	Presidente
ANDRESSA APARECIDA CARPANEDO CAMATTA	300134791	Assessor III	Membro
PHABIANA DE OLIVEIRA	300156371	Assessora V	Membro

**V - Pólo Ji-Paraná: Ji-Paraná, Alvorada D'Oeste, Texeirópolis, Presidente Médici e Urupá**

SERVIDORA	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
LUZIA DA COSTA ROCHA ROSSI	300156062	Gerente Regional	Presidente
LUCIENE SIQUEIRA DE SOUZA CODEÇO	300022808	Professor classe C/ Técnico	Membro
JULIE DANIELLY CORDEIRO CAVALCANTE DA SILVA	300159006	Assessor VII	Membro

**VI - Pólo Cacoal: Cacoal, Ministro Andreazza, Espigão D'Oeste, Pimenta, Bueno, Primavera de Rondônia, São Felipe e Parecis.**

SERVIDORA	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
DELOTÉIA ALVES DA SILVA VICENTE	300150702	Assistente Social	Presidente
SILVIA AQUINO DO NASCIMENTO MORAIS	300147491	Assistente Social	Membro
WALESKA RAQUEL ANDRADE DE CARVALHO	300147498	Administrativa	Membro

**VII- Pólo Rolim de Moura: Rolim de Moura, Novo Horizonte D'Oeste, Santa Luzia D'Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Nova Brasilândia D'Oeste, Castanheiras e Alta Floresta D'Oeste.**

SERVIDORA	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
FABIANA RENATA DA SILVA	300157317	GERENTEREGIONAL	PRESIDENTE
DELOTÉIA ALVES DA SILVA VICENTE	300150702	Assistente Social	Membro
SILVIA AQUINO DO NASCIMENTO MORAIS	300147491	Assistente Social	Membro
WALESKA RAQUEL ANDRADE DE CARVALHO	300147498	Administrativa	Membro

**VIII - Pólo Vilhena: Vilhena, Chupinguaia, colorado D'Oeste, Cerejeiras, Cabixi, Pimenteiras e Corumbiara.**

SERVIDORA	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
DINALVA MARIA DA SILVA	300156095	Assessor v	Presidente
VÂNIA MARIA SILVA FREIRE	300138406	Analista	Membro
MARGARETH VIEIRA RODRIGUES	300020269	Técnico	Membro

Art. 3º A comissão Local permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 4º Compete à Comissão Local:

I - realizar o inventário físico de bens móveis da (nome da Unidade Administrativa) sempre que demandado;

III - realizar o procedimento de Reavaliação dos bens sob sua responsabilidade sempre que necessário, produzindo os documentos necessários para tal;

V - Elaborar e assinar o relatório de inventário da respectiva Unidade Administrativa.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Porto Velho-RO, 03 de Dezembro de 2019.

**LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**

Portaria nº 675/2019/SEAS-DAF

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 c/c art. 157 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 03 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 001, bem como o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019.

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

**R E S O L V E**

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de bens móveis permanentes, no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, conforme preceitua os Artigos 19 e 20 do Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CARGO
MARIA CLARA DE ARAÚJO RODRIGUES PEREIRA	300155523	Presidente	Chefe de Equipe
LAÍS CRISTINA NEMETH SANTOS	300155675	Membro	Assessor
DERICK KAOR KATO DE MIRANDA	300158780	Membro	Assessor
ITABORAHÍ DE SOUZA ESTEVES	300156383	Membro	Gerente de Patrimônio e Almoxarifado
LÁZARO BENEDITO VIDAL	300137333	Membro	Assessor de Patrimônio e Almoxarifado
NATÁLIA BARBOSA SILVA	300149788	Membro	Assessora de Patrimônio e Almoxarifado
MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO	693762	Membro	Assessora de Patrimônio e Almoxarifado
ERALDO ENRIQUE DE OLIVEIRA ARAÚJO	300139838	Membro	Assessor de Patrimônio e Almoxarifado
CHIARA CECILIA DA SILVA CARNEIRO	300140031	Membro	Gerente da Regional de Guajará Mirim
LUZIA DA COSTA ROCHA ROSSI	300156062	Membro	Gerente Regional de Ji-Paraná
FRANCISCA DAS CHAGAS NUNES PEREIRA	300052505	Membro	Gerente Regional de Ouro Preto do Oeste
DELOTÉIA ALVES DA SILVA VICENTE	300150702	Membro	Assistente Social da Regional de Cacoal
PHABIANA DE OLIVEIRA	300156371	Membro	Gerente Regional de Jaru
ELIANE ROCHA PINTO	300044617	Membro	Gerente Regional de Ariquemes
FABIANA RENATA DA SILVA	300157317	Membro	Gerente Regional de Rolim de Moura
DINALVA MARIA DA SILVA	300156095	Membro	Gerente Regional de Vilhena
LEILA MARA DE SOUZA LIMA	300157228	Membro	Gerente da Casa dos Conselhos
CELSO FERRACINI JUNIOR	300128925	Membro	Assessor da Casa do Ancião

Art. 3º A Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 4º Compete à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento, quando do modelo desconcentrado de inventário:

I - realizar o inventário físico de bens móveis da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social sempre que demandado;

II - realizar o desfazimento dos bens móveis da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social classificados como inservíveis, produzindo os documentos necessários para tal;

III - realizar os procedimentos de Avaliação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável sempre que necessário, produzindo os documentos necessários para tal;

IV - coordenar, orientar, monitorar e controlar as atividades desenvolvidas pelas Comissões Locais.

V - consolidar os relatórios das Unidades Administrativas em único Relatório de Inventário da Unidade Gestora.

Art. 5º Ficam revogados os efeitos da Portaria nº 622/2019/SEAS-DAF.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 03 de Dezembro de 2019.

**LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social SEAS

## FEASE

Portaria nº 521/2019/FEASE-CPPAD

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 965/2017;

Considerando o teor da Portaria nº 317/2019/FEASE-CPPAD (7164142) que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2019/CPPAD/FEASE (sei 0065.336836/2019-11), composta do Ofício nº 06.2019-8ºPJ - MP (4551819), Ofício nº 498/2019/SEGEP-CGA (4555033), Ofício nº 503/2019/SEGEP-CGA (4556395), Processo SEI nº 0031.044230/2019-31 e julgamento (7215403) da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 018/2019/CPPAD/FEASE, SEI 0065.235741/2019-73, instaurada através de Portaria nº 237/2019/CPPAD/FEASE, de 04 de junho de 2019 (6203246), referente ao servidor ELIASAR ROSSEL TAMO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n.300.088.432.

Resolve:

Art. 1º - Publicar extrato de julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nos seguintes termos:

I - Posto isso, acolho o entendimento relatado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - 1ª CPPAD/FEASE com a conclusão de que o servidor ELIASAR ROSSEL TAMO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.088.432 praticou o ato indisciplinar de faltar à verdade, com má fé, no exercício das funções, nos termos do artigo 168, inciso III da Lei 68/92 e a pena a ser aplicada, deve ser nos seguintes termos:

a) Circunstâncias agravantes: não há;

b) Circunstâncias atenuantes: Consta que o servidor confessou espontaneamente a autoria da infração, conforme prevê o artigo 177, II, "c" da Lei 68/92;

II - APLICAR PENA DE SUSPENSÃO de 10 (dez) dias a qual em virtude da existência de uma circunstância atenuante existente em seu favor, reduzo-a em definitivo para 09 (nove) dias.

Porto Velho, 04 de dezembro de 2019.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente - Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE

Protocolo 9204783

Portaria nº 520/2019/FEASE-CPPAD

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 965/2017;

Considerando o teor da Portaria nº 248/2019/FEASE-CPPAD (6402414) que instaurou a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 020/2019/CPPAD/FEASE (sei 0065.287041/2019-64), composta da denúncia (3581095), protocolo n. 7928492018, de 05/11/2018, oriunda Ouvidoria Geral do Estado GOV-OUVGERSEI 0065.410840/2018-60, referente aos servidores E.A.S, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.093.600, lotada no Centro Socioeducativo de Rolim de Moura.

Resolve:

Art. 1º - Publicar extrato de julgamento da Sindicância Administrativa Investigativa nº 020/2019/CPPAD/FEASE nos seguintes termos:

I - Pelo exposto, acolho o entendimento relatado pela 1ª Comissão de Processo administrativo Disciplinar - 1ª CPPAD/FEASE de que não houve conduta indisciplinar praticada pela servidora sindicada Esdra Alves Siqueira Silva, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.093.600 e que a medida a ser aplicada ao caso é o arquivamento da presente Sindicância Administrativa Disciplinar sem imputação de penalidade.

Porto Velho, 04 de dezembro de 2019.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE

Protocolo 9199733

## SEAGRI

Portaria nº 182/2019/SEAGRI-NRH

**O Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI**, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, e considerando o Memorando nº 5/2019/SEAGRI-GABADJ (id. 9134373), Autorização SEAGRI-GAB (id. 9148069) e cópia do Boletim Interno nº 008/2ºBPM, 25.02.2019, (id. 9202219), constando no Processo SEI nº 0025.523820/2019-13.

**RESOLVE:**

Art. I - **REMARCAR** o gozo de férias, do 3º Sargento da Polícia Militar, RE 100062137, **LEOMA GONÇALVES DA COSTA**, cedido com ônus para Secretaria de Estado da Agricultura, autorizada conforme Processo nº 0021.046717/2019-78, para **01-11-2019 a 30-11-2019, referente ao exercício de 2018, a qual fica remarcada para fruição nos períodos conforme a seguir:**

- 10 (dez) dias em: **19.12.2019 à 28.12.2019**

- 10 (dez) dias em: **20.04.2020 à 29.04.2020**

- 10 (dez) dias em: **17.07.2020 à 26.07.2020**

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 4 de dezembro de 2019.

**Evandro Cesar Padovani**

Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 9218900

Portaria nº 183/2019/SEAGRI-NRH

**O Secretário de Estado da Agricultura**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, e considerando o Memorando nº 77/2019/SEAGRI-GGPP (id. 9040746), que consta nos autos do Processo nº 0025.516407/2019-94.

**RESOLVE:**

**RELOTAR, a contar de 3 de dezembro de 2019**, na Gerência de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado da Agricultura, a servidora **TATIANA CHRISTINE RACHID BRUXEL**, Assistente Técnico de Projetos Especiais, matrícula nº 300112475.

Porto Velho, 5 de dezembro de 2019.

**EVANDRO CESAR PADOVANI**  
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 9219067

Portaria nº 184/2019/SEAGRI-NRH

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI**, no uso de suas atribuições nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, e conforme consta no Memorando nº 73/2019/SEAGRI-GEAG (id. 8894088), Requerimento (id. 8897872) e Certidão de Nascimento (id. 8896585), Processo nº 0025.501685/2019-47.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86 de 12.05.2016, que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER**, 20 dias de Licença Paternidade, no período de 04-11-2019 a 23-11-2019, ao servidor **JORGE LOURENÇO DA SILVA**, Professor Classe C, matrícula nº 30035393, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, cedido com ônus para a Secretaria de Estado da Agricultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 5 de dezembro de 2019.

**EVANDRO CESAR PADOVANI**  
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 9219128

Portaria nº 185/2019/SEAGRI-NRH

**O Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI**, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, e considerando o Memorando nº 6/2019/SEAGRI-GABADJ (9200420) e Autorização SEAGRI-GAB (id. 9223158), constando no Processo SEI nº 0025.531994/2019-41.

**RESOLVE:**

Art. I - **REMARCAR** as férias, do 3º Sargento da Polícia Militar, RE 100062137, **LEOMA GONÇALVES DA COSTA**, cedido com ônus para Secretaria de Estado da Agricultura, do período programado para **01-01-2020 a 30-01-2020, referente ao exercício de 2019, a qual fica remarcada para fruição nos períodos conforme a seguir:**

- 10 (dez) dias em: 01.08.2020 a 10.08.2020

- 10 (dez) dias em: 01.09.2020 a 10.09.2020

- 10 (dez) dias em: 01.10.2020 a 10.10.2020

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 5 de dezembro de 2019.

**Evandro Cesar Padovani**  
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 9239534

## IDARON

Portaria nº 1030/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 03 de dezembro de 2019.

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSilVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RELOTAR**, a partir de 09 de dezembro de 2019, a servidora **THAYS DE PAULA OLIVEIRA**, Matrícula Funcional nº 300157734, titular do cargo de Gerente de Defesa Agrossilvopastoril 2 (CDS-02), da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia – atualmente lotado na **Ulsav de União Bandeirantes**, para **EXERCER SUAS ATIVIDADES** na **Ulsav de Jaci Paraná**, conforme Processo nº 0015.524171/2019-89.

Art. 2º. Fica concedido o período de 09 de dezembro de 2019 à 13 de dezembro de 2019, para realização de trânsito para a nova sede, observado o disposto no art. 138, XIV do RJE/RO.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES**

Presidente  
matrícula 300044798

Protocolo 9172471

**AVISO**

Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preços

Processo Administrativo Nº 0015.095911/2019-66

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público, para conhecimento dos interessados, a adesão à Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 1/2019 realizado pelo Comando da 11ª Região Militar, com o preço total de R\$ 43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais) para o item 03 (cadeira fixa sem braços) e R\$ 72.270,00 (setenta e dois mil, duzentos e setenta reais) para o item 06 (longarina 3 lugares), à Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 1/2019 realizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus São Borja/RS, com o preço total de R\$ 33.550,00 (trinta e três mil, quinhentos e cinquenta reais) para o item 07 (mesa reta para computador), R\$ 37.713,00 (trinta e sete mil, setecentos e treze reais) para o item 08 (mesa em I para computador), R\$ 17.604,00 (dezessete mil, seiscentos e quatro reais) para o item 09 (mesa reta) e R\$ 11.580,00 (onze mil, quinhentos e oitenta reais) para o item 11 (gaveteiro volante 03 gavetas), e à Ata de Registro de Preços advinda do Pregão Eletrônico nº 59/2018 do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, com o preço total de R\$ 89.498,00 (oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais) para o item 04 (poltrona giratória).

Porto Velho, 05 de dezembro de 2019.

JULIO CESAR ROCHA PERES  
Presidente da Agência IDARON  
Matrícula 300044798

Protocolo 9229756

**EDITAL Nº 3/2019/IDARON-GRH**

**Retificação do Edital 1 (8911236), conforme destaques.**

A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, representada pelo Presidente Senhor JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999 e pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999, estabelece e divulga normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado - PSS, processo administrativo nº 0015.455949/2019-01, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO OBSERVANDO OS DISPOSITIVOS DA LEI N. 4.619, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019**, combinando com a Lei n. 1.184 de 27 de março de 2003 e alterações posteriores, que autoriza o chefe do poder executivo Estadual a contratar e as normas contidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado (PSS) será regido pelas regras estabelecidas neste edital e executados pela Comissão nomeada pela Portaria nº 1038/2019/IDARON-GRH e posteriores alterações;
- 1.2. As contratações decorrentes deste Edital serão realizadas através de Contrato por tempo determinado, para atendimento temporário a necessidade excepcional de interesse público desta Agência IDARON, conforme Lei n. 4.619, de 22 de outubro de 2019 e Lei n. 4.119 de 08 de agosto de 2017;
- 1.3. Os aprovados e contratados por este Edital atuarão e desenvolverão atividades de inspeção e defesa sanitária **animal**, com a finalidade de suprir necessidades temporárias relacionadas à Inspeção de Produtos e Subprodutos de Origem Animal e Defesa Sanitária **animal**, para atendimento de situações emergenciais ligadas a **produção** de produtos de origem animal, nas condições e prazos previstos no presente Edital.
- 1.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações ou divulgações de atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado (PSS), obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e nos que forem publicados durante a execução do teste seletivo.
- 1.5. Todos os atos pertinentes ao PSS serão publicados através do Diário Oficial do Estado de Rondônia, pelo site: [www.diof.ro.gov.br](http://www.diof.ro.gov.br) e no portal do IDARON: [www.idaron.ro.gov.br](http://www.idaron.ro.gov.br);
- 1.6. O exercício das atividades técnicas especializadas de que trata este Processo Seletivo Público Simplificado dar-se-á nas localidades constantes no item 2.1 deste Edital, observada, para a contratação, a rigorosa ordem de classificação.
- 1.7. Este Processo Seletivo Público Simplificado terá validade de 01 (um) ano para contratação, a contar da data de sua homologação, estando possibilitada a sua prorrogação até o total de 02 (dois) anos, destinada ao provimento de vagas em caráter temporário para atuar na Inspeção de Produtos e Subprodutos de Origem Animal e Defesa Sanitária **Animal**, no âmbito da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, de acordo com a Lei n. 4.619 de 22 de outubro de 2019, e conforme quadro de vagas apresentado no Item 2.1. deste Edital.

**2. DO CARGO, CARGA HORÁRIA, NÚMERO DE VAGAS, LOTAÇÃO E REMUNERAÇÃO:**

2.1. Será constituído conforme quadro abaixo:

CARGO	CARGA HORÁRIA	SUPERVISÃO	MUNICÍPIO/ DISTRITO	NÚMERO DE VAGAS		SALÁRIO BASE	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	AUXÍLIO SAÚDE
				AMPLA CONCORRÊNCIA	PDC			
<b>Médico Veterinário</b>	40 horas semanais	PORTO VELHO	PORTO VELHO	03	-	R\$ 4.000,00	R\$ 440,00	R\$ 50,00
			EXTREMA DE RONDÔNIA	01	-	R\$ 4.000,00	R\$ 440,00	R\$ 50,00
			JACI-PARANÁ	01	-	R\$ 4.000,00	R\$ 440,00	R\$ 50,00
			CANDEIAS DO JAMARI	01	-	R\$ 4.000,00	R\$ 440,00	R\$ 50,00
			ITAPUÁ DO OESTE	01	-	R\$ 4.000,00	R\$ 440,00	R\$ 50,00
			RIO PARDO	01	-	R\$ 4.000,00	R\$ 440,00	R\$ 50,00
			NOVA DIMENSÃO	01	-	R\$ 4.000,00	R\$ 440,00	R\$ 50,00
		<b>TOTAL</b>	-	<b>11</b>	-			
<b>Médico Veterinário</b>	40 horas semanais	ARIQUEMES	ARIQUEMES	02	-	R\$ 4.000,00	R\$ 440,00	R\$ 50,00
			CUJUBIM	01	-	R\$ 4.000,00	R\$ 440,00	R\$ 50,00

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1583>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/12/19, às 12:03

			JACYNÓPOLIS	01	-	R\$ 4.000,00	R\$ 440,00	R\$ 50,00
		<b>TOTAL</b>	-	<b>04</b>	-			
<b>Médico</b> <b>Veterinário</b>	40 horas semanais	JARU	MACHADINHO DO OESTE	02	-	R\$ 4.000,00	R\$ 440,00	R\$ 50,00
			TARILÂNDIA	01	-	R\$ 4.000,00	R\$ 440,00	R\$ 50,00
			GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	01	-	R\$ 4.000,00	R\$ 440,00	R\$ 50,00
			<b>TOTAL</b>	-	<b>04</b>	-		
<b>Médico</b> <b>Veterinário</b>	40 horas semanais	SÃO FRANCISCO	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	01	-	R\$ 4.000,00	R\$ 440,00	R\$ 50,00
			COSTA MARQUES	01	-	R\$ 4.000,00	R\$ 440,00	R\$ 50,00
			SERINGUEIRAS	01	-	R\$ 4.000,00	R\$ 440,00	R\$ 50,00
			<b>TOTAL</b>	-	<b>03</b>	-		
<b>Médico</b> <b>Veterinário</b>	40 horas semanais	JI-PARANÁ	URUPÁ	01	-	R\$ 4.000,00	R\$ 440,00	R\$ 50,00
			ALVORADA DO OESTE	01	-	R\$ 4.000,00	R\$ 440,00	R\$ 50,00
			PRESIDENTE MÉDICI	01	-	R\$ 4.000,00	R\$ 440,00	R\$ 50,00
			OURO PRETO DO OESTE	01	-	R\$ 4.000,00	R\$ 440,00	R\$ 50,00
		<b>TOTAL</b>	-	<b>04</b>	-			
<b>Médico</b> <b>Veterinário</b>	40 horas semanais	PIMENTA BUENO	CACOAL	01	-	R\$ 4.000,00	R\$ 440,00	R\$ 50,00
			BOA VISTA DO PACARANA	01	-	R\$ 4.000,00	R\$ 440,00	R\$ 50,00
		<b>TOTAL</b>	-	<b>02</b>	-			
<b>Médico</b> <b>Veterinário</b>	40 horas semanais	ROLIM DE MOURA	ROLIM DE MOURA	02	-	R\$ 4.000,00	R\$ 440,00	R\$ 50,00
			SANTA LUZIA DO OESTE	01	-	R\$ 4.000,00	R\$ 440,00	R\$ 50,00
			ALTA FLORESTA DO OESTE	02	-	R\$ 4.000,00	R\$ 440,00	R\$ 50,00
		<b>TOTAL</b>	-	<b>05</b>	-			
<b>Médico</b> <b>Veterinário</b>	40 horas semanais	VILHENA	<b>CORUMBIARA</b>	01	-	R\$ 4.000,00	R\$ 440,00	R\$ 50,00
			CEREJEIRAS	01	-	R\$ 4.000,00	R\$ 440,00	R\$ 50,00
		<b>TOTAL</b>	-	<b>02</b>	-			
		<b>TOTAL GERAL</b>	-	<b>35</b>	-			

**2.2. Não incidirá sobre a remuneração nenhuma gratificação ou acréscimo a nenhum título, exceto o auxílio transporte, que será pago conforme valores praticados pelo transporte público de cada município.**

### 3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. A inscrição deverá ser realizada, conforme a seguir:

3.1.1. 1º Etapa: de caráter parcial: através do preenchimento da Ficha de Inscrição (anexo III);

3.1.2. 2ª Etapa: de caráter final, se dará com o envio dos seguintes documentos, acompanhado da Ficha de Inscrição devidamente preenchida, ambos para o endereço eletrônico [processoseletivoaaron@gmail.com](mailto:processoseletivoaaron@gmail.com):

3.1.2.1. Documentos Pessoais (**digitalizados**):

a) RG;

b) CPF;

c) Certidão de Nascimento ou Casamento, se possuir;

d) Certidão de Nascimento dos dependentes, menores de 18 anos de idade;

e) Carteira de Trabalho (Folha de Identificação e as folhas com as comprovações de experiência profissional, relacionadas ao PSS);

f) Diploma de Graduação em Medicina Veterinária, devidamente reconhecida pelo MEC **e/ou Certificado de conclusão do curso de Medicina Veterinária**;

3.1.2.2. Comprovante de Inscrição, que deverá ser impresso no momento do término da inscrição on-line, devidamente assinado;

3.1.2.3. Declaração de Envio de Títulos, Qualificações e Documentos Comprobatórios de Experiência Profissional (Anexo IV), que deverá estar assinada, acompanhada de cópias dos seguintes documentos;

a) Documento comprobatório de Experiência na área de Inspeção de Produtos e Subprodutos de Origem Animal e/ou Defesa Sanitária, sendo aceitos Declarações emitidas por Órgão Governamental, **e/ou CTPS**, se possuir;

b) Cópia de Certificado e/ou Diploma de cursos na Área de Inspeção de Produtos e Subprodutos de Origem Animal e/ **ou Defesa Sanitária Animal**, devidamente reconhecido pelo MEC, nas categorias "latu sensu" e "stricto sensu", se possuir;

c) Cópia de Certificados de Cursos na Área de Inspeção de Produtos e Subprodutos de Origem Animal e/ **ou Defesa Sanitária Animal**, na modalidade presencial, com carga horária mínima de 40 horas, se possuir;

d) Cópia de Certificados de Cursos na Área de Inspeção de Produtos e Subprodutos de Origem Animal e/ **ou Defesa Sanitária Animal**, na modalidade livre, com carga horária mínima de 20 horas, se possuir;

e) Cópia de Declaração e/ou Certificado de Estágio, emitido em documento timbrado da instituição ou empresa (pessoa jurídica), se possuir;

**3.2 Os documentos supracitados deverão ser enviados ao endereço eletrônico (e-mail): [processoseletivoaaron@gmail.com](mailto:processoseletivoaaron@gmail.com), em PDF único, contendo no campo assunto do e-mail o nome completo e município escolhido como local de vaga.**

3.3. A data Final de inscrições via portal (1º Etapa, item 3.1.1.) obedecerá ao previsto no Anexo I – Cronograma Previsto.

3.4. O recebimento da documentação prevista no item 3.1.2 nesta Agência IDARON, terá como limite o previsto no Anexo I. Documentos enviados fora do prazo serão desconsiderados, com a consequente desclassificação do candidato.

3.5. Antes de inscrever-se o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

3.6. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.7. A inscrição parcial será realizada somente via e-mail, endereço eletrônico [processoseletivoaaron@gmail.com](mailto:processoseletivoaaron@gmail.com), no prazo estabelecido no Anexo I -

Cronograma Previsto.

3.8. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.9. No ato da inscrição parcial o candidato deverá marcar em campo específico da Ficha de Inscrição uma única opção de Local de Vaga. Depois de efetivada não será aceito pedido de alteração de opção.

3.10. O profissional contratado deverá desempenhar suas atividades, **exclusivamente**, junto a IDARON.

3.11. Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação enviada será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, pela falsidade, na forma da lei.

3.12. O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas no Item 3 e ter sua inscrição homologada pelo Presidente da Agência IDARON e publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

3.13. Todos os cursos deverão estar conclusos até a data de envio e/ou entrega da documentação. Em nenhuma hipótese será admitido documento que não comprove o efetivo término do curso, ou graduação.

3.14. Da inscrição via e-mail:

3.14.1. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição, bem como os demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição.

3.14.2. O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

3.14.3. Depois de efetuada a inscrição, via e-mail, o candidato não poderá enviar mais nenhum tipo de alteração posterior ao primeiro envio.

#### 4. DA PROVA DE TÍTULOS.

4.1. A Prova de Títulos será realizada mediante a análise de documentos e títulos enviados, e terá caráter **classificatório e eliminatório**.

4.2. Estará a cargo da **Comissão** de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado a análise pertinente à Admissibilidade, Avaliação e Classificação dos candidatos, mediante o exame da documentação e títulos apresentados pelos mesmos;

4.2.1. Acompanhar todos os procedimentos do Processo Seletivo Simplificado;

4.2.2. A análise de admissibilidade da documentação e títulos enviados pelos candidatos ficará a cargo da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, que deverá também emitir parecer acerca dos documentos comprobatórios utilizados para pontuação, estabelecendo em lista para homologação as notas.

4.3. Somente serão considerados os documentos obtidos pelo candidato até a data do envio do **Formulário para Envio de Títulos e Documentação (Anexo IV)**. Fica vedada a **complementação de documentação**.

4.4. Todos os cursos previstos deverão estar concluídos até a data da inscrição no processo seletivo.

4.5. Somente serão considerados os títulos comprobatórios, constantes das seguintes tabelas de pontuação.

#### 4.6. Tabela de Pontuação:

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência de trabalho comprovada na Área de Inspeção de Produtos e Subprodutos de Origem Animal e/ ou Defesa Sanitária Animal	de 3 meses a 1 ano	10	40
	de 01 ano a 02 anos	20	
	Acima de 02 anos	40	
Pós-Graduação na área de Inspeção de Produtos e Subprodutos de Origem Animal e/ ou Defesa Sanitária Animal	Especialização	10	20
	Mestrado	15	
	Doutorado	20	
Curso Específico Presencial na Área de Inspeção de Produtos e Subprodutos de Origem Animal e/ ou Defesa Sanitária Animal	40 a 120 horas	5	15
	121 a 240 horas	10	
	Acima de 240 horas	15	
Estágios na Área de Inspeção de Produtos e Subprodutos de Origem Animal e/ ou Defesa Sanitária Animal	De 80 a 240 horas	10	20
	Acima de 240 horas	20	
Cursos livres na Área de Inspeção de Produtos e Subprodutos de Origem Animal e/ ou Defesa Sanitária Animal	Acima de 240 horas	5	5
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>			<b>100 PONTOS</b>

4.7. A comprovação de experiência profissional será feita mediante apresentação de documento que comprove o vínculo da pessoa com a instituição (cópia de CTPS, nos termos do item 3.1.2.1, alínea "e" ou, ainda, documento, nos termos do item 3.1.2.3, alínea "a");

4.8. As declarações, expedidas por instituições públicas, devem ser assinadas por representante devidamente autorizado da instituição contratante dos serviços, que comprove o tempo e a experiência apresentada. A declaração deverá trazer indicação clara e legível do cargo e nome do representante do órgão que o assina, bem como referência, para eventual consulta, incluindo nome, número de telefone e endereço eletrônico do representante legal;

4.9. A comprovação de experiência profissional, em caso de candidato que tenha prestado serviços no exterior, será feita mediante apresentação de cópia de declaração do órgão ou de certidão de tempo de serviço. Esses documentos somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado;

4.10. Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação;

4.11. A listagem das notas dos candidatos, cujos títulos forem analisados, será divulgada no portal [www.idaron.ro.gov.br](http://www.idaron.ro.gov.br) na data constante no **Anexo I - Cronograma Previsto**.

#### 5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Em caso de empate na nota final no certame, terá preferência o candidato, na seguinte ordem:

5.1.1. Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste certame, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

5.1.2. Maior idade;

5.1.3. Maior pontuação no Item Experiência, da Tabela de Pontuação (Item 4.6.);

5.1.4. Caso persista o empate, considera a maior pontuação no Item Pós-Graduação na área de Inspeção de Produtos e Subprodutos de Origem Animal e/ ou Defesa Sanitária **Animal**, da Tabela de Pontuação;

5.1.5. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior número de dependentes.

#### 6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, conforme os pontos obtidos na Avaliação de Títulos e Critérios de Desempates.

6.2. Será desclassificado o candidato que obtiver nota igual à zero.

6.3. Os candidatos que obtiverem nota superior à zero, e que não estiverem classificados dentro do número de vagas oferecidas nas localidades, serão inseridos em uma classificação geral, em ordem decrescente, os quais poderão ser convocados para ocuparem vagas nas localidades **em que os classificados da primeira convocação não assumiram**, por interesse da Administração.

#### 7. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

7.1. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e na Lei n. 7.853/89, e no Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, ficam reservadas aos portadores de necessidades especiais 10% (dez por cento) do número de vagas para cada localidade descrita.

7.2. O Candidato portador de necessidades especiais, amparado pela legislação vigente e sob sua inteira responsabilidade, concorre em igualdade de condições com todos os candidatos, resguardadas as ressalvas legais.

7.3. O candidato portador de necessidades especiais será inicialmente classificado de acordo com as vagas de ampla concorrência para o cargo que concorre. Caso não esteja situado dentro dessas vagas, serão classificados em relação à parte, disputando as vagas reservadas portadores de necessidades especiais no cargo que concorre.

7.4. Somente serão considerados portadores de necessidades especiais aqueles que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

7.5. O candidato portador de necessidades especiais deverá assinalar tal condição em local apropriado no ato da inscrição.

7.6. Necessário à apresentação, no ato na Entrega de Documentos (ver Anexo I – Cronograma Previsto), laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a causa da deficiência, conforme art. 39, do Decreto n. 3298/2004.

7.7. Os portadores de necessidades especiais somente poderão disputar cargos e empregos cujas atividades sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

7.8. A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

7.9. Os portadores de deficiência participarão do Teste Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

7.10. Após a avaliação de que trata este Edital, caso o candidato não seja considerado portador de deficiência na forma da Lei, deixará de figurar na lista exclusiva de classificação, passando a figurar somente na lista geral de classificação.

7.11. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

#### 8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato poderá apresentar recurso devidamente fundamentado em relação a qualquer título, informando as razões pelas quais discorda do resultado.

8.2. O recurso será dirigido à **Comissão Processo Seletivo 001/2019/IDARON**, por meio do formulário de recurso (Anexo IV) e deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico [processoseletivoaron@gmail.com](mailto:processoseletivoaron@gmail.com) (deverá ser obedecido o previsto no item 3.2.1 deste edital), conforme Anexo I – Cronograma Previsto.

8.3. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por título analisado, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível no **Anexo IV – Formulário Recurso**, que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio de um formulário para cada título recorrido.

8.4. O formulário preenchido de forma incorreta, com campo em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado.

8.5. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes aos títulos analisados, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente, assim como aos demais que se aplicam o mesmo entendimento.

8.6. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva à Comissão do Processo Seletivo da Agência IDARON e/ou ao Governo do Estado de Rondônia; for apresentado fora do prazo e fora de contexto.

8.7. As alterações de análise, após exame dos recursos e/ou pedido de revisão, serão dadas a conhecer, coletivamente, pelo portal: [www.idaron.ro.gov.br](http://www.idaron.ro.gov.br) na data constante do **Anexo I – Cronograma Previsto**.

8.8. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

#### 9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

9.1. O resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados nas datas constantes do **Anexo I - Cronograma Previsto** e publicados no portal: [www.idaron.ro.gov.br](http://www.idaron.ro.gov.br)

9.2. Após a análise dos recursos o Presidente da IDARON homologará o resultado final do Processo Seletivo, divulgando-o no portal: [www.idaron.ro.gov.br](http://www.idaron.ro.gov.br).

#### 10. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

10.1. Os candidatos que forem selecionados serão convocados de acordo com o quantitativo de vagas ofertado no presente Processo Seletivo Simplificado, através de Edital publicado no portal: [www.idaron.ro.gov.br](http://www.idaron.ro.gov.br), para assinatura de Contrato de Trabalho. Devendo apresentar-se em local a ser divulgado por ocasião da convocação, que se dará através do portal [www.idaron.ro.gov.br](http://www.idaron.ro.gov.br).

10.2. O candidato convocado para assinatura de Contrato que não comparecer dentro do prazo que será estabelecido será tido como desistente, podendo a Agência IDARON, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

10.3. O contratado somente poderá atuar nas atividades de **Inspeção de Produtos e Subprodutos de Origem Animal e Defesa Sanitária Animal** da Agência

IDARON, ficando vedado qualquer tipo de transferência para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais.

10.4. Os candidatos inseridos na lista geral de classificação (consoante previsão do item 6.3.) poderão ser convocados para ocupar as vagas nas localidades onde não existam candidatos classificados e/ou inscritos por interesse da Administração.

### **11. DOS REQUISITOS BÁSICOS E DA DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO**

11.1. São requisitos básicos para a contratação:

11.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português. Neste caso estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses conforme parágrafo 1º do art. 12 da Constituição Federal e Decretos nos 70.391/72 e 70.436/72;

11.1.2. Não ser servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, nos termos do artigo 6º, da Lei nº 8.745, de 1993, e suas alterações, ressalvados os casos previstos no art. 37, XVI da Constituição Federal de 1988.

11.1.3. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, objeto deste Edital;

11.1.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito anos);

11.1.5. Comprovar escolaridade mínima exigida para o cargo;

11.1.6. Estar regular junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia (CRMV/RO);

11.1.7. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

11.1.8. Estar em dia com as obrigações militares, no caso de homens;

11.1.9. Estar no gozo dos direitos políticos;

11.1.10. Ser portador de Cadastro de Pessoa Física(CPF);

11.1.11. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

11.1.12. Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante;

11.1.13. Cumprir as determinações deste edital.

11.2. Para a contratação, caso seja aprovado e venha a ser convocado, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

11.2.1. Cédula de Identidade;

11.2.2. CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);

11.2.3. CPF/MF. Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;

11.2.4. Comprovante de Escolaridade mínimo exigido neste edital (Diploma e/ou Declaração de Conclusão) acompanhados do histórico escolar;

11.2.5. Carteira de Identificação Profissional e Certidão de Regularidade junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia (CRMV/RO);

11.2.6. Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, no caso de homens;

11.2.7. Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público;

11.2.8. Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, (*sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes*);

11.2.09. Certidão de Nascimento ou Casamento (ou equivalente);

11.2.10. Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais;

11.2.11. Cartão de Vacina dos Dependentes;

11.2.12. Título de Eleitor;

11.2.13. Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público –PASEP;

11.2.14. Certidão Negativa Emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

11.2.15. Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;

11.2.16. Certidão Negativa de 1º e 2º graus, expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco)anos.

11.2.17. Atestado de Sanidade Física e Mental, e Laudo de Avaliação Psiquiátrica;

11.2.18. Original ou cópia autenticada do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, no caso de candidato concorrendo a vaga como PNE;

11.2.19. Comprovante de conta corrente no banco do Brasil;

**11.2.20. Carteira nacional de Habilitação (CNH) - Categoria B;**

11.3. No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais;

11.4. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo que será estabelecido será tido como desistente, podendo, a Agência IDARON, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação;

### **12. DA RESCISÃO DE CONTRATO**

12.1. Terá o contrato rescindido o profissional que não cumprir as cláusulas previstas em Contrato de Trabalho específico firmado entre as partes contratantes.

12.2. Além da apuração de falta grave, o contratado poderá ter seu contrato rescindido unilateralmente pela Administração, quando cometer os atos previstos no art. 482 da CLT - Decreto Lei nº 5.452 de 01 de Maio de 1943.

12.3. Terá seu contrato rescindido se for nomeado ou designado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo, ainda que a título precário ou em substituição;

12.4 A rescisão contratual por iniciativa do empregado **ocorrerá** após comunicação prévia ao empregador, por meio de requerimento pessoal e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, devendo assim cumprir o aviso prévio conforme legislação vigente (*Consolidação das Leis do Trabalho - CLT*).

12.4.1 Na falta de aviso prévio por parte do contratado, dará ao contratante (Agência Idaron) o direito de descontar os salários correspondentes ao prazo respectivo;

12.5 Por conveniência pública, o contrato poderá ser reiniciado a qualquer tempo, ficando a cargo da contratante emitir Notificação informativa, com a data do desligamento do contratado.

### **13. DO PRAZO PARA CONTRATAÇÃO**

13.1. O candidato selecionado será contratado para prestar serviços de Inspeção Estadual e Defesa Sanitária na IDARON pelo período de 01 (um) ano, prorrogável por até 02 (dois) anos, conforme Lei n. 4.619/2019.

13.2. Inicialmente serão contratados os primeiros 35 (trinta e cinco) classificados (aprovados), os demais candidatos ficaram em uma lista geral por ordem de classificação e serão convocados de acordo com a necessidade da administração para qualquer localidade do Estado.

13.3. **Caso a empresa onde o contratado estiver lotado encerre suas atividades, o contratado por Interesse da Administração será relatado para outra Unidade da Idaron. Em caso de não aceitação, o contrato será rescindido e o próximo colocado convocado.**

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O presente Processo Seletivo Simplificado de contratação terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por até 02 (dois), a contar da data da homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

14.2. As contratações somente serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.

14.3. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.

14.4. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá, dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais, obedecendo a ordem de classificação deste PSS.

14.5. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Público, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no Diário Oficial do Estado de Rondônia ou em jornais de ampla circulação no Estado de Rondônia.

14.6. Em caso do não preenchimento de qualquer das vagas ofertadas, seja pela falta de candidatos inscritos e/ou não aprovados, será procedido conforme previsão no item 6.3 deste edital.

14.7. A avaliação dos títulos será realizada pela Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

14.8. Fica proibido o recebimento de títulos e documentação por parte de servidores que não estejam devidamente designados para esse fim. A entrega deverá ser realizada, exclusivamente, nos termos do Edital, nos itens antecedentes. A entrega, feita fora dos padrões, dispostos neste edital, será desconsiderada.

14.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo, juntamente com a Procuradoria Autárquica do IDARON.

#### 15. ANEXOS

15.1. ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO;

15.2. ANEXO II – DESCRIÇÃO ATRIBUIÇÃO E REQUISITOS PARA INGRESSO, DOS CARGOS TEMPORÁRIOS;

15.3. ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO;

15.4. ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS E DOCUMENTAÇÃO;

15.5. ANEXO V – FORMULÁRIO RECURSO.

**DALMO BASTOS SANT'ANNA**

Presidente da Comissão

**JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES**

Presidente

#### ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO

Nome da tarefa	Início	Término
Edital de Abertura	05/ 12/2019	
Inscrições	06/ 12/2019	12/ 12/2019
Recebimento de Documentos	06/ 12/2019	12/ 12/2019
Homologação da Inscrição	16/ 12/2019	
Divulgação de Resultados da Avaliação de Títulos	18/ 12/2019	
Fase de Recurso de Avaliação de Títulos	18/ 12/2019	20/ 12/2019
Resposta de Recurso de Avaliação de Títulos (Publicação Site e DIOF)	26/ 12/2019	
Resultado Final	27/ 12/2019	
Homologação do Resultado	30/ 12/2019	

#### ANEXO II – DESCRIÇÃO, ATRIBUIÇÃO E REQUISITOS PARA INGRESSO, DO CARGO TEMPORÁRIO

**Cargo:** Médico Veterinário

**Requisito:** Aprovação em Processo Seletivo Simplificado e Diploma de Conclusão de Curso de Nível Superior em Medicina Veterinária, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação –MEC e registro ativo nos Conselhos Regionais ou Federal de Medicina Veterinária (CRMV ou CFMV).

**Descrição sumária das Atividades - Inspeção:** Executar as atividades de Inspeção e Reinspeção de Produtos e Subprodutos de Origem Animal nos estabelecimentos de carne e derivados, de pescado e derivados, de ovos e derivados, de leite e derivados, de produtos de abelhas e derivados, de armazenagem, casas atacadistas e de produtos não comestíveis e outros necessários; exercer atividades em estabelecimentos industriais e agroindustriais de pequeno porte que produzam produtos de origem animal, propriedades rurais quando estritamente necessário às atividades da inspeção e reinspeção, estabelecimentos comerciais quando estritamente necessário às atividades da inspeção e reinspeção e outros; realizar as atividades de inspeção e reinspeção em

estabelecimentos de inspeção permanente e periódica, cobrança de documentos e seus controles e demais atividades relacionadas a inspeção; coletar amostras oficiais para análises laboratoriais; conhecer a legislação vigente relacionada a inspeção para execução no que couber; emitir documentos correlatos às atividades de inspeção e reinspeção, relatórios mensais, seus controles e outros; verificar o cumprimento das obrigações dos estabelecimentos para seu funcionamento lícito; avaliar condições gerais de funcionamento, estrutura dos estabelecimentos, recebimento de animais e/ou matérias-primas, abate, produção, higiene, estocagem, expedição, condições de manutenção e higiene de veículos e equipamentos e outros; analisar programas de autocontrole, APPCC, rotulagem, plantas arquitetônicas, documentos para registro de estabelecimentos, RTIQs e outros quanto a sua existência, coerência, legalidade e efetividade; utilizar o sistema informatizado da Inspeção Estadual, o sistema SEI e outros necessários ao desempenho das funções, Informar o Fiscal Estadual Agropecuário responsável pelo estabelecimento sobre todas as atividades do estabelecimento para que as ações sejam executadas em conformidade com a legislação vigente; realizar outras atividades relacionadas a Inspeção Estadual.

**Descrição sumária das Atividades - Defesa Sanitária:** Orientar e desenvolver programas que envolvam práticas concernentes à defesa sanitária animal e à

aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais, transmissíveis ao homem; Exercer a clínica veterinária em todas as suas modalidades; Fazer inspeção, sob o ponto de vista sanitário e tecnológico, nos locais que se utilizem de produtos de origem animal; Realizar outros trabalhos ligados à biologia geral, à zoologia, à zootecnia, bem como a bromatologia animal; Fazer cumprir as normas de padronização e classificação dos produtos de origem animal; Participar da padronização de normas, métodos e técnicas de inquérito epidemiológico de zoonoses de interesse para a saúde humana, bem como de inquéritos relativos às doenças de origem bacteriana ou viróica; Participar do planejamento e execução de atividades dirigidas à erradicação de zoonoses; Promover medidas de controle contra a brucelose, tuberculose, febre aftosa e outras doenças; Orientar e coordenar os serviços de política sanitária animal; Fazer exames diagnósticos e aplicações de terapêutica médica e cirúrgica veterinárias; Atestar a sanidade de animais e de produtos de origem animal em suas fontes de produção ou de manipulação; Realizar estudos de trabalhos científicos de patologia animal, em laboratórios ou outras instituições do Estado; Controlar as condições higiênicas de estabelecimento que tratem e preparem alimentos de origem animal; Estudar as implicações econômicas das doenças dos animais; Participar da execução de programas de extensão rural com vistas à utilização dos conhecimentos sobre patologia animal, obtidos pela pesquisa; Aplicar normas e padrões relacionados com: fiscalização e controle do ponto de vista sanitário dos animais importados ou a serem exportados; premunição de animais; trabalhos de laboratório e escritório, relativos aos diagnósticos de problemas zoossanitários; Controle da eficiência de produtos de uso médico-veterinário; Trabalho de escritório e de campo, relativos às campanhas de erradicação, controle e prevenção das doenças dos animais; Emitir laudos e pareceres em matéria de sua especialidade; Prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência; Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; Executar outras tarefas semelhantes.

**Salário Base do cargo:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) + Auxílio Alimentação + Auxílio Transporte + Auxílio Saúde.

**Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais.

**Cumprimento da Jornada de trabalho:** Horário variável, considerando a necessidade do posto de trabalho.

**ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/ 2019/IDARON-RO			
Inscrição Localidade:			
NOME:			
Endereço:			
Complemento:			
CEP:	Bairro:	Cidade:	UF:
RG:		CPF:	Org. Exp.
Telefone para contato:			
E-mail:			
<input type="checkbox"/> Sim ou <input type="checkbox"/> Não, desejo concorrer às vagas destinadas a candidatos PNE – Portadores de Necessidades Especiais (caso a resposta seja "Sim", deverá o candidato incluir anexos conforme item 7.6).			
Declaro que estou ciente da presente instrução e do compromisso com as condições estabelecidas no Edital 001/ 2019/IDARON-RO, bem como, que será necessário realizar o envio e/ou entrega dos documentos previstos no Item 3 deste Edital, nos prazos e moldes estabelecidos, para que possa ter validade minha inscrição.			
_____, de 2019. (Assinatura do Candidato):			

**ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS E DOCUMENTAÇÃO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/ 2019/IDARON-RO			
Nome do Candidato:			
Inscrição:	RG:	Órgão expedidor:	
CPF:	Data de Nascimento:	Idade:	
Endereço:			
Rua/ Avenida:		Número:	
Bairro:	Cidade/ UF:	CEP:	
CONTATO			
Telefone para Contato:		E-mail:	
DOCUMENTAÇÃO ENVIADA:			
Item 1	Especificação do Título	Quantidade	
Local e Data:		Assinatura Candidato:	

**ANEXO V - FORMULÁRIO RECURSO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/ 2019/IDARON-RO			
Nome do Candidato:			
Cargo Pretendido:			Inscrição:
RG:	Expedidor:	CPF:	Data de Nascimento:
ENDEREÇO:			
Bairro:	Cep:	Cidade/ UF:	
Telefone para Contato:		E-mail:	
RECURSO INTERPOSTO:			
Item	Argumentação		
Assinatura Candidato: _____			
_____, de _____ de _____. (local e data)			

Portaria nº 1038/2019/IDARON-GRH

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia — IDARON é uma Autarquia com autonomia Administrativa Financeira e Patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada em seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio;

Considerando a edição da Lei nº. 4.619, de 22 de outubro de 2019, que “Dispõe sobre contratações de pessoal por prazo determinado para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público”;

Considerando o expressivo déficit de servidores para a execução das atividades do Serviço de Inspeção Estadual-SIE e Defesa Sanitária/RO;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir comissão para realização do Processo Seletivo Simplificado, para contratação de servidores de caráter excepcional e temporário para realizar atividades no Serviço de Inspeção Estadual e Defesa Sanitária.

Art. 2º. A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

1. **Dalmo Bastos Sant'Anna, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula: 300044708;**
2. **Emanuela Panizi Souza, Fiscal Estadual Agropecuária, matrícula: 300092736;**
3. Sabrina das Neves Lebre, Fiscal Estadual Agropecuária, matrícula: 300092568;
4. Aurélio Marcos dos Santos Moitinho, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula: 300092396;
5. Ney Carlos Dias de Azevedo, Fiscal Estadual Agropecuária, matrícula: 300042666;
6. Margarete Eliane Garbellini Aprígio, Fiscal Estadual Agropecuária, matrícula: 300052531;

Art. 3º. Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.

Art. 5º. Caberá ao Presidente definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão, consideradas as disposições legais vigentes e a data limite de 30/12/2019, para o término dos trabalhos.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se a Portaria 967 (8880866).

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 9203506

Portaria nº 1041/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 05 de dezembro de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 0015.451021/2019-49,

**RESOLVE:**

**CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao servidor **Eron Bezerra Spinelli**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuario - MEDICINA VETERINÁRIA, matrícula nº 300092565, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na ULSAV de Jaru, nos meses de **janeiro/2020, janeiro/2021 e janeiro/2022**, referente ao 2º quinquênio de 12/09/2014 a 10/09/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES**

Presidente

matrícula 300044798

Protocolo 9223004

Portaria nº 1016/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 27 de novembro de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando nº 41,

**RESOLVE:**

**Designar**, o servidor **André Gomes Fialho**, ocupante do cargo de Assessor Técnico II (CDS-03) matrícula nº 300145210, para responder com as suas atribuições pela Ulsav de Rondominas, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – **IDARON**, pelo período de **11/12/2019 a 30/01/2020**, em substituição do titular **Jocimar Pereira**, ocupante do cargo de Chefe da Ulsav, por encontrar-se de **Férias, recesso e licença prêmio** no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES**

Presidente

matrícula 300044798

Protocolo 9105741

## SEDAM

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 094/2019 DO PROCESSO Nº 1801/01305/2009/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/01305/2009 do empreendimento AGROMAD COM. DE MADEIRAS E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA (serraria com desdobramento de madeira. Serraria sem desdobramento de madeira(beneficiamento)), localizado na Rua da Beira, Distrito de Vista Alegre do Abunã, no Município de PORTO VELHO - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 09.320.992/0001-09, contendo 358 fls, com fulcro no Requerimento a fl. 355-357 e no Despacho nº 2260/COLMAMP/2019 a fl. 358 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**MÁRCIA NUNES ALVES**

Coordenadora de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9217367

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 093/2019 DO PROCESSO Nº 1801/01901/2011/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/01901/2011 do empreendimento DEPÓSITO DE MADEIRAS ENTRE RIOS (comércio varejista de madeira e artefatos), localizado na Rua Projetada II, nº 266 D, Bairro Palheiral, no Município de CANDEIAS DO JAMARI - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 13.466.072/0001-70, contendo 48 fls, com fulcro no Relatório Circunstanciado a fl. 43 e no Despacho nº 2200/COLMAMP/2019 a fl. 48 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**MÁRCIA NUNES ALVES**

Coordenadora de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9217394

### TERMO

DE ARQUIVAMENTO Nº 092/2019 DO PROCESSO Nº 1801/08672/2012/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, torna público o ARQUIVAMENTO do processo administrativo de licenciamento nº 1801/08672/2012 do empreendimento VICENTE MORAES SANTANDE (piscicultura) localizado na Linha 64, Sentido Brasília, KM 4,5, Lote 43, B2, Gleba 22, no Município de ALVORADA DO OESTE/RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 199.241.199-91, contendo 70 fls. com fulcro no Requerimento a fl. 66-69 e no Despacho: nº 2262/COLMAMP/2019 fls. 70 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**MÁRCIA NUNES ALVES**

Coordenadora de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9217437

### TERMO

DE ARQUIVAMENTO Nº 091/2019 DO PROCESSO Nº 1801/01758/2013/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, torna público o ARQUIVAMENTO do processo administrativo de licenciamento nº 1801/01758/2013 do empreendimento NALL PARTICIPAÇÕES S.A. (piscicultura) localizado na Linha C-45, Lote 245, Gleba Burareiro, Fazenda Água Boa, Projeto Fundiário Jarú/Ouro Preto, no Município de ARIQUEMES/RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 21.933.074/0002-31, contendo 160 fls. com fulcro no Despacho: nº 2199/COLMAMP/2019 fls. 160 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**MÁRCIA NUNES ALVES**

Coordenadora de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Nº 095/2019 DO PROCESSO Nº 1801/02943/2014/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, torna público o CANCELAMENTO da Licença de Operação nº139589 e o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/02943/2014 do empreendimento ADAIR A. MIRANDA MECÂNICA-ME (serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores), localizado na Rua Tancredo Neves, nº 1949, Centro, no Município de CORUMBIARA - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 06.997.430/0001-06, contendo 256 fls, com fulcro no Requerimento a fl. 247-248 e no Despacho nº 2266/COLMAMP/2019 a fl. 256 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**MÁRCIA NUNES ALVES**

Coordenadora de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9219497

**TERMO**

DE ARQUIVAMENTO Nº 096/2019 DO PROCESSO Nº 1801/01152/2014/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, torna público o ARQUIVAMENTO do processo administrativo de licenciamento nº 1801/01152/2014 do empreendimento COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO ESTADO DE RONDÔNIA LTDA (extração de cascalho e ouro) localizado na Linha 09, KM 25, Lote 143, Setor 07, no Município de CANDEIAS DO JAMARI/RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 05.771.023/0001-13, contendo 186 fls. com fulcro no Relatório de Vistoria Técnica a fl. 182-184 e no Parecer Técnico nº 3633/COLMAMP/2019 fls. 185 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**MÁRCIA NUNES ALVES**

Coordenadora de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9230815

Portaria nº 544/2019/SEDAM-CGRH

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 1º de Janeiro de 2019, DOE 001 de 03.01.2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias da servidora **JAKELINE CELESTINO**, ocupante do cargo de Assessor de tecnologia da Informação, Matrícula nº 300151637, lotado no GOT, desta Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao exercício 2019, que estava marcada anteriormente dezembro de 2019, ficando para usufruir 15 (quinze) dias para 09.12.2019 a 23.12.2019, e ficando para usufruir 15 (quinze) dias em 20.01.2020 a 03.01.2020, conforme solicitação no processo nº 0028.523865/2019-50.

DÊ-SE CIÊNCIA  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL/SEDAM

Protocolo 9121080

Portaria nº 545/2019/SEDAM-CGRH

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 1º de Janeiro de 2019, DOE 001 de 03.01.2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, 08 (oito) dias de folga nos dias 30.12.2019, 02.01.2020, 03.01.2020, 06.01.2020 a 10.01.2020, com base na Lei Estadual 865 de 22.12.1999, aoservidor **JOÃO PAULO PAPALEO COSTA MOREIRA**, ocupante do cargo de Analista Ambiental/Engenheiro Ambiental, Matrícula nº 300138754, lotado no ERGA/JI-PARANÁ, pertencente ao quadro permanente da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias 08.10.2018, 03.01.2019, 17.04.2019, 25.09.2019, conforme solicitado no processo nº 0028.519603/2019-91.

DÊ-SE CIÊNCIA  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL/SEDAM

Protocolo 9122616

Portaria nº 546/2019/SEDAM-CGRH

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 1º de Janeiro de 2019, DOE 001 de 03.01.2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias da servidora **SUELEM RUBIA VOLNISTEM**, ocupante do cargo de GERENTE DE MONT AMBIENTAL, Matrícula nº 300115974, lotado no COMRAR, desta Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao exercício 2019, que estava marcada anteriormente dezembro de 2019, ficando para usufruir 10 (dez) dias para 20.01.2020 a 29.01.2020, e ficando para usufruir 10 (dez) dias em 16.03.2020 a 25.03.2020, conforme solicitação no processo nº 0028.087857/2019-36.

DÊ-SE CIÊNCIA  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL/SEDAM

Protocolo 9124059

Portaria nº 548/2019/SEDAM-CGRH

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 1º de Janeiro de 2019, DOE 001 de 03.01.2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias da servidora **Leidiana Vieira da Silva**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Emerg. Ambientais, Matrícula nº 300134305, lotado na Coordenadoria de Proteção Ambiental - COPAM, desta Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao exercício 2019, que estava marcada anteriormente **01.12.2019 a 15.12.2019**, ficando para usufruir 15 (quinze) dias para 13.01.2020 a 27.01.2020, conforme solicitação no processo nº 0028.272570/2019-18.

DÊ-SE CIÊNCIA  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL/SEDAM

Protocolo 9132517

Portaria nº 549/2019/SEDAM-CGRH

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 1º de Janeiro de 2019, DOE 001 de 03.01.2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, 08 (oito) dias de folga nos dias 27.01.2020 a 03.02.2020, com base na Lei Estadual 865 de 22.12.1999, ao servidor **Ricardo Santos de Abreu**, ocupante do cargo de Analista Ambiental/Sociólogo, Matrícula nº 300138886, lotado na Coordenadoria de Unidades de Conservação - CUC, pertencente ao quadro permanente da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias 30.06.2018, 14.12.2018, 15.04.2019, 28.06.2019, conforme solicitado no processo nº 0028.501214/2019-17.

DÊ-SE CIÊNCIA  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL/SEDAM

Protocolo 9132920

Portaria nº 552/2019/SEDAM-CGRH

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 1º de Janeiro de 2019, DOE 001 de 03.01.2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor, **Divino Germano Filho**, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, Matrícula nº 300022836, para responder pelo Escritório Regional de Gestão Ambiental de Cacoal da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, na ausência do servidor, **JONATHAN MORENO SILVA**, Gerente Regional da Gestão Ambiental de Cacoal, Matrícula nº 300137611, no período de **01.12.2019 a 06.01.2020**, conforme solicitado no processo nº 0028.529005/2019-20.

DÊ-SE CIÊNCIA  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Protocolo 9212202

Portaria nº 554/2019/SEDAM-CGRH

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 1º de Janeiro de 2019, DOE 001 de 03.01.2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor, **Diogo Martins Rosa**, ocupante do cargo de Gerente Regional de Gestão Ambiental ERGA/BURITIS, Matrícula nº

300156958, para responder pelo Escritório Regional de Gestão Ambiental de Ariquemes da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, na ausência do servidor, **HELIO GOMES OLIVEIRA**, Gerente Regional da Gestão Ambiental de Ariquemes, Matrícula nº 300016227, no período de **01.12.2019 a 30.12.2019**, conforme solicitado no processo nº 0028.534430/2019-31.

DÊ-SE CIÊNCIA  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Protocolo 9237013

Portaria nº 555/2019/SEDAM-CGRH

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 1º de Janeiro de 2019, DOE 001 de 03.01.2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias da servidora **THAÍS CRISTINA MEDEIROS EGGERS**, ocupante do cargo de Gerente de unidade de Cons. de Uso Sustentável, Matrícula nº 300138523, lotado na Coordenadoria de Unidade de Conservação - CUC, desta Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao exercício 2019, que estava marcada anteriormente **06.01.2020 a 20.01.2020** conforme consta na Portaria nº 246/2019/SEDAM-ASGAB, ficando para usufruir 15 (quinze) dias para **08.01.2020 a 22.01.2020**, conforme solicitação no processo nº 0028.268456/2019-85.

DÊ-SE CIÊNCIA  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL/SEDAM

Protocolo 9242977

## SEDI

Portaria nº 162/2019/SEDI-RH

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 03 de janeiro de 2019, publicado no DOE Nº 002, de 04 de janeiro de 2019, e considerando o Processo SEI Nº 0041.529612/2019-11.

**RESOLVE:**

**I- CONCEDER**, licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de 29/11/2019 com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, a servidora VANESSA FERNANDES DE OLIVEIRA, Assistente Técnico, matrícula 300127114, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula 096370 01 55 2019 4 00050 106 0017369 90.

**II-** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 05 de dezembro de 2019.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**  
Superintendente

Protocolo 9220230

## SETUR

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 0038.2774358/2018-51

Interessado: AILTON WANDERLEY DE ANDRADE

Assunto: HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SUPRIMENTO DE FUNDOS.

Senhor Coordenador,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, processo nº 0038.277435/2018-51, em favor do servidor **AILTON WANDERLEY DE ANDRADE**, referente à prestação de Contas do Suprimento de Fundos devidamente comprovadas e auditadas, conforme Parecer do Controle Interno nº, para a devida Homologação.

Porto Velho, 04 de dezembro de 2019

**JHON PABLO GALDINO PASSOS**  
Coordenador de Administração e Finanças

### HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente prestação de contas do Suprimento de Fundos em favor do servidor Ailton Wanderley de Andrade, processo nº 0038.277435/2018-

51

Porto Velho, 04 dezembro de 2019

**GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR**  
Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 9198882

## DER

Portaria nº 1675/2019/DER-SEPROG  
Porto Velho, 04 de Dezembro de 2019.

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

### RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE Nº 1364, DE 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
EPITACIO PESSOA MELO	300111709	Operador de Máquinas Pesadas	23/ 08/2017à 22/08/2019	1ª "D"	2ª "A"	23/ 08/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**

**Diego Souza Auler**  
Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 9218261

### TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 033/19/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 07 DE DEZEMBRO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO E O MUNICÍPIO DE CACOAL, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

**MUNICÍPIO DE CACOAL** neste ato representado pela senhora **GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI**, Prefeita, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da CLAUSULA SEGUNDA, conforme Ofício nº 741/PMC-GAB/2019 (8763058), Despacho/GECON (8763087) Parecer nº 514/19/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (9116154) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.094664/2019-89.

### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUINTA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 033/19/PJ/DER-RO**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (31.12.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 04 de dezembro de 2019.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Diretor Geral / DER-RO

**GLAUCIONE MARIA R. NERI**

Prefeita

Protocolo 9205043

### AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 595 SOL/DLA**, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA), do processo **16.01475.00/2019** para a Construção de um Pontilhão de Madeira de Lei com 13,00 metros de extensão e 4,20 metros de Largura, sobre o Canal situado no encontro: Rua das Palmeiras e Rua Petrolina, na divisa dos Bairros Mariana e Jardim Santana, localizada no município de Porto Velho - RO.

**DIEGO SOUZA AULER**  
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

Protocolo 8765423

### TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 011/19/FITHA, FIRMADO EM 09 DE JULHO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019 e o

**MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA**, neste ato representado pelo senhor **EDIR ALQUIERI**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Ofício nº 169/GCONV/2019 (8819682), Despacho/GECON (8819728), Parecer nº 208/19/CONV/PROJUR/FITH, De Acordo do Presidente (9174227) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.173527/2019-91.

**DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA QUINTA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 011/19/FITHA**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (14.12.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho-RO, 03 de dezembro de 2019.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Presidente / FITHA

**EDIR ALQUIERI**

Prefeito

Protocolo 9185533

**TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO "EX OFFICIO" AO CONVÊNIO Nº 018/19/FITHA**, FIRMADO EM 09 DE JULHO DE 2019, CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE BURITIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019.

Consoante as disposições contidas no **Art. 27, inciso, VI e Art. 37 da Instrução Normativa 424/2016**, resolve firmar o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EX OFFICIO** ao **CONVÊNIO Nº 018/19/FITHA**, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Exposição de Motivos (9174303), conforme Processo Administrativo nº 0009.179193/2019-69.

**DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 013/19/FITHA**, pelo período de **126** (cento e vinte e seis) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (14.12.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 04 de dezembro de 2019.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Presidente / FITHA

Protocolo 9203467

**EXTRATO**

**EXT. Nº 078 DO CONVÊNIO Nº 077/19/PJ/DER-RO.**

**CONVENENTES:** O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Vale do Anari.

**OBJETO:** A aquisição e instalação de 1 (um) tanque pipa com capacidade de 12.000 litros para ser instalado em caminhão já existente para o município.

**DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA :** Os recursos financeiros para a execução do objeto deste **CONVÊNIO**, neste ato fixados em **R\$ 65.333,33** (sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

**§ 1º.** O valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais) relativos ao presente exercício, correrão à conta **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 4.455, de 7 de janeiro de 2019. (LOA 2019 RO), publicada no DIOF de nº 014 de 22 de janeiro de 2019, conforme Nota de Empenho nº 0871, de 29.11.2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 01000, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (8944818)

**§ 2º.** O valor de **R\$ 5.333,33** (cinco mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), referente à contrapartida do **CONVENENTE**, que trata o art. 19 da Lei nº 4.337, de 24 de julho de 2018 (LDO 2019 RO), estão consignados através da Leinº 877/2018, de 18 de dezembro de 2018, do Município(7148671), conforme Declaração de Contrapartida (7115167).

**DA VIGÊNCIA: 180** (cento e oitenta) dias

**PROCESSO:** 0009.3134732019-11

**ASSINAM: Erasmo Meireles e Sá**– Diretor Geral – **Anildo Alberton** - Prefeito.

**Erasmo Meireles e Sá**

Diretor Geral /DER-RO

Protocolo 9211062

**EXTRATO**

**EXT. Nº 079 DO CONVÊNIO Nº 078/19/PJ/DER-RO.**

**CONVENENTES:** O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Cujubim.

**OBJETO:** Pavimentação asfáltica em TSD, meio-fio e sarjeta, Extensão Pav: 709,95 m e Área Pav: 4.969.65 m².

**DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA :** Os recursos financeiros para a execução do objeto deste **CONVÊNIO**, neste ato fixados em **R\$ 368.343,98** (trezentos e sessenta e oito mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

**1º.** O valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) relativos ao presente exercício, correrão à conta **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 4.455, de 7 de janeiro de 2019. (LOA 2019 RO), publicada no DIOF de nº 014 de 22 de janeiro de 2019, conforme Nota de Empenho nº 0873, de 29.11.2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 01000, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (9153766)

**§ 2º.** O valor de **R\$68.343,98** (sessenta e oito mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos), referente à contrapartida do **CONVENENTE**, que trata o art. 19 da Lei nº 4.337, de 24 de julho de 2018 (LDO 2019 RO), estão consignados através da Leinº 1124/2018, de 12 de dezembro de 2018, do Município(8860981), conforme Declaração de Contrapartida (8828480).

**DA VIGÊNCIA: 120** (cento e vinte) dias

**PROCESSO:** 0009.352435/2019-75

**ASSINAM: Erasmo Meireles e Sá**– Diretor Geral – **Pedro Marcelo Fernandes pereira** - Prefeito.

#### EXTRATO

##### EXT. Nº 077 DO CONVÊNIO Nº 076/19/PJ/DER-RO.

**CONVENIENTES:** O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Campo Novo de Rondônia.

**OBJETO:** Aquisição e implantação de iluminação pública em luminárias de Led no Distrito de Rio Branco.

**DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA :** Os recursos financeiros para a execução do objeto deste **CONVÊNIO**, neste ato fixados em **R\$ 40.786,28** (quarenta mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

§ 1º. O valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) relativos ao presente exercício, correrão à conta **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 4.455, de 7 de janeiro de 2019. (LOA 2019 RO), publicada no DIOF de nº 014 de 22 de janeiro de 2019, conforme Nota de Empenho nº 0844, de 26.11.2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 01001, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (9098033), oriundo de emenda parlamentar de autoria do Deputado Estadual Adelino Ângelo Follador (7407475).

§ 2º. O valor de **R\$ 10.786,28** (dez mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, que trata o art. 19 da Lei nº 4.337, De 24 de julho de 2018 (LDO 2019 RO), estão consignados através da Lei nº 831/2018, de 26 de dezembro de 2018, do Município(8698247), conforme Declaração de Contrapartida (8697326).

**DA VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias

**PROCESSO:** 0009.356376/2019-12

**ASSINAM:** ErasmO Meireles e Sá- Diretor Geral – Valdenice Domingos Ferreira - Prefeita.

**ErasmO Meireles e Sá**  
Diretor Geral /DER-RO

Protocolo 9205918

#### ORDEM PARALISAÇÃO

Porto Velho (RO), 08 de novembro de 2019

PROCESSO Nº. **0009.058617/2017-91**

CONTRATO Nº. **036/18/PJ/DER-RO**

CONTRATADA: **VERDE MARES CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, determina a **PARALISAÇÃO** da: **Construção de Creche na Av. Odegar Maxminiano R. Vieira, Lote nº. 01-03-A, Quadra 75, Setor Industrial**, no município de **Pimenta Bueno/RO**, conforme características e parâmetros técnicos e operacionais descritos no Termo de Referência, de acordo com as normas legais vigentes conforme consta no Edital e proposta da contratada e seus anexos.

**Motivo:** Conforme Despacho nº. 080/2019 em anexo.

**DIEGO SOUZA AULER**  
Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 9236738

#### TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 053/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 08 DE MAIO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO E O MUNICÍPIO DE CUJUBIM, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

**MUNICÍPIO DE CUJUBIM**, neste ato representado pelo senhor **PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a alteração da CLAUSULA SEGUNDA conforme Ofício nº 181/DICONV/GABINETE/PMC, às fls. 290, Despacho/GECON, às fls. 310 vº, Parecer nº 530/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 311/313 e vº, De acordo do Diretor Geral, às fls. 313e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.01679-0001/2017.

##### DAVIGÊNCIA

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 053/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (05.12.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 05 de dezembro de 2019.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Diretor Geral / DER-RO

**PEDRO MARCELO F. PEREIRA**

Prefeito

Protocolo 9223859

#### TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 109/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 27 DE JUNHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1583>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/12/19, às 12:03

PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, neste ato representado pela senhora **VALDENICE DOMINGOS FERREIRA**, Prefeita, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 363/2019/GP/dsc, às fls. 632/633, Despacho nº 303/GECOC/DER/2019, às fls. 638, Parecer nº 511/19/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 639/641 e vº, De acordo do Diretor Geral, às fls. 641 vº e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-0009.01532-0002/2017.

**DAVIGÊNCIA**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 109/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (31.12.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário. Porto Velho/RO, 05 de dezembro de 2019.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Diretor Geral / DER-RO

**VALDENICE DOMINGOS FERREIRA**

Prefeita

Protocolo 9225168

Portaria nº 1671/2019/DER-GERPES

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Requerimento DER-CPPAD ( 8561877), Certidão de serviços eleitorais (8561864)e Despacho DER-CORRG (8562815), nos autos do Processo nº0009.470344/2019-11;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** folga compensatória por 02 (dois) dias, nos períodos de **25.11.2019 e 26.11.2019**, a servidora **ROSANA ALVES FEITOSA**, Técnico em Legislação, matrícula nº 300128074, lotada na Corregedoria-Geral, referente a serviços prestados a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

**DIEGO SOUZA AULER**

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 9206103

Portaria nº 1672/2019/DER-GERPES

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 226/2019/DER-CPPOO (8966212), Despacho DER-CPPOO (8994963) e Despacho DER-CAU (9189683), nos autos do Processo nº 0009.509547/2019-12;

**RESOLVE:**

**RELOTAR**, a contar de 04.12.2019, a servidora **ELIZA MARUPA NABOR ORFANIDES**, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº 300016228, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Coordenadoria de Projetos, Planejamento e Orçamento de Obras/CPPOO, para desenvolver suas atividades na Coordenadoria de Ações Urbanísticas/CAU.

**DIEGO SOUZA AULER**

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 9207804

Portaria nº 1674/2019/DER-GERPES

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 227/2019/DER-CPPOO (8967070), Despacho DER-CPPOO (8995196) e Despacho DER-CAU (9190119), nos autos do Processo nº 0009.509630/2019-83;

**RESOLVE:**

**LOTAR**, a contar de 04.12.2019, o servidor **JOSÉ RAIMUNDO RODRIGUES ORFANIDES**, matrícula nº 300140014, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do EX-Território de Rondônia-PCC-EXT, da Coordenadoria de Projetos, Planejamento e Orçamento de Obras/CPPOO, para desenvolver suas atividades na Coordenadoria de Ações Urbanísticas/CAU.

**DIEGO SOUZA AULER**

Diretor Geral Adjunto

## DETRAN

### EXTRATO

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2019/PROJUR/DETRAN/RO

**ADITANTES:** DETRAN/RO e BOREAL SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI - EPP (CNPJ sob o nº 04.414.837/0001-38).

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços visando elaboração de Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, caracterizando se existe Insalubridade e/ou Periculosidade, Laudo de Insalubridade e Periculosidade – LIP, PPRa e PCMSO.

**PROCESSO Nº** 0010.343038/2019-73

**DO ADITIVO:** O prazo de início de execução do objeto previsto na cláusula oitava do Contrato nº 008/2019/PROJUR/DETRAN/RO passa a ser contado a partir de 06/08/2019. O prazo de vigência contratual consignado na cláusula décima primeira, item 11.1 do Contrato nº 008/2019/PROJUR/DETRAN/RO, fica prorrogado pelo prazo de 04 (quatro) meses, contados a partir do término do prazo inicialmente consignado.

**DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem inalteradas.

**ASSINAM:**

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

**LUIZ FERNANDO GOMES DE JESUS**

Sócio Proprietário da Contratada

**Visto:**

**FERNANDO NUNES MADEIRA**

Procurador Geral

Protocolo 9087287

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do **Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93** que regula as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Parecer nº 151/2019/DETRAN-PROGERAL, constante nos autos do Processo Administrativo n. 0010.245499/2019-81, que fora ratificada e declarada à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação da empresa de **SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 11.128.083/0001-15, sediado na Avenida Eduardo Elias Zahran, nº 420, bairro Jardim Paulista, na cidade de Campo Grande-MS, CEP 79.050-550. Valor total da contratação: R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais).

Publique-se.

Porto Velho-RO, 1º de Julho de 2019

**Neil Aldrin Faria Gonzaga**

Diretor Geral do DETRAN-RO

Protocolo 6592368

Portaria nº 2522/2019/DETRAN-CTEC

**PORTO VELHO, 05 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

**Considerando** os autos do Processo nº 0010.472105/2019-66;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONVALIDAR A SUSPENSÃO** no período de 30.10.2019 a 20.11.2019 das atividades da Empresa **VALE DO ANARI – PERÍCIA E VISTORIA VEICULAR EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.592.856/0001-61.

Art. 2º **DESCREDENCIAR** a pedido a Empresa **VALE DO ANARI – PERÍCIA E VISTORIA VEICULAR EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.592.856/0001-61, localizada na Av. Vereador Acyr Jose Damasceno, nº 4155 - Centro no Município de VALE DO ANARI/RO, credenciada através da Portaria nº. 1886/GAB/DETRAN-RO, de 11.07.2017 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n.º 130, de 13.07.2017.

Art. 3º - Remetam-se os autos à Diretoria Técnica de Veículos - DTV, para registro, anotação, bem como **notificação** do interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **30.10.2019**, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.**

**Neil Aldrin Faria Gonzaga**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 9226043

Portaria nº 2523/2019/DETRAN-CTEC

**PORTO VELHO, 05 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1838/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 03.12.2019 (ID 9187136), informando que o titular, ROBSON HERCULANO, Mat. 300103766, encontra-se de Licença Paternidade.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **02 a 19.12.2019**, o servidor **TIAGO PROCOPIO DA SILVA**, ESTATUTÁRIO DETRAN, mat. 300142326, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE EQUIPES DE FISCALIZAÇÃO E AÇÃO DE TRÂNSITO**, **FG-05**, nos termos do art. 54, § 2º

da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registro de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **02.12.2019**, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 9228050

#### ERRATA

PORTO VELHO, 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando Errata DETRAN-ASSESCRH, de 04.12.2019 (ID 9206399)

RESOLVE:

**CORRIGIR** em parte o teor da Portaria nº 2489/2019/DETRAN-CTEC de 29.11.2019, publicada no DOE/RO n.º225, 02.12.2019, que nomeou interinamente a servidora GABRIELLY BOAVENTURA SMITH, matrícula300074014.

**Onde se lê:**

“... ..para responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE AVALIAÇÃO E PROGRESSÃO FUNCIONAL... ..**”.

**Leia-se:**

“... para responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE AVALIAÇÃO E PROGRESSÃO FUNCIONAL, FG-05**, concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA... ..**”.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 9229781

Portaria nº 2520/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369 de 22.02.2007 e suas alterações;

Considerando decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 0010.402673/2018-19/1ª COMSIND de 11/12/2018:

RESOLVE:

Art. 1º - **ABSOLVER** o servidor **MARCOS CÉLIO DE OLIVEIRA BARROSO**, Operador de Computador, Matrícula nº 300072804, por não restar configurada a ocorrência da inassiduidade habitual nos moldes da Lei Complementar 68/92, mantendo-o, portanto, no quadro de pessoal desta Autarquia.

Art. 2º - Seja oportunizado ao servidor compensar as horas de falta do período de 23.12.2017 a 27.02.2018, correspondente ao período não homologado pelo NUPEM, e de 06.06.2018 a 15.06.2018;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

INTIME-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

**Neil Aldrin Faria Gonzaga**

Diretor Geral

Protocolo 9215376

#### AVISO

#### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº. 048/2019/DETRAN/RO**

**Processo Nº 0010.161559/2019-12**

**OBJETO:** Aquisição de Material de Consumo - camisetas, boné, garrafa térmica, blocos de anotações, kit escolar - personalizados, a fim de atender a **Rede Estadual de Formação de Condutores- REFOR e a Controladoria Geral de Trânsito - CRT**, nas atividades sob a sua competência na Capital e interior do estado de Rondônia, conforme justificativa, quantidade, condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I.

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pelo Decreto de 05 de Agosto de 2.019, publicado no DOE n.º 145, de 07/08/2019, torna público para conhecimento de todos os interessados, em especial às empresas que retiraram o edital do Pregão Eletrônico nº. 048/2019/DETRAN/RO, que o certame licitatório em epígrafe fica **SUSPENSO “SINE DIE”**, em razão da necessidade de alteração no Termo de Referência quanto a especificação de alguns itens. Dessa forma, assim que alterado o Termo de Referência, fixaremos nova data e horário para sessão inaugural do certame licitatório.

Esta decisão, além de cientificada pelos meios admitidos em Lei e às demais sociedades comerciais que retiraram o edital do Pregão Eletrônico nº 048/2019/DETRAN/RO, será publicada na mesma forma do Instrumento Convocatório, que se encontra disponível no endereço eletrônico [www.detrان.ro.gov.br](http://www.detrان.ro.gov.br), site oficial do DETRAN, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) campo impugnações/avisos/esclarecimentos UASG 926002, ou na sede deste DETRAN, sito à Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva – Porto Velho – RO, CEP 76803-592, fone/fax (69) 3217-2574.

Porto Velho/RO, 05 de Dezembro de 2019.

**Flávia Iemos Felício**

Pregoeira CPLMS-DETRAN/RO

Mat. 300092908

Protocolo 9220567

Portaria nº 2511/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21; e

CONSIDERANDO as Portarias n.º 277/GAB/DETRAN-RO, de 22 de janeiro de 2016 e 2643/GAB/DETRAN/RO, de 13 de outubro de 2017, que dispõe sobre a regulamentação do uso de simuladores de direção veicular no processo de formação de condutores no Estado de Rondônia e dá outras providências;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 0010.439947/2019-14;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RENOVAR O CREDENCIAMENTO**, da empresa **MOBILIS TECNOLOGIA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **23.862.660/0001-87**, localizada na Rod. Deputado João Leopoldo Jacomel, n.º 12475, sala 33 – Centro – Pinhais/PR, para atuar no Estado de Rondônia, pelo prazo de 02 (dois) anos, consoante preconiza a Resolução n.º 358/CONTRAN, para disponibilizar a transmissão dos dados das aulas práticas de Direção Veicular - SDV.

Art. 2º - Remetam-se os autos à Diretoria Técnica de Habilitação, Medicina de Trânsito – DTHMET, para registro, anotação, bem como notificação do interessado e demais providências que julgar cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**Neil Aldrin Faria Gonzaga**

Diretor Geral

Protocolo 9198870

Portaria nº 2528/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 3266/2015 da Direção Geral do DETRAN, que Delega ao DTHMET competência para formar, designar e dispensar Comissões Especiais para avaliação de prova especializada, prevista no Artigo 21 da Resolução CONTRAN nº 168/2004, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo Sei nº 0010.386680/2019-47.

**RESOLVE:**

**Art. 1º COMPOR** Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para realizar no dia **10/12/2019 (Terça - Feira)**, às **08h00min**, no município de **Nova Mutum/RO**, a avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores, referente ao serviço de **Primeira Habilitação na categoria "B"**, do condutor **DENILTON RODRIGUES MACIEL**, inscrito no **CPF nº 030.981.212-70**.

**Art. 2º** A referida banca será composta por 1 (um) Examinador, 1 (um) Membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

Presidente: **ALINE MENNDONÇA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 30091474 (CETRAN);**

1º Membro: **OZANIRA ROZENO NETA, Matrícula nº 300092929 (CRT);**

2º Membro: **SERGIO CARDO GOMES FERREIRA, CRM/RO 665 (DIVMED).**

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**Marleide Pereira de Melo**

Diretora Técnica de Habilitação e Medicina do Trânsito - Interina

Protocolo 9237532

Portaria nº 2521/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO Interino – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando que não houve incidência da prescrição intercorrente, sempre havendo movimentação, despacho ou julgamento em período inferior a 3 (três) anos, interrompendo-se assim tal instituto previsto no Artigo 1º, §1º da Lei 9873/1999;

Considerando o disposto no artigo 10 da Resolução 723/2018 do CONTRAN.

**RESOLVE:**

Art. 1º **Instaurar**, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 165-A, Código da Infração 7579**, cuja descrição se dá: Recusar-se a ser submetido a teste, exame clínico, perícia ou outro procedimento que permita certificar influência de álcool ou outra substância psicoativa, na forma estabelecida pelo art. 277.

Nº do Processo	DATA - HORA - LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
0010.452108/ 2019-83	24/ 12/2017 - 01:15 - ARIQUEMES	10BO046851	ANDRESSA COIMBRAO MARTINS	01117369277	05815269720

Art. 2º **Instaurar**, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 165, Código da Infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA - HORA - LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
0010.452143/ 2019-01	09/ 12/2017 - 00:48 - ARIQUEMES	10BO046591	RENAN RODRIGUES DA SILVA	54037638215	06734873629

0010.453840/ 2019-71	10/ 12/2017 - 00:42 - ARIQUEMES	10B0046408	LUANDERSON KENNET DE LIMA RODRIGUES	0174029128006091153667
0010.453972/ 2019-01	10/ 12/2017 - 00:33 - ARIQUEMES	10B0046670	MARCOS DE CAMPOS LIMA	8973406825303913040101
0010.460593/ 2019-69	20/ 10/2017 - 23:25 - ARIQUEMES	10B0072651	MATEUS SILAS LOPES DO CARMO	0157464121206705012309
0010.460698/ 2019-18	17/ 12/2017 - 03:04 - PORTO VELHO	10C0166649	JESSICA COSTA DOS SANTOS DUARTE	0034390421706075038301
0010.461029/ 2019-63	02/ 12/2017 - 02:56 - PORTO VELHO	10C0166311	WELINGTON BATISTA PASSOS	0343163721306562937907
0010.461148/ 2019-16	02/ 12/2017 - 03:41 - PORTO VELHO	10C0166251	CHADERSON BEZERRA LIMA	7501187525302103096887
0010.461231/ 2019-95	16/ 12/2017 - 02:37 - PORTO VELHO	10C0083045	DANIELLY ARAUJO CARDOSO	0353999229406347735216
0010.461391/ 2019-34	24/ 12/2017 - 02:54 - ARIQUEMES	10B0046724	TALITA SILVEIRA DOS SANTOS	9785135322006340942807
0010.461617/ 2019-05	25/ 12/2017 - 19:35 - ARIQUEMES	10B0043447	CRISTIANO ROSA DE PAULA	9615350427203822712053
0010.461689/ 2019-44	24/ 12/2017 - 02:33 - ARIQUEMES	10B0046723	ADRIANO COSTA SANTOS	7437591120403043473848
0010.461772/ 2019-13	24/ 12/2017 - 02:02 - ARIQUEMES	10B0046837	PEDRO DANTAS DE OLIVEIRA FILHO	7934822022504645737530
0010.461831/ 2019-53	24/ 12/2017 02:40 - ARIQUEMES	10B0046841	SAMARA BISPO DE AZEVEDO	9143053424905407921592
0010.461914/ 2019-42	24/ 12/2017 - 03:11 - ARIQUEMES	10B0046423	EDERSON FERREIRA BORGES	0059577517905055591455
0010.462610/ 2019-01	24/ 12/2017 - 03:33 - ARIQUEMES	10B0046848	JOSE FRANCISCO CORREIA FERNANDES	5633429028205125310664
0010.463072/ 2019-63	24/ 12/2017 - 02:58 - ARIQUEMES	10B0046842	MARIA LISANIA DA COSTA	8101865721503702079230
0010.463086/ 2019-87	24/ 12/2017 - 01:10 - ARIQUEMES	10B0046799	VITOR ALVES SOARES	0172426421405733759301
0010.463295/ 2019-21	21/ 12/2017 - 00:30 - ARIQUEMES	10B0043524	LAERCIO MOURA	4213576124903221486963
0010.463388/ 2019-55	31/ 12/2017 - 02:58 - ARIQUEMES	10B0046909	EDIMILSON LOPES LEAL	8117625210002998657404
0010.474880/ 2019-56	30/ 07/2017 - 02:19 - ARIQUEMES	10C0193122	JOAQUIM ANTONIO DOS SANTOS NETO	0047366427504302734316

Art. 3º Expeça-se notificação ao interessado nos termos do art. 10 da Resolução do CONTRAN nº 723/2018.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**Marleide Pereira de Melo**

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - Interina

Protocolo 9224440

## EMATER

### HOMOLOGAÇÃO

SUBMETO A CONSIDERAÇÃO SUPERIOR O **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISGRO DE PREÇO Nº. 028/2019/CPLMS/EMATER/RO** – cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES NO PADRÃO **STFC (SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO)** PARA COMUNICAÇÃO DE VOZ, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

#### EMPRESAS PARTICIPANTES DO PREGÃO:

1 - OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**OPINAMOS PELO DEFERIMENTO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**, por ter atendido os requisitos do edital, para as seguintes empresas:

**OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ Nº 76.535.764/0001-43**, vencedora do **Item 01**, com valor unitário de R\$ **4.525,75** (quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor de **R\$ 54.309,00** (cinquenta e quatro mil trezentos e nove reais); **Item 02**, com valor unitário de R\$ **11.290,50** (onze mil duzentos e noventa reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de **R\$ 135.486,00** (cento e trinta e cinco mil quatrocentos e oitenta e seis reais)

**Valor total da Licitação R\$ 189.795,00 (cento e oitenta e nove mil setecentos e noventa e cinco reais)**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Submeto a despacho do Sr. Diretor Vice -Presidente da EMATER-RO, opinando pelo deferimento da Homologação da Licitação. Em: 05 de dezembro de 2019.  
CLAUDIANA SALES PINHEIRO PRESIDENTE/ PREGOEIRA EMATER/RO

( X ) Homologo a licitação. Em: 05 de dezembro de 2019. JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA DIRETOR VICE -PRESIDENTE EMATER/ RO

Protocolo 9224569

Portaria nº 666/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DIOF nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº 0011.528308/2019-12, Requerimento do empregado, Ofício Circular nº 220/SEMAST/2019 e Declaração da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER** ao empregado **MIGUEL MAGIPO DOS SANTOS**, Matrícula: 2585, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, lotado no Escritório Local de Pimenta Bueno/Território Rio Machado, 04 (quatro) dias úteis de folga, em razão de trabalho efetuado para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONDICRA, conforme Art. 98 da Lei 9.504 de 30 de setembro de 1997.

**Parágrafo Único** - O gozo do benefício ocorrerá nos dias 27, 28, 29 e 30 de janeiro de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.  
Porto Velho, 3 de dezembro de 2019.

**JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA**  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
EMATER-RO

Protocolo 9186962

Portaria nº 667/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DIOF nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº 0011.508580/2019-78, Ofício nº 1601/2019/EMATER-PRESe Ofício nº 5159/2019/GOV-GRH,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - LOTAR** a servidora **MARÍLIA THOMAZINI BALAU**, nomeada em Cargo de Direção Superior – CDS 07, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais, no Escritório Local de Presidente Médici/Território Central.

**Artigo 2º** - O efeito da presente Portaria retroage a data de 2/12/2019.

Publique-se e Cumpra-se.  
Porto Velho, 5 de dezembro de 2019.

**JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA**  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
EMATER-RO

Protocolo 9235555

Portaria nº 668/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DIOF nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº 0011.530158/2019-07 e Memorando nº 33/2019/EMATER-PROJU,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - DESIGNAR** o empregado **HERMES JOSE DIAS FILHO**, matrícula: 213, cargo: Procurador Autárquico, para exercer a Função Gratificada de Procurador-Geral da Procuradoria Jurídica – PROJU/PRESI, na ausência da titular da função, a empregada HEMANUELE FABYANA DOS ANJOS FERRO, matrícula 3441, cargo: Procurador Autárquico, que estarão em gozo de férias e recesso administrativo no período de 16 de dezembro de 2019 a 10 de janeiro de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.  
Porto Velho, 5 de dezembro de 2019.

**JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA**  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
EMATER-RO

Portaria nº 669/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DIOF nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº 0011.530240/2019-23 e Memorando nº 43/2019/EMATER-ESLOCNLO,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - DESIGNAR** o empregado **SERGIO BATISTA DE MORAIS**, matrícula: 2857, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, para exercer a Função de Gerente do Escritório Local de Nova Londrina/Território Central, na ausência do titular da função, o empregado GILMAR RODRIGUES VIEIRA, matrícula 2556, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, que estarão em gozo férias e no período de 7 a 26 de janeiro de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.  
Porto Velho, 5 de dezembro de 2019.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
EMATER-RO

Protocolo 9236457

Portaria nº 670/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DIOF nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº 0011.530961/2019-33 e Memorando nº 51/2019/EMATER-ESLOCAFL,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - DESIGNAR** o empregado **PAULO ROMERO COUTINHO DE ARAUJO**, matrícula: 1845, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, para exercer a Função de Gerente do Escritório Local de Alta Floresta D' Oeste/Território Zona da Mata, na ausência do titular da função, o empregado EDCARLOS ROCHA DE SOUZA, matrícula 3974, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, que estarão em gozo férias e no período de 7 de janeiro de 2020 a 5 de fevereiro de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.  
Porto Velho, 5 de dezembro de 2019.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
EMATER-RO

Protocolo 9236515

Portaria nº 671/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DIOF nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº 0011.531117/2019-20 e Memorando nº 47/2019/EMATER-ESLOCPRC,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - DESIGNAR** o empregado **CLEUDIMAR CORREA DA SILVA**, matrícula: 3847, cargo: Extensionista Social Nível Médio, para exercer a Função de Gerente do Escritório Local de Parecis/Território Rio Machado, na ausência do titular da função, o empregado JOSE MAURICIO DE SANTANA, matrícula 711, cargo: Extensionista Social Nível Superior, que estarão em gozo férias e no período de 7 a 26 de janeiro de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.  
Porto Velho, 5 de dezembro de 2019.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
EMATER-RO

Protocolo 9236951

Portaria nº 672/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DIOF nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº 0011.351180/2019-84 e Despacho EMATER-DIAFI (id.9231162),

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - DESIGNAR** os empregados abaixo relacionados para atuarem como fiscais e gestores do **Contrato de Prestação de Serviços n.º 023/2019 - Contrato de Serviços de Implementação de Novas Funcionalidades, Manutenção e Suporte Técnico aos Sistemas Informatizados**, observando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos:

**Fiscal:**

Numydia Carvalho Cavalcante - Titular  
Cledmar Carneiro - Substituto  
**Gestor:**  
Jaqueline de Castro Arruda - Titular  
Dorcina de Andrade - Substituto

Publique-se e Cumpra-se.  
Porto Velho, 5 de dezembro de 2019.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
EMATER-RO

Protocolo 9237035

#### HOMOLOGAÇÃO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, MATERIAIS E SERVIÇOS DA EMATER-RO

SUBMETO A CONSIDERAÇÃO SUPERIOR O **PREGÃO** ELETRÔNICO Nº. 042/2019/CPLMS/EMATER/RO – CUJO OBJETO É: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇO DE TERCEIRO **SENDO: 01 TRANSFORMADOR, MATERIAL ELÉTRICO E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO NA USINA DE NITROGÊNIO** INSTALADA NO CENTRO DE TREINAMENTO DA EMATER-RO.:

1 – INSTALADORA ELETRO RAIOS LTDA

2 – N. V. VERDE EIRELI

3 - MILENIUM EIRELI;

4 - M J T ALMEIDA

5 - A S COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS LTDA

6 - ARENA PORTO ENGENHARIA, EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI

**OPINAMOS PELO DEFERIMENTO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**, por ter atendido os requisitos do edital, para as seguintes empresas:

**INSTALADORA ELETRO RAIOS LTDA**, CNPJ Nº 02.976.787/0001-57, vencedora do **Item 02**, com valor unitário de **R\$ 60,84 (sessenta reais e oitenta e quatro centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 12.898,00 (doze mil, oitocentos e noventa e oito reais)**, **Item 07**, com valor unitário de **R\$ 160,25 (cento e sessenta reais e vinte e cinco centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 480,75 (quatrocentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos)**, **Item 11**, com valor unitário de **R\$ 18,83 (dezoito reais e oitenta e três centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 150,64 (cento e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos)**, **Item 12**, com valor unitário de **R\$ 11,66 (onze reais e sessenta e seis centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 34,98 (trinta e quatro reais e noventa e oito centavos)**, **Item 13**, com valor unitário de **R\$ 23,45 (vinte e três reais e quarenta e cinco centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 23,45 (vinte e três reais e quarenta e cinco centavos)**, **Item 14**, com valor unitário de **R\$ 71,85 (setenta e um reais e oitenta e cinco centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 359,25 (trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**, **Item 15**, com valor unitário de **R\$ 18,38 (dezoito reais e trinta e oito centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 91,90 (noventa e um reais e noventa centavos)**, **Item 16**, com valor unitário de **R\$ 27,85 (vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 55,70 (cinquenta e cinco reais e setenta centavos)**, **Item 17**, com valor unitário de **R\$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 23,68 (vinte e três reais e sessenta e oito centavos)**, **Item 18**, com valor unitário de **R\$ 1,30 (um real e trinta centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos)**, **Item 19**, com valor unitário de **R\$ 16,14 (dezesesseis reais e quatorze centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 16,14 (dezesesseis reais e quatorze centavos)**, **Item 20**, com valor unitário de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, totalizando o valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

**Total Geral dos Itens: R\$ 19.139,69 (dezenove mil, cento e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos).**

**N. V. VERDE EIRELI**, CNPJ Nº 03.363.727/0001-21, vencedora do **Item 01**, com valor unitário de **R\$ 12.050,00 (doze mil reais e cinquenta centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 12.050,00 (doze mil reais e cinquenta centavos)**, **Item 03**, com valor unitário de **R\$ 18,38 (dezoito reais e trinta e oito centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 1.249,84 (um mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**, **Item 04**, com valor unitário de **R\$ 8,66 (oito reais e sessenta e seis centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 649,50 (seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)**, **Item 05**, com valor unitário de **R\$ 2,12 (dois reais e doze centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 53,00 (cinquenta e três reais)**, **Item 06**, com valor unitário de **R\$ 9,55 (nove reais e cinquenta e cinco centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 85,95 (oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)**, **Item 08**, com valor unitário de **R\$ 3,00 (três reais)**, totalizando o valor de **R\$ 9,00 (nove reais)**, **Item 09**, com valor unitário de **R\$ 10,00 (dez reais)**, totalizando o valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, **Item 10**, com valor unitário de **R\$ 5,00 (cinco reais)**, totalizando o valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**.

**Total Geral dos Itens: R\$ 14.178,29 (quatorze mil, cento e setenta e oito reais e vinte e nove centavos).**

**Valor total da Licitação R\$33.317,98 (trinta e três mil, trezentos e dezessete reais e noventa e oito centavos).**

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Submeto a despacho do Sr. Diretor Vice Presidente da EMATER-RO, opinando pelo deferimento da Homologação da Licitação. Em: 05 de dezembro de 2019.  
CLAUDIANA SALES PINHEIRO PREGOEIRA - EMATER/ RO

( x ) Homologo a licitação Em: 05 de dezembro de 2019 JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA DIRETOR VICEPRESIDENTE EMATER/ RO

Protocolo 9234687

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/PJM/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/PJM/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SIM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-RO E A EMPRESA MANO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA- EPP. Este termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato nº 005/PJM/2019, realizado na Tomada de Preço nº 10/CPL/2018, pelo período de 90 (noventa dias) dias, em conformidade com o processo administrativo 1-810. Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

Helma Santa Amorim - Prefeita Municipal  
Dilmar Benetti - Mano Construções e Terraplanagem LTDA – EPP -CNPJ sob o nº 18.098.506/0001- 40  
Andréa Coimbra - Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer - SEMTUR

Protocolo DO1451

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.0262/2019

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03. 2017, torna público para conhecimento dos interessados a presente errata referente ao edital na modalidade: **CONCORRÊNCIA Nº 005/2019/CPL-OBRAS/SML/PVH. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO-FIO E SARJETA EM VIAS URBANAS DO BAIRRO LAGOA**, em conformidade com o Projeto Básico, composto de: planilhas orçamentárias, cronograma – físico-financeiro e memorial descritivo, partes integrantes do edital, para atender à Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SUOP. **INFORMAMOS** aos interessados que o **Edital sofreu alterações** na data de recebimento dos envelopes nº 01 e 02, por ocasião de erro material na data expressa no edital. **DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-OBRAS/SML/PVH**, receberá os envelopes nº 01 e 02, habilitação e proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações às **12h00min (horário local)**, no dia **10 de janeiro de 2020** no endereço mencionado abaixo. **INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser examinado e adquirido no site [www.portovelho.ro.gov.br](http://www.portovelho.ro.gov.br) ou na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, mediante MÍDIA ELETRÔNICA, CD e/ou PENDRIVE. Contatos: (69) 3069/3639 e e-mail: [comissoes.sml2017@gmail.com](mailto:comissoes.sml2017@gmail.com). Valor Estimado: **R\$ 24.891.776,53 (vinte e quatro milhões oitocentos e noventa e um mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos)**.

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA  
PRESIDENTE CPL-OBRAS/SML/PVH  
(assinado em 05/12/2019 às 11h00min)

Protocolo DO1445

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AVISO DE ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 097/2019/PREGÃO/SML/PMA

PROCESSO Nº 4518/2019/SEMDES  
UASG: 450522

Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo passeio - Convênio MDS nº 854691/2017 7, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Tornamos pública a **ANULAÇÃO** do pregão supracitado, por decisão superior, conforme Memorando nº 282/2019/SEMDES/GCP. A decisão se deu em razão do teor do Decreto Federal nº 9.896/2019. Nestes termos, cumpre-se observância ao disposto no art. 109, Inciso I, alínea “c”, da lei Federal 8.666/93, a partir da data de publicação deste Aviso. Informações: e-mail: [pregaopma@hotmail.com](mailto:pregaopma@hotmail.com) ou fone: (69) 3516-2022.

Ariquemes (RO), 03 de dezembro de 2019.

Dário Geraldo da Silva  
Pregoeiro – Dec. 15.212/2019

Protocolo DO1450

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELET. N.º 073/SML/2019  
PROC. N.º 8857/2018/SEMDES

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 073/SML/2019, referente ao Processo Administrativo nº. 8857/SEMDES/2018, cujo objeto é: Aquisição de material permanente comuns – equipamentos mobiliários, utensílios, eletroeletrônicos em geral, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES do município de Ariquemes-RO. Em favor das empresas: **MOTOPAM - METALURGICA DA AMAZONIA LTDA**, inscrita no CNPJ: **03.680.934/0001-00**, com o valor total da empresa de **R\$ 2.670,00** (dois mil seiscentos e setenta reais), **FAMAHA - COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ: **07.734.851/0001-07**, com o valor total da empresa de **R\$ 1.050,00** (um mil e cinquenta reais), **ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **17.356.181/0001-96**, com o valor total da empresa de **R\$ 1.650,00** (um mil seiscentos e cinquenta reais), **EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **22.025.872/0001-47**, com o valor total da empresa de **R\$ 3.400,00** (três mil e quatrocentos reais), **SERGIO L. F. DEWES**, inscrita no CNPJ: **24.892.075/0001-92**, com o valor total da empresa de **R\$ 4.182,00** (quatro mil cento e oitenta e dois reais), **TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **27.274.178/0001-87**, com o valor total da empresa de **R\$ 3.212,86** (três mil duzentos e doze reais e oitenta e seis centavos), **OLMIR IORIS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: **70.429.956/0001-99**, com o valor total da empresa de **R\$ 7.594,00** (sete mil quinhentos e noventa e quatro reais), ficando o processo homologado com o **valor total de R\$ 23.758,86** (vinte e três mil setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

Ariquemes-RO, 05 de Dezembro de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO1452

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO 5º ADITIVO CONTRATO N. 015/2018-SEMINFRA.** Processo n. 387/2018. CONTRATANTE: Município de Urupá/RO, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44, CONTRATADA: L.F. CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: 13.783.153/0001-02. Concorrência: 001/2018. OBJETO/PRAZO: Aditiva prazo de execução, de 27/11/2019 a 24/05/2020 e prazo de vigência contratual para 24/05/2020. RECURSO: Convênio n. 067/2017/PJ/DER-RO e Rec. próprios. SIGNATÁRIOS: CÉLIO DE JESUS LANG, pelo Contratante e WALDEMAR BORGES, pela Contratada. Data de Assinatura: 25/11/2019. Urupá/RO, 05 de dezembro de 2019.

CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA  
Procurador do Município  
OAB/RO 2488

Protocolo DO1453

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº. 077/2019

#### PROCESSO Nº914/2019

A PM de Alta Floresta D'Oeste-RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.930 de 04 de Junho de 2019, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo Menor Preço **Por lote**, que será julgado nos termos da Lei n.º. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal n.º. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando se subsidiariamente a Lei n.º. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 e Decreto 8.538/2015.

**Cujo objetivo:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, sendo um total de 20 (vinte) trajetos, licitados por lotes, devendo a licitante vencedora disponibilizar um veículo reserva por lote adjudicado, Conforme Solicitações e Termo de Referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital. Cada veículo deverá ter capacidade para 48 (quarenta e oito lugares) lugares. O valor estimado para presente licitação e de R\$ 3.167.677,88 (três milhões cento e sessenta e sete mil seiscentose setenta e sete reais e oitenta e oito centavos)

**ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** Fim do recebimento da proposta: 20/12/2019 as 09h30min Início da análise proposta: 20/12/2019 as 09h31min Fim da análise da proposta: 20/12/2019 as 09h59min Início da disputa: 20/12/2019 as 10h00horas Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **LOCAL:** www.licitanet.com.br (oficial). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. [www.altaflorestadoeste.ro.gov.br](http://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br) (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações. E-mail: [cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br](mailto:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br) Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste – RO, 06 de Dezembro de 2019as 08hrs59min

**CELIA FERRARI BUENO**  
Pregoeira

Protocolo DO1455

## PREFEITURA DE MONTE NEGRO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/CPL/2019 **LICITAÇÃO REGIONAL DECRETO MUNICIPAL Nº. 1635/2019**

A Prefeitura de Monte Negro – RO torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor preço.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 778/SEMED/2019, **VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R\$ 75.441,60 INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 19/12/2019, às 10h00(horário de Brasília).** **LOCAL:** <http://www.licitanet.com.br>.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DIGITAL NA EMEF MARIA DE ABREU BIANCO E EMEF MÁRIO PALMÉRIO, conforme especificações no item 06 deste Termo. **A presente licitação é exclusiva para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte – EPP's.** O Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: <http://www.licitanet.com.br>. e <http://www.montenegro.ro.gov.br>. Mais informações pelo telefone: (69) 3530-3110, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 05 de dezembro de 2019.

**Rogério Ribeiro de Azevedo**  
Pregoeiro

Protocolo DO1454

## PREFEITURA MUNICIPAL VALE DO PARAISO

### DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO Nº 276/PGE/2016

**PROCESSO N.º 1-793/2019 CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO **OBJETO:** Devolução de saldo por excesso do Convênio N.º 276/PGE/2016 **VALOR:** R\$ 17.865,13 (Dezessete mil oitocentos e sessenta e cinco reais e treze centavos) **Programação Orçamentária:** 20.609.1010.2062.0000 **Elemento de Despesa:** 3.3.90.93.02 **Ficha:** 582 **INTERVENIENTES:** Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente –

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES  
PREFEITO MUNICIPAL.

Protocolo DO1456

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1633/2017 CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 045/2018

CONTRATADO: FRIMON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

**Objeto:**Aditivo de Prazo por um período de 180 (cento e oitenta) dias a conta do dia 06 de dezembro de 2019, referente a obra de Construção do Laboratório Municipal de Análises Clínica, localizado na Av. Cacoal esquina com Rua Rui Rodrigues de Almeida, neste município, conforme Termo de referência, Tomada de Preço 01-2018, Requerimento de Aditivo fis. 1943, tudo acostado aos autos, ao quais integram o presente instrumento independente de transcrição. São Miguel do Guaporé/RO, 05 de dezembro de 2019. CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO Prefeito Municipal

Protocolo DO1457

## MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

### MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2019

**Processo:** 3258/2019. **Contratante:** O Município de Cerejeiras. **Contratado:** Construtora J. F. Ltda. - ME.

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para execução da Obra de Sinalização Horizontal e Vertical nas Vias Urbanas do Município de Cerejeiras - RO. Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através do Departamento Estadual de Transito – DETRAN - RO, Convênio nº 003/2019/PROJUR/DETRAN-RO e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO.

**Valor:** R\$ 319.676,17 (trezentos e dezenove mil seiscentos e setenta e seis reais e dezessete centavos).

**Prazo de execução:** 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviços.

Cerejeiras, 18 de novembro de 2019

**LISETE MARTH**

Prefeita Municipal

(Assinado em: 18/11/2019 as 07h45min)

Protocolo DO1462

## INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste, por meio da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 10866/GP/17, torna público os autos do Processo Administrativo nº. **3087/SEMINFRA/2019**, que será realizada a sessão pública no **DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2019 ÀS 09h00m** na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1156 no prédio da Prefeitura onde funciona a sede do Município, a licitação será na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/CPL/19**, do tipo Menor preço global por LOTE, tendo como OBJETO: **Contratação de Empresa para construção de 05 (cinco) pontes em madeira de lei, localizadas na ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE/RO. (Conforme os serviços e materiais especificados na Planilha Orçamentária e Composição de Custo). Fundamentado nas especificações técnicas e documentos que instruem o processo administrativo nº 3087/SEMINFRA/2019. No valor total de R\$ - R\$ 993.246,81 (Novecentos e noventa e três mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos). Proveniente de recursos do convênio nº 039/19/FITHA. (Processo nº 0009.152046/2019-41).** A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará à disposição para consulta, no endereço supramencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 69 (3461- 5269), (3461-4795) e (3461-5167). Ouro Preto do Oeste/RO, 06 de Dezembro de 2019.

Eliabe Leone de Souza

Presidente /CPL/DEC/GP/10866/17

(Assinado em 06/12/2019 às 7h50m)

Protocolo DO1463

## AVULSOS

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDONIA

### EDITAL DE CHAMAMENTO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA aos Profissionais, relacionados abaixo, a comparecerem à sede do Regional localizada na Av. Presidente Dutra, nº 2374 – Centro - CEP 76.801-034 Porto Velho – RO ou contate pelo telefone (69) 3229-8870 opção 3 ou (69) 99227-4585 no prazo de 15 dias, a contar da presente publicação, para tratar de assunto relevante e de seu interesse.

1	RO-009060/ O	ALDENORA DA SILVA FOTOPOULOS
2	RO-006371/ O	WAGNER ZAMBOM
3	RO-006531/ O	FLAVIA DA SILVA SANTOS

4	RO-006608/ O	FRANCIMARE FERNANDES DE MOURA
5	RO-005008/ O	ELCIRENE MOREIRA DEIRO
6	RJ-071680/ O	ROSIVANI AFFONSO
7	RO-008344/ O	REINALDO BARROS DA SILVA
8	RO-009058/ O	EDINEY FERREIRA DA SILVA
9	RO-009411/ O	CLAUBER GONCALVES
10	RO-009576/ O	GLEISSON FAÇANHA PERES
11	RO-008349/ O	JAQUELINE CRUZ MACHADO
12	RO-008445/ O	HEDHYELMA ALVES DE OLIVEIRA
13	RO-009003/ O	CHARLES CHAVES DA SILVA
14	RO-002051/ O	ACYR RODRIGUES MONTEIRO
15	RO-001820/ O	JOAO DE JESUS BARBOSA
16	RO-002118/ O	IVALDO MARQUES SANTOS
17	RO-002748/ O	JUKEBED OLIVEIRA DOS SANTOS
18	RO-004750/ O	DOLORES BAROFALDI
19	RO-007354/ O	NELMAR BARBOSA RODRIGUES
20	RO-001518/ O	BOLES LAU JORGE CHUPAK
21	RO-001384/ O	EDMILSON GRANGEIRO DE ALMEIDA
22	RO-001813/ O	LUIS CARLOS RIBEIRO SOARES
23	RO-002843/ O	HERCILIO ALVES DE SANTANA
24	RO-008183/ O	NAZINHA REGES CABRAL
25	RO-008610/ O	MARTA ALENCAR DE OLIVEIRA
26	RO-006365/ O	ROSIVAN MACÊDO DE OLIVEIRA
27	RO-006743/ O	ADRIANA MOREIRA ALVES
28	RO-006419/ O	MIRIAN KELES MACIEL SILVA
29	RO-009380/ O	IVANES NASCIMENTO ALVES DA SILVA
30	MA-002140/ O	JOSE ABREU LEMOS
31	RO-000175/ O	WALDENIR BENTES DE OLIVEIRA
32	RO-008023/ O	EDUINO DE OLIVEIRA BOTELHO
33	RO-005998/ O	FRANCISCO ASSIS FELIX DA SILVA
34	RO-005476/ O	MAURICIO CORREA
35	RO-000967/ O	MARIA LUCIA DOS SANTOS PEREIRA
36	RO-001716/ O	ANTONIO CARLOS CARNEIRO TEIXEIRA
37	AM-008366/ O	LUDIM IRTON MULLER
38	RO-007776/ O	JOSE ALBERTO RIBEIRO CAVALCANTE
39	RO-008285/ O	DANIELE PAULA SANCHES
40	RO-008355/ O	REGIANE SALES DA SILVA
41	RO-008413/ O	HERÁCLIO RODRIGUES SERRA FILHO
42	RO-006468/ O	LUCIANO CANDIDO DE OLIVEIRA
43	RO-006427/ O	JOACÉLIO DE AQUINO REGO
44	RO-006401/ O	JOSILDA ALVES DA SILVA
45	RO-003262/ O	OTAVIO PEREIRA DE MOURA FILHO
46	RO-003202/ O	MARCELO CORREA
47	RO-003569/ O	LUIZ GONZAGA DA COSTA
48	RO-003708/ O	VALDINEI DA SILVA
49	RO-003727/ O	AGNALDO BEZERRA DA SILVA
50	RO-003895/ O	NATALIA DE SOUZA BARROS
51	RO-004186/ O	ROSA MARIA ALVES FEITOSA
52	RO-004185/ O	ADALBERTO FRANCISCO DO NASCIMENTO CORREA
53	RO-004174/ O	MARIA DO ROSARIO DOS SANTOS
54	RO-003955/ O	ERIKA BARBOSA DE SOUZA
55	RO-005197/ O	ROSANGELA CAVALCANTE RIBEIRO
56	RO-004381/ O	MARCIA DA SILVA MIRANDA
57	RO-004342/ O	LINDA CHRISTIAN FELIPE ROCHA VASCONCELOS
58	RO-004934/ O	JOAO PAULO FELIX
59	RO-004554/ O	MARCLEI DA SILVA BRITO
60	RO-004911/ O	EDER NEVES FALCÃO
61	RO-004917/ O	EDIFRAN CARVALHO LOPES
62	RO-004789/ O	ISAAC COSTA ARAUJO FILHO
63	RO-004590/ O	EDINALDO FRANCISCO GOMES
64	RO-004469/ O	WANDA SALVATIERRA SANTOS
65	RO-004952/ O	JULIANA DE OLIVEIRA SILVA

66	RO-004856/ O	UERLISON CAMPOS LEMOS
67	RO-005631/ O	ELIZETE NASCIMENTO FERREIRA
68	RO-005678/ O	FRANCISCO ARAÚJO DE SOUZA JUNIOR
69	RO-005706/ O	JULIANO HEY
70	RO-005760/ O	SIMONE ISABEL DA SILVA
71	RO-005364/ O	ELANE CRISTINE DA SILVA LEITE
72	RO-005368/ O	LEONEL AMARAL DA SILVA
73	RO-009333/ O	RAIMUNDO NONATO PERES DA SILVA SOBRINHO
74	RO-008668/ O	ALISSON SILVA DOS SANTOS
75	PE-015201/ O	JOÃO MARTINS DAS NEVES NETO
76	GO-024718/ O	LAIS MONICA DA SILVA SERRA
77	BA-015192/ O	AUGUSTO BARBOSA VIEIRA JUNIOR
78	RO-007392/ O	TIAGO PONTES DE SOUZA
79	RO-003157/ O	DORIANEY BRAZ ROBERTO SILVA
80	RO-009589/ O	EDIVAN ARAUJO DOS REIS FILHO
81	RO-009231/ O	ADRIANE MACEDO
82	RO-008968/ O	JAMILE SILVA ANDRADE DE OLIVEIRA
83	RO-008906/ O	ALLANA SOUZA MARTINS
84	RO-006619/ O	SIMONE CRISTINA SOUSA CAVALCANTE
85	RO-005586/ O	MAXIMILLIANO SIMOES RODRIGUES
86	RO-008977/ O	DLEITON JÁDERSON CAMPOS VIEIRA
87	RO-008945/ O	VÂNIA DE SOUZA LOPES
88	RO-008647/ O	HERBERT COSTA DE CARVALHO JUNIOR
89	RO-007441/ O	MARLENE FARIAS DA SILVA
90	RO-005792/ O	JULIO PERON SILVA NOBRE
91	RO-007861/ O	HELTON RODRIGUES NEPOMUCENO
92	RO-007911/ O	ELIELTON DIAS SANTANA
93	RO-009771/ O	ELTEMIRIAN FELINI
94	RO-007873/ O	ELIANE ALVES DA SILVA
95	RO-008666/ O	RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA COSTA
96	RO-009414/ O	FABIANO HOBOLD MACHADO
97	RO-006880/ O	ADNILSON DE SOUZA ALVES VARGAS
98	RO-006764/ O	LEILA SILVA RESENDE
99	RO-006041/ O	JEFFERSON PINTO MOURAO
100	RO-005980/ O	FELISBEL ALVES CAMPELLO
101	RO-005856/ O	ELI CRISTIANE MONTEIRO DE CARVALHO
102	RO-007776/ O	JOSE ALBERTO RIBEIRO CAVALCANTE
103	RO-004961/ O	SUZIMARA FERNANDES DE LIMA
104	RO-005030/ O	JOAO CARLOS AMARAL ARAGAO
105	RO-005010/ O	PAULA MARCIA DE JESUS MENEZES
106	RO-004413/ O	SHEYLA CONESUQUE
107	RO-004690/ O	JOSE CLOVIS FERREIRA
108	RO-003213/ O	RUI DA CRUZ MAGNO
109	RO-009988/ O	BRUNO HENRIQUE DA SILVA
110	RO-009221/ O	CRISTIANE BITENCOURT TICO
111	RO-008522/ O	ABRAILSON LOPES DA CRUZ
112	RO-008954/ O	DIEGO LAÉRCIO SOUZA CARVALHO
113	RO-009385/ O	IAGNER DE SOUZA DANTAS
114	RO-009267/ O	RICARDO RODRIGUES PINTO
115	RO-007520/ O	LUCIANA MARTINS DOS SANTOS
116	RO-006732/ O	NÉLMA CRISTINA FERREIRA DE ANDRADE
117	RO-009000/ O	VALQUIRIA DE FÁTIMA CARDOSO
118	RO-009017/ O	ROSIMEIRE DOS SANTOS
119	RO-009489/ O	CIDNEI SERGIO MARINI
120	RO-009441/ O	HOTELINO ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR
121	RO-008112/ O	IEDA AMORIM GOMES
122	RO-008105/ O	ROSENILDO PEREIRA
123	RO-008476/ O	NATALIA PAULA DE SOUZA LUCIO
124	RO-007821/ O	DÉBORAH PEREIRA DE ANDRADE
125	RO-004570/ O	RUI PEREIRA GOMES
126	RO-004408/ O	FABIANA DE LUCENA FROIS
127	RO-004710/ O	MOISES RODRIGUES DE MELO

128	RO-004399/ O	LEIA PINHEIRO DA SILVA
129	RO-004430/ O	JOZIVALDO SANTOS DAS VIRGENS
130	RO-005153/ O	VALDIR CARLOS DA SILVA
131	RO-005147/ O	SELMA REGINA FERREIRA DE ALMEIDA
132	RO-005029/ O	CLAUDIO ROCHA CARDOZO
133	RO-005133/ O	FATIMA MAURICIO SILVA
134	RO-004559/ O	SIRLEY DE CALDA
135	RO-004484/ O	MARCIO TIAGO PIRES DA SILVA
136	RO-004512/ O	MARCELO DIAS FRANSKOVIK
137	RO-004722/ O	MARCONY JAHEL DOS SANTOS
138	RO-004316/ O	VICTOR HUGO PIEROLA CHOQUERES
139	RO-005505/ O	MARIA RANUZIA TEIXEIRA SILVA TAVARES
140	RO-005845/ O	CELIO JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA
141	RO-005591/ O	EZEQUIEL MARTINS NUNES
142	RO-009722/ O	HIGOR RAFAEL DE OLIVEIRA ARAUJO
143	RO-009796/ O	ADRIANO MAGALHÃES DA PAZ
144	RO-009068/ O	MARTA ALVES
145	RO-009064/ O	JULIO CESAR BORDINHÃO
146	RO-007820/ O	WAGNER LEITE DA SILVA
147	RO-006665/ O	SIMONE SOUSA GONÇALVES
148	RO-006841/ O	SIDNEI BERTOLI MORENO
149	RO-007085/ O	VIVIAN SCHMIDT
150	RO-008752/ O	FABRICIO CLAUDINEI DE OLIVEIRA
151	RO-008174/ O	HÉLIO BERGAMIM
152	RO-007985/ O	SANDRA MARIA LEWANDOWSKI
153	RO-007751/ O	VANDERLEI DE SOUZA VIEIRA
154	RO-003504/ O	SIRLEY ALVES DE OLIVEIRA
155	RO-007887/ O	HUDISON ANTONIO E AQUINO
156	RO-000714/ O	NADELSON DE CARVALHO
157	RO-008175/ O	JANAINA SOARES BESERRA LUCAS
158	RO-008097/ O	ROSILENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS ERDMANN
159	RO-007825/ O	HELENA APARECIDA DA SILVA
160	RO-007775/ O	CLAUDICÉIA SARAIVA ALENCAR DE BARROS
161	RO-003205/ O	SILVANA RODRIGUES
162	RO-003341/ O	REINALDO CABRAL
163	RO-003259/ O	JOEL RODRIGUES
164	RO-003129/ O	GENIVAN DE SOUZA
165	RO-003116/ O	BELMIRO FERREIRA DA COSTA
166	RO-001827/ O	JULIA MARIA ALVES PRATA
167	RO-002385/ O	CLAUDIO LIMA DE SOUZA
168	RO-007346/ O	VITORIO MASSATOSHI HIGUTI
169	RO-007329/ O	TIAGO DA SILVA NASCIMENTO
170	RO-008094/ O	NILDA TAVARES DE SOUZA
171	RO-004119/ O	GYAM CELIA DE SOUZA CATELANI FERRO
172	RO-002453/ O	ADENILSON TEIXEIRA DE CARVALHO
173	RO-002701/ O	AROLDÓ MARTINS JUNIOR
174	RO-002709/ O	PETER GIROLA
175	RO-002261/ O	JOSE DO CARMO LEAL
176	RO-002409/ O	HELENA LUIZA LUIZ
177	RO-001689/ O	LUIS ALBERTO TADASHI ISHITANI
178	RO-003390/ O	MARINO ZIMMERMANN
179	RO-003411/ O	LUZINEIA DA SILVA OLIVEIRA
180	RO-003420/ O	JOSIANE TEREZA MORENO YASAKA
181	RO-003489/ O	MARTA DE JESUS SILVA CARVALHO
182	RO-003563/ O	DIRCE RAMBO TELES
183	RO-003863/ O	JOSE DELMIRO SILVA FILHO
184	RO-003879/ O	SILVANA DE OLIVEIRA NEGRAO
185	RO-004142/ O	LAURY VALENTIN PEREIRA
186	RO-003689/ O	DIRCIRENE SOUZA DE FARIAS PESSOA
187	RO-005529/ O	FRANCISCA DA APARECIDA VIEIRA DA SILVA
188	RO-005255/ O	LEORMANDO PAES DA SILVA

189	RO-005289/ O	CARLOS ALBERTO FARIAS LIMA
190	RO-003166/ O	ODALEIA AMORIM DE MELO
191	RO-003186/ O	ELINARIO JOSE DE PAIVA
192	RO-002633/ O	PAULO OLIZETE BARAN
193	RO-000189/ O	LUIZ SOUZA RENDEIRO
194	RO-006046/ O	FABIANE PRUDENTE TEIXEIRA
195	RO-001547/ O	EUNICE AMORIM ARAUJO
196	RO-000826/ O	VALDERNILSON DE SOUZA MEDEIROS
197	RO-003072/ O	JOSE LOPES PEREIRA
198	RO-001246/ O	ANTONIO JOSE HENRIQUE DAS NEVES
199	RO-001107/ O	NILTON GONCALVES DE LIMA JUNIOR
200	RO-004720/ O	ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
201	RO-009488/ O	KARINY FERREIRA LISBOA DA SILVA
202	RO-007326/ O	JOICIANE VASCONCELOS FONTINELE
203	RO-006878/ O	MARCOS ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA
204	RO-006795/ O	GILSON BARBOSA
205	RO-006863/ O	ANTONIO DE JESUS SOUSA MIRANDA
206	RO-006887/ O	ELIANE DANTAS DE LIMA
207	RO-005554/ O	KATIA COSMO DE MELO
208	RO-005201/ O	CLAYTON FABIO CELLA
209	RO-005200/ O	TELMA MENDONÇA DE SOUZA
210	RO-005714/ O	RAFAEL LUIZ PASCUTI
211	RO-005787/ O	JOSE ANTONIO DA SILVA
212	RO-005369/ O	KARINA CRISTINA DA SILVA
213	RO-006273/ O	CRISTIANE BACETTI FERNANDES
214	RO-006482/ O	CLÉBER CALDEIRA BORGES
215	RO-006424/ O	REGINA MARTA RIOS
216	RO-006505/ O	KATIOR DA SILVA
217	RO-006567/ O	ACÁSSIA TAVARES DE SÁ
218	RO-006363/ O	EDSON THOMAZIN
219	RO-006391/ O	JULIANA HELENA RIBEIRO SOUZA
220	RO-006542/ O	CLAILTO MACHADO
221	RO-001913/ O	VANA VASCONCELOS DOS SANTOS
222	RO-002581/ O	ANGELINA DE QUEIROZ ARAUJO
223	RO-004654/ O	EVANDRO NEGRI BALANSIN
224	MT-003903/ O	OTACILIO ALVES DE OLIVEIRA NETTO
225	RO-002325/ O	JOAO BATISTA MARQUES VIEIRA
226	RO-004448/ O	RENATO SOARES MOREIRA
227	RO-007321/ O	ILZA DA CRUZ SOARES
228	RO-006422/ O	DIOGO VILMAR ZIMMERMANN

Ressaltando que na falta de manifestação tempestiva, serão tomadas medidas legalmente previstas.

Se tiver sido contactado, favor desconsiderar essa convocação.

Porto Velho, 28 de novembro de 2019.

Contador JOELSO TAVARES DE ANDRADE  
Presidente do CRCRO

Protocolo DO1459

**PORTARIA Nº 329, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019**

**CONCEDE FÉRIAS COLETIVAS E RECESSO AOS FUNCIONÁRIOS DO CRC-RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia, no uso de suas atribuições regimentais e legais, prevista no Regimento Interno, aprovado pela Resolução CRC-RO nº 186/2003 de 23/01/2003.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER**, férias coletivas aos funcionários do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia no período de 18 a 27 de dezembro de 2019.

Art. 2º - **DETERMINAR**, como recesso: os dias 30 e 31 de dezembro de 2019, segunda e terça-feira que antecedem o primeiro dia do ano novo, feriado nacional.

Art. 3º - **DETERMINAR** em virtude das férias coletivas e recesso do CRC-RO durante o período de 18 a 31 de dezembro de 2019, os prazos ficarão suspensos no referido período.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir de 18 de dezembro de 2019 .

Art. 5º - Anote-se. Comunique-se. Publique-se.

Porto Velho-RO, 28 de novembro de 2019.  
Contador JOELSO TAVARES DE ANDRADE  
Presidente

## MAURICIO VICTOR R. QUEIROZ

EDITAL DE COMUNICAÇÃO CLARO S.A. portadora do CNPJ nº 40.432.544/0446-08, torna público que requereu junto a Subsecretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável- SEMA, a Licença de operação, para Atividade de Telefonia Móvel Celular (RORMM06), localizado na Avenida T esquina com a rua 5 de agosto, lote 01, quadra 06, bairro Cidade Alta – Rolim de Moura - RO.

Protocolo DO1461